

PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/188711

Luís R.  
ASSIS  
Mat. 22097

Of. SECONSER nº 298 / 2014

Niterói, 03 de julho de 2014.

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**  
REF.: CONTRATO Nº 232/2013

Prezado Senhor,

Venho por meio do presente informar o término do prazo contratual em 15 de agosto de 2014, do objeto previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual celebrado, e tendo em vista a possibilidade de prorrogação por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto. Solicito que se proceda a devida e competente comunicação formal, havendo ou não interesse em realizar a prorrogação prevista na Cláusula Quarta do contrato suscitado.

**Dayse Monassa**  
**Secretária Municipal de Conservação**  
**e Serviços Públicos.**

Recebido em: 15/7/14

**Sérgio Monteiro da Silva.**  
**Gerente Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**Resende Marins Carvalho.**  
**Gerente Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**



401 10 8711  
401 10 8711  
Décio C. F.  
Mat. 223.52

Niterói, 04 de julho de 2014.

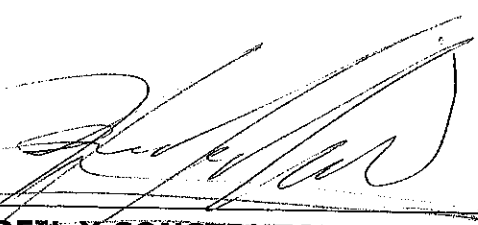
A Prefeitura Municipal de Niterói  
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos  
A/C Sra. Dayse Monassa

Ref: Resposta o Ofício 298/2014 - Renovação do Contrato 232/2013

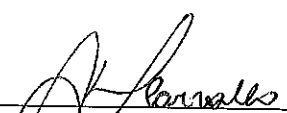
Prezados Senhores,

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.733.497/0001-69, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 24.140-210, por seus representantes legais infra assinados, vem, perante V. S.a., manifestar que existe interesse por nossa parte na renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói, com os mesmos serviços, valores e prazo do contrato original.

Atenciosamente,



**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ 08.733.497/0001-69**  
Rogério Monteiro da Silva



**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ 08.733.497/0001-69**  
Agatha Resende Marins Carvalho



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

401 1987/14  
Decisão: 110  
Mat. 223.525

Of. SECONSER nº 298 / 2014

Niterói, 03 de julho de 2014.

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**REF.: CONTRATO Nº 232/2013**

Prezado Senhor,

Venho por meio do presente informar o término do prazo contratual em 15 de agosto de 2014, do objeto previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual celebrado, e tendo em vista a possibilidade de prorrogação por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto. Solicito que se proceda a devida e competente comunicação formal, havendo ou não interesse em realizar a prorrogação prevista na Cláusula Quarta do contrato suscitado.

**Dayse Monassa**

**Secretária Municipal de Conservação  
e Serviços Públicos.**

Recebido em: 15 / 8 / 14

**Rogério Monteiro da Silva.**

**Diretor Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**Agatha Resende Marins Carvalho.**

**Diretora Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

|                         |                  |                 |               |
|-------------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Processo:<br>40/1987/14 | Data:<br>20.7.14 | Rubrica:<br>Duf | Folhas:<br>05 |
|-------------------------|------------------|-----------------|---------------|

PROTOCOLADO E CONSER  
RECEBIMOS EM  
10.7.14 às 16.06 H  
DÉCIO CORRÊA FILHO  
MAT 223 525-7

A 2ª Sessão Ordinária

Dayse Moraes  
Secretária Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2  
11/8/14

Do. Pense,

Diante da possibilidade de prorrogação por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto, conforme prevê a cláusula Oitava do Contrato n.º 232/2013, aliado ao momento interesse na renovação / prorrogação, considerando ainda que em função dos serviços serem de natureza continuada e necessárias para a manutenção, conservação, melhoria e ampliação da iluminação pública do Município, anexo a presente a minuta do Termo aditivo para a prorrogação do aludido contrato, sugerindo o encaminhamento para a deliberação e competência apreciação da PGM / PDCT, acerca da minuta de fs. 04 e 05.

Em, 16/07/2014  
Daniel G. Munro  
Secretário Mat. 2409306



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

**MINUTA**

| Processo:      | Data:      | Rubrica                    | Folhas |
|----------------|------------|----------------------------|--------|
| 040/01987/2014 | 10/07/2014 | Décio C. Filho<br>Mat. 223 | 06     |

TERMO Nº 002/2014  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 232/ 2013 QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETARIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6747843-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.369.668-00, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/008823/2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterações quantitativas e substituição dos itens constantes na planilha anexa ao Contrato original nº 232/2013, lavrado em 13 de agosto de 2013, com base nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses , a contar de 21 de agosto de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2013.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

*MINUTA*

| Processo:      | Data:      | Rubrica                               | Folhas |
|----------------|------------|---------------------------------------|--------|
| 040/01987/2014 | 10/07/2014 | <i>Décio C. Filho</i><br>Mat. 223.525 | 07     |

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de agosto de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



60/1987/14

Décio C. M.  
Mat. 223.5

08  
DS

2

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.  
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69  
NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"  
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 27 DE  
MAIO DE 2014.**

1. Em 27 de maio de 2014, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210,
2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Fábio Artur da Costa Chaves.
3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:
  - 3.1 – Destituição da Sra. Hellen Passeri Medeiros como Diretora Financeira e eleição da pessoa abaixo qualificada para compor a DIRETORIA da Companhia, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 27 de Maio de 2014 e término em 27 de Maio de 2017:
    - (i)- Para o cargo de Diretora Financeira, a Sra. **Agatha Resende Marins Carvalho**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de n.º 12.971.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96; residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;
4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. Niterói (RJ), 27 de maio de 2014.



Danyelle Cruz Lopes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435

Protocolo: 0020141842970 - 30/05/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: F38F946DD8EF3CC8278DD9255324B4672856998DA2C8FB748AGED58DB8F3074

Arquivamento: 05002699810 - 02/08/2014

F. L. AL CC  
Fábio Artur da Costa Chaves



80/1987/14

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

09  
M



00-2014/184297-0  
JUCERJA

30 mai 2014 12:08

3330030743-5

Atos: 301

Guia: 101179936

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00  
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002551888 16/10/2013 301



14º NITERÓI  
Ofício de Niterói - R. Soares de Miranda, 117  
Responsável pelo expediente: Elaine Foligno Ribeiro  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANIELLE CRUZ  
LOPES.

Niterói, 28 de Maio de 2014

(Pedido: 7500)

Servente

362 TJ-FUNDOS

Tela

JULIANA DE O. MONTEIRO - ESC. SUBST.

Selo: EAFD86879 6WG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema-publico>



14º NITERÓI  
Ofício de Niterói - R. Soares de Miranda, 117  
Responsável pelo expediente: Elaine Foligno Ribeiro  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FABIO ARTUR DA  
COSTA CHAVES.

Niterói, 28 de Maio de 2014

(Pedido: 7500)

Servente

362 TJ-FUNDOS

Tela

JULIANA DE O. MONTEIRO - ESC. SUBST.

Selo: EAFD86880 N1E

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema-publico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Nire: 33300307435

Protocolo: 0020141842970 - 30/05/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 02/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: F38F948DD8EF3CC82789DD8255324B4572856898DA2C8F8746ACED58DB8F3074

Arquivamento: 00002530610 - 02/06/2014

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

40/1987/14

Décio G. Filho  
Mat. 223.525

10  
D

CONTRATO

CELEBRADO

90/1987/14

Décio C. Filho  
Mat. 223.525**NITERÓI**  
PREFEITURA**TERMO Nº 232/2013**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, Tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a firma **PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.**, visando a prestação dos serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2013, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Sra. **DAYSE MONASSA**, brasileira, Identidade nº 0178680115-7 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 642.121.577-72, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta D'Areia – Centro – Niterói/RJ, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, estabelecida na Estrada do Baldeador, nº 550, Baldeador – Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio Sr. **MARCELO CHAGAS VIANA**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 08.083.674-5 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.873.957-13 têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº 040/5114/2013 e da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2013, com base no que dispõe na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento, a prestar os serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói – RJ, observado a legislação normativa pertinente.

Pregão 16/2013

40/1907/14

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

12  
M



# NITERÓI

PREFEITURA

**Parágrafo Primeiro** – O serviço a ser executado são os constantes no Pregão e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.

I - O detalhamento da prestação de serviço, bem como todas as informações concernentes são integrantes das condições fornecidas pela Secretaria;

**Parágrafo Segundo** – Executar o serviço, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

**Parágrafo Terceiro** - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ 4.397.982,48 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e que serão pagos da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado, após apresentação da nota fiscal, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da execução, com fechamento do faturamento, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá estar acompanhada da relação da execução dos serviços prestados, que após devidamente conferidas e atestadas, por 03 (três) servidores do **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, serão posteriormente encaminhadas para pagamento sendo processadas em conformidade com a legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**Parágrafo Quarto** - Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos de vida e aumentos salariais, ainda que por efeito de dissídios coletivos.

## CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da execução, objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato, será de até 12 (doze) meses, contados da data da autorização para início do mesmo, sem qualquer interrupção, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 2600.261220001.2201, Elemento de Despesa 3390.39.00, Fonte nº 100 integrantes do Orçamento do **CONTRATANTE**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

40/1987/14

Décio Filho  
Mat. 223.525



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cabe ao **CONTRATANTE**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto do edital, e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execução dos serviços solicitados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência da execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** será única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigada a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social dos cooperados, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços contratados, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessárias à completa realização da prestação de serviços em conformidade com o Projeto Básico/ Memorial Descritivo dos Serviços, conforme com o que determina o edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA**, desde já, se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**Parágrafo Quarto** - O **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado com o prazo da entrega;

40/1987/14

Décio C. Filho  
Mat. 223.525



**NITERÓI**  
PREFEITURA

V - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou a transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no Contrato, exceto se for para atender a exigências e especificações do CONTRATANTE com relação ao quantitativo dos itens;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IX - A decretação de falências ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da administração de serviços ou compras acarretando modificação no valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior, a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente, do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão normalmente motivados nos autos do processo administrativo assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.A rescisão do presente Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos numerados nos incisos I a XV da presente cláusula;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo de licitação desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

I - Ressalvadas ocorrências de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados a Juízo do CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na entrega dos serviços objeto do presente contrato;

II - O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

III - Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

40/1987/14

Deco C. Filho  
Mat. 223.525

15  
m



## NITERÓI

PREFEITURA

IV - Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

V - As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato, serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

VI - À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

VII - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o CONTRATANTE poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o CONTRATANTE, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

d.1) Os atos de aplicação de sanção, serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

d.2) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

e) É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**Parágrafo Único** - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA COBRANÇA JUDICIAL

A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao CONTRATANTE e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

**Parágrafo Único** - Se o CONTRATANTE tiver que ingressar em Juízo, a CONTRATADA responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR

São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrerem:

a) Calamidade Pública;

b) De outros que se enquadram no conceito do parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovada por laudo pericial do CONTRATANTE.

40/1987/14  
Décio C. Filho  
223.525  
16

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

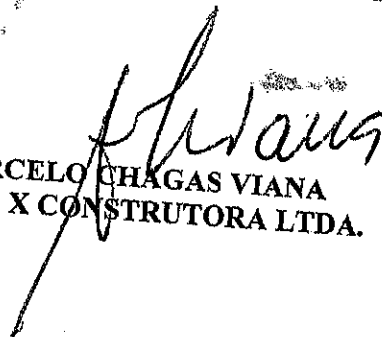
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

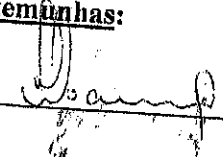
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Niterói, 13 de Agosto de 2013.

  
**DAYSE MONASSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

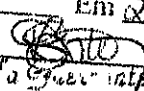
  
**MARCELO CHAGAS VIANA**  
**PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.**

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Pregão 16/2013

6

|                                                                                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI                                                       |             |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                       |             |
| DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS                                                       |             |
| <b>REGISTRADO</b>                                                                     |             |
| Termo nº 232/2013                                                                     | Fls. 174    |
| Livro nº 34                                                                           | Em 23/08/13 |
|  |             |
| P. da Guerra                                                                          |             |
| F. AMPD                                                                               |             |
| Mat. 23202-1                                                                          |             |

4011987/14

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

17  
16

1º TERMO ADITIVO

4011987/14

Décio C. Filho  
Mat. 223.525**NITERÓI**

PREFEITURA

TERMO Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/ 2013 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA S.A. na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6747843-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.369.668-00, e pela Sr<sup>a</sup>. HELLEN PASSERI MEDEIROS, Brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 200571461, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 056.121.707-69, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/008823/2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterações quantitativas e substituição dos itens constantes na planilha anexa ao Contrato original nº 232/2013, lavrado em 13 de agosto de 2013, com base nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Aditivo a alteração de quantitativos com supressão de itens de menos relevância e acréscimo de itens com maior relevância de uso contínuo referente à prestação do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública para a efficientização do contrato nº 232/2013, conforme a nova planilha que passa a fazer parte integrante deste Aditamento e do citado Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações e supressões da Planilha foram feitas sem qualquer modificação no valor original do contrato, não havendo, também, quaisquer modificações nos objetivos inicialmente contratados.

4011927/14

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

19  
M



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE** – O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 232/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 03 de fevereiro de 2014.**

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**HELLEN PASSERI MEDEIROS.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

40/1987/14

Decio C. Filho  
Mat. 223.525

Comissão de Sindicância  
Processo 70/12898/2013 - Portaria 42/2014  
Para secretária-la o Presidente designou Rosângela Cordeiro Alvas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**  
**Ato do Subsecretário**

Portaria SMU/SSTT nº 043, de 07 de fevereiro de 2014.  
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;  
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;  
Considerando a realização do evento social **SAÍDA DA BANDA DO 5 DE JULHO**, conforme Processo nº 470/000017/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua João de Deus Freitas, sentido São Gonçalo/Niterói, no trecho ao lado da Praça Enéas da Castro, das 12:00H, do dia 22/02/2014 (sábado) à 01:00H, do dia 23/02/2014 (domingo).  
Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, ao longo do trajeto formado pelas Ruas General Castriote, Galvão, Dr. Luiz Palmier e Dr. March, das 16:00H, do dia 22/02/2014 (Sábado) ao término, para realização do desfile da banda que retornará ao ponto inicial.  
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 044, de 05 de fevereiro de 2014.  
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;  
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;  
Considerando a realização do evento social **DESFILE DO BLOCO DO CLUBE DA TORRE**, conforme Processo nº 160/000029/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos, a partir das 19:00H, do dia 22/02/2014 (sábado) até o término, ao longo do trajeto formado pelas ruas Desembargador Leopoldo Mulyaert, Leonor da Glória, Estrada Washington Luiz, Vereador Amando Ferreira, Avenida Rui Barbosa, ruas Nilo de Freitas e Jornalista Sílvia Thomé, para o desfile do bloco que retornará pelo mesmo trajeto ao ponto inicial, cuja concentração e dispersão acontecerão dentro do Clube da Torre, na Rua Desembargador Leopoldo Mulyaert, entre 16:00H e 23:00H.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 045, de 07 de fevereiro de 2014.  
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;  
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;  
Considerando a realização do evento social **"PRÉ-CARNAVAL" promovido pelo "GRUPO DO MARACUJÁ"**, conforme Processo nº 530/000414/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a interdição do tráfego de veículos, na rua São Januário, no trecho compreendido entre a rua Alzira Vargas do Amarel Peixoto e a Travessa Romualdo Peixoto, das 14:00H à 00:00H, nos dias 22/02/2014 (sábado) e 23/02/2014 (domingo).  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 046, de 07 de fevereiro de 2014.  
O Presidente da NITrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 8.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.875/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;  
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 8.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;  
Considerando a realização do evento social **APRESENTAÇÃO DA BANDA DA SÃO DIOGO**, conforme Processo nº 530/000929/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre as ruas São Diogo e Santa Clara, bairro Ponta d'Arela, das 10:00H às 22:00H, do dia 22/02/2014 (sábado).  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 85, da Lei nº 8.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO Nº 01/2014-SECONSER**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 232/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Público e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: Alteração de quantitativos com supressão de itens de menor relevância e acréscimo de itens com maior relevância de uso contínuo referente à prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública para eficiência do Contrato nº 232/2013. FUNDAMENTO: Artigos 58 e 66 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira do citado Contrato, despacho contido no processo nº 040/8823/2013. DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**EDITAL**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL**  
CP Nº 01/2014

**1. INTRODUÇÃO**

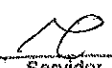
|                               |                     |                |                |
|-------------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Processo:<br>040/00 1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica:<br>DY | Folhas:<br>2 A |
|-------------------------------|---------------------|----------------|----------------|

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

A PGM

SOLICITO PARAR

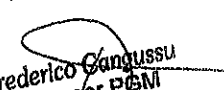
  
Dayse Monassau 18/7/14  
Secretária Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

PMN - PGM - PNA  
PROTOCOLO  
DATA 21/07/14  
  
Servidor

D.8

IA PDTC.

Em. 21/07/14

  
Frederico Cingussu  
Assessor PGM  
Mat. 241134-7

PGM/PDTC  
DATA 22/07/14  
HORA 9h04  
  
Servidor

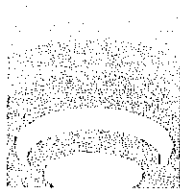
Ào Dr. Affonso,

Para análise e parecer.

Em 22/07/14,

Nina Jansen

Nina Celano Jansen Ferreira  
Procuradora - Chefe da PDTC  
Mat.: 239.974-4



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

*Leila Guerrante*  
PGM/PDTC  
Mat. 233202-1

**PROCESSO Nº:** 040/001987/2014  
**INTERESSADO:** Perfil-X Construtora  
**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo contratual

Sra. Procuradora Chefe,

Oriundo da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, cuida este processo de uma proposta efetuada pela empresa Perfil - X Construtora S.A., no sentido de prorrogar o prazo do Contrato nº 232/2013, celebrado com a SECONSER e tendo por objeto os serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói.

De acordo com a proposta da citada empresa, seriam mantidas todas as condições do contrato original, inclusive com a manutenção do preço, ou seja, não seria aplicado reajuste no valor contratual.

No Ofício da lavra da Sra. Secretária da SECONSER (fl. 03), é informado que o Contrato em questão finda em 15 de agosto próximo, sendo, também, manifestado o interesse daquela Secretaria na prorrogação do contrato. Para tanto, foi anexada, às fls. 04/05, uma minuta de Termo Aditivo.

Relatada, assim, a instrução processual, temos o seguinte entendimento:

A norma licitatória, Lei nº 8.666/93, não especifica quais devem ser considerados serviços de natureza contínua para fins e aplicação dos preceitos insertos no inc. II de seu art. 57. Inexiste, portanto, um conceito fechado do que venham a ser



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Proc. 40/1987/14-R- 23

Leila Guarrante  
PGM/PDTC  
11.2 713202-1

serviços contínuos. O critério para sua determinação deve assentar-se na natureza das atividades do órgão contratante, suas finalidades e a relação dos serviços como condição essencial para que o ente público desempenhe suas atividades.

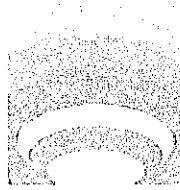
A doutrina consagra alguns exemplos clássicos de serviços que podem ser considerados de natureza contínua, tais como: os serviços de limpeza, conservação, manutenção, vigilância e publicidade de atos oficiais. Nessa esteira, os serviços contínuos (art. 57, inc. II) são aqueles que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, tendo em vista a necessidade pública a ser satisfeita.

Acerca do assunto, ensina Marçal Justen Filho:

“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço”.

Corroborando o exposto a lição de Diógenes Gasparini ao conceituar “serviços contínuos”:

“São os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

serviços de vigilância, de manutenção e de limpeza. Para esses contratos a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública prevê um prazo máximo de sessenta meses. Assim, desde logo, o ajuste pode ser celebrado por um prazo maior que o de validade do crédito."

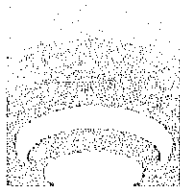
No caso em exame, temos um serviço essencial de manutenção da iluminação pública, o qual abrange todo o território do Município; é, pois, indubitável tratar-se de um serviço da mais extrema importância e indispensável que, em hipótese alguma, deve ser interrompido.

Diversas são as circunstâncias para que seja constante e ininterrupta a manutenção da iluminação pública de uma cidade; dentre tantas, podemos citar o lazer noturno, a mobilidade e, muito em especial, a questão da segurança dos munícipes. Desnecessário seria citarmos aqui os graves riscos a que os cidadãos poderiam estar expostos em uma rua ou praça mal iluminada ou completamente às escuras.

Não obstante o nosso entendimento exposto quanto à comprovada natureza contínua dos serviços de manutenção da iluminação pública, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em recente publicação, divulgou a Portaria nº 207 de 22 de abril de 2014, a qual classifica e delimita alguns serviços que podem ser considerados de natureza contínua.

Tal Portaria, além de ter por objetivo elencar quais tipos de serviços podem ser licitados de forma diferenciada, conforme estabelece a norma licitatória, Lei nº 8.666/93, teve por objetivo uma diretriz emitida pelo Tribunal de Contas da União para aprimorar os procedimentos licitatórios, evitando-se, assim, os custos gerados pela constante repetição de certames e pelos possíveis prejuízos que o término contratual poderia causar.

Proc. 40/1987/14 - H. 25



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Leila Guerrante  
PGM/PDTC  
nº 233202-1

Vale ressaltar que esta Portaria tem abrangência para a Administração Pública Federal, sendo importante que cada órgão da Administração Pública, seja Estadual ou Municipal, defina quais seriam os seus serviços de natureza contínua, posto que um serviço pode ser considerado contínuo para um ente público e não ser para outro.

Voltando a citar a Portaria nº 207 do INMETRO, foi elencado como serviço de natureza contínua o seguinte: "*Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras ou serviços*", sendo o serviço de manutenção da iluminação pública um serviço técnico especializado que, de modo constante, necessita da supervisão e gerenciamento da área de engenharia; fica, assim, perfeitamente caracterizada a natureza contínua desse serviço, o que corrobora com o nosso entendimento.

A própria SECONSER, a fl. 03, já esboçou seu entendimento quanto à natureza contínua desse serviço.

Isto posto, passamos a analisar a prorrogação contratual pelo seu aspecto jurídico:

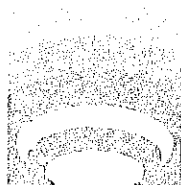
O art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prevê a prorrogação de prazo para os serviços a serem executados de forma contínua, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a administração.

Não se verifica nos autos a comprovação dessa vantagem. O simples fato da contratada não aplicar reajuste no preço não faz prova da economicidade, sendo, para tanto, necessária uma pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) empresas da mesma área.

Não foi também informada a disponibilidade orçamentária, ou seja, qual o Programa de Trabalho-P.T., o Código da Despesa-C.D., fazendo-se necessário, portanto, efetuar

Proc. 4011987/14

26  
Leila Guerrante  
PGM/PDTC  
Mat 233202-1



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Classificação e a reserva orçamentária para o período de mais 12 (doze) meses de prorrogação do prazo contratual.

Quanto às demais condições, temos:

- foi previsto no Contrato, na Cláusula Quarta, a possibilidade de prorrogação de prazo;

- foi demonstrada a manifesta intenção da entidade contratante (SECONSER) e da empresa contratada em prorrogar o prazo contratual;

- está, inquestionavelmente, comprovada a natureza contínua do serviço.

Por fim, cabe aqui um esclarecimento de que o Termo de Prorrogação de Prazo deverá ser o Segundo Termo Aditivo, posto que o Primeiro Aditamento já foi lavrado, devendo constar neste segundo aditamento o valor, a respectiva dotação orçamentária e a Nota de Empenho.

Segue adiante, por cópia, a citada Portaria nº 207 do INMETRO.

Sendo esses os nossos argumentos, no que diz respeito exclusivamente ao aspecto jurídico, nada temos a opor quanto à prorrogação pretendida, desde que seja feita a pesquisa de mercado, que seja informada a disponibilidade orçamentária e que seja emitida previamente a Nota de Empenho da despesa.

S.m.j., é o nosso entendimento.

**PDTC** – Em 28 de julho de 2014.

*Ass. C. Esposito*  
**Assenso C. Esposito**  
Procurador-OAB-RJ 46.839  
PGM-Mat. 222831-0

Proc. 20/1987/14- J.

*Leila Guarrante*  
PGM/PDTC  
Mat. 233202-1



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 207, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º, do artigo 4º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto Presidencial nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

considerando o disposto no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faculta aos órgãos da Administração Pública a expedição de normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações;

considerando a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Autarquia;

considerando as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União, constantes da publicação "Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União. 2.Ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p.237", de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros;

considerando o custo gerado para a Administração na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que para o Inmetro, são de natureza contínua, resolve:

Art. 1º - Definir como serviços contínuos a serem prestados à Autarquia, além daqueles previstos nos § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, as seguintes contratações, passíveis de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

- Confecção de selos autoadesivos, lacres e certificados;
- Despachos aduaneiros e Veículos;
- Fornecimento de gases para os laboratórios;
- Fornecimento de refeições e lanches;



PREFEITURA  
**NITERÓI**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

- Gerenciamento de projetos;
- Manutenção de equipamentos de informática;
- Monitoramento de frota de veículos;
- Pesquisa de opinião;
- Serviço de assinatura de canais de TV fechada;
- Serviço de clipping e vídeo clipping;
- Serviço de confecção de carimbos;
- Serviço de ensaios laboratoriais;
- Serviço de tradução;
- Serviço gráfico;
- Serviço de Fornecimento de água mineral;
- Serviço de revisão e redação de textos;
- Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras ou serviços;
- Serviços técnicos especializados nas áreas de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

Art. 2º - Definir, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara, do Tribunal de contas da União, que a vigência dos contratos de natureza contínua não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado.

Art. 3º - Revogar, a partir da data de publicação desta Portaria, a Portaria Inmetro nº 059, de 5 de fevereiro de 2013, e a Portaria Inmetro nº 619, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOU de 25/04/2014 (nº 78, Seção 1, pág. 58)



# NITERÓI

PREFEITURA

|                             |                    |            |                                           |
|-----------------------------|--------------------|------------|-------------------------------------------|
| Processo<br>040/001987/2014 | Data<br>30/07/2014 | Fls.<br>29 | Rubrica<br>Decio C. Filho<br>Mat. 223.525 |
|-----------------------------|--------------------|------------|-------------------------------------------|

## VISTO

Aprovo o parecer de fls. da lavra do i. Procurador Affonso Esposito, que se cingiu à análise de prorrogação do Contrato nº 232/2013, celebrado com a SECONSER, tendo por objeto os serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói.

Na oportunidade, tal como bem exarado no parecer retro, ressalte-se a necessidade de demonstração de que a manutenção do serviço com o mesmo contratado traduz verdadeira vantagem econômica, uma vez que a Administração só deve restringir a competição e evitar nova disputa em prol de melhor preço ou demonstração de melhores condições técnicas.

No caso de prorrogação contratual pelo aspecto econômico, necessário que a Administração busque cotações no mercado com o mesmo objeto que ensejou à contratação, com base no mesmo Termo de Referência utilizado no procedimento licitatório.

Neste ponto, não é demais lembrar que não há na legislação um dispositivo que exija no mínimo (03) três orçamentos para compor o preço médio. No entanto, por uma questão de necessidade de ser obter uma proximidade do preço praticado do mercado, os Tribunais de Contas tem recomendado a utilização de no mínimo três orçamentos.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

✓

Ressalte-se ainda a necessidade de juntada da documentação referente à habilitação jurídica da Contratada, nos termos do art. 27, I e 28 da Lei 8666/93, cuja validade, autenticidade e completude sejam devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar.

Também se faz necessária a juntada da documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, nos termos do art. 27, IV e 29 da Lei 8666/93, cuja validade, autenticidade e completude sejam devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar.

No mais, não se vislumbra outra matéria a ser acrescentada ao parecer retro, ratificando-se todo o seu conteúdo, orientando-se pela apresentação dos documentos faltantes e cumprimento das disposições contidas no parecer retro.

Desta feita, remetam-se os autos ao i. Procurador-Geral, em virtude do valor contratado, em cumprimento à Portaria nº05/PGM/2014, publicada em 27 de junho do corrente ano, que dispõe:

Art. 1º. Fica Delegada competência para a Diretoria de Termos e Contratos da Procuradoria Geral do Município - PDTC- emitir pronunciamento nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos que versem sobre licitação, cuja minuta esteja incluída entre as minutas-padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da

Handwritten signature



**NITERÓI**  
PREFEITURA

401198/2014 fl. 31  
Jeronimo Soares da Silva  
Procurador Geral  
Mat. 281419-3

Procuradoria- www.pgm.niteroi.rj.gov.br- e cujo valor estimado esteja abaixo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Parágrafo único. A delegação a que se refere o caput também se estende para as consultas referentes a prorrogação de prazo e alterações contratuais referentes aos processos a que alude o caput do presente artigo.

Art. 2º. Os processos a que se refere o caput da presente Portaria devem ser despachados pela Assessoria do Gabinete diretamente para a PDTC e, após análise jurídica da especializada, devem seguir diretamente para o órgão consultante sem passar pelo Gabinete do Procurador Geral, com referência expressa à presente Portaria.

**AO I. PROCURADOR-GERAL.**

Niterói, 30 de julho de 2014

*Nina Jansen*

Nina Celano Jansen Ferreira

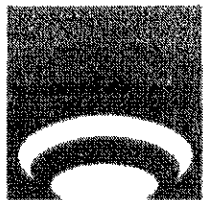
Procuradora-Chefe da PDTC

Matrícula nº 239.974-4

*Aprova o parecer  
de fs. 19/25, em  
forma do visto de  
fs. 28/28.  
A SECONSER*

PROTOCOLO / SECONSER  
RECEBEMOS EM  
31/7/14 14h17.00h  
DÉCIO CORRÊA FILHO  
MAT. 239.974-7

*Carlos Raposo*  
Procurador Geral  
30/7/14



# NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI- PNA

| Processo Administrativo | Data    | Rubrica | Folha(s) |
|-------------------------|---------|---------|----------|
| 40/1987/14              | 10.7.14 |         | 32       |

Marcelo C. Filho  
Nº 223.525

Pro. D. D. D.

Conforme parecer elaborado pelo PGM, não houve oposição quanto a proposta, no entanto, menciona que há anexados ao presente processo:

- 1) Cotação de preços (mínimo 3 propostas);
- 2) clareza e documentação;
- 3) Pre-empenho;
- 4) documentos da habilitação jurídica de Contratos;
- 5) documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.

Deve ser, além do encaminhamento ao setor competente para providenciar a jurídica de tais documentos, e após, posterior retorno para acompanhamento da elaboração do termo aditivo para proposta.

Em, 04/08/14  
Danilo G. Moraes  
Secretário

Ào Sr ALVARENGA

PROVIDENCIAR com URGÊNCIA

Dayse Monassa  
Secretaria Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 244.875-2

em 05/8/14

A SECONSER.

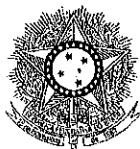
Conforme solicitação estamos encaminhando  
o presente Processo.

Jose Carlos F. Alvarado  
Diretor de Iluminação Pública  
EMUSA

40/1984/14 33

Página 1 de 1

M



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Décio C. Filho  
Mat. 223.625

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.733.497/0001-69  
Certidão n°: 55909182/2014  
Expedição: 05/08/2014, às 15:07:49  
Validade: 31/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.733.497/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40/1987/10/34  
M  
Décio C. Filho  
Mat. 223.625

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08733497/0001-69  
**Razão Social:** PERFIL X CONSTRUTORA S A  
**Nome Fantasia:** PERFIL X CONSTRUTORA  
**Endereço:** EST DO BALDEADOR 550 / BALDEADOR / NITEROI / RJ / 24140-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2014 a 02/09/2014

**Certificação Número:** 2014080407170002072415

Informação obtida em 05/08/2014, às 12:13:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

*Décio C. Filho*  
Mat. 223.625

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ: 08.733.497/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:45:08 do dia 27/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2014.

Código de controle da certidão: **9476.81E7.BF69.34B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40/1987/14 36



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 104752014-88888497

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ: 08.733.497/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014.

Válida até 06/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



EA - 261300

37  
m

Proprietário: **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**

Nº da Certidão: **27837**

Endereço: **EST BALDEADOR DO, nº 00550 - -BALDEADOR**

Nº do Processo: **030/009707/14**

Inscrição: **134812-7**

Natureza: **TRIBUTÁRIA**

Tipo: **CERTIDÃO**

Recibo  
Nº 263.021

A Firma deu início a sua atividade em 10/05/2007 com a(s) seguinte(s) atividade(s): **CONSTRUCAO CIVIL.**

\* Certifico que a Firma, acima qualificada, encontra-se em regularidade com a TLIF (Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento). Quanto ao ISS não foram apurados débitos até a presente data. Conforme informações e despachos contidos no processo de nº 030/009707/14.

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu KARINA FERNANDA APOLÔNIA DA ROCHA, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/009707/14.

**VALIDADE: Válido para 180 dias.**

**NITERÓI, 05 de Maio de 2014.**

*Renata F. J. Franco*  
Superintendente da Recella  
Mat. 226.500-7



*Luciana Botelho da Silva*  
Niterói 22045-1  
Coordenadora de Recella Financeira (CCO)

40/1987/14 318

Décio C. Filho  
Mat. 223.525

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **27599/2014**, que no período de **1977 até 21/03/2014**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**CNPJ: 08.733.497/0001-69**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.934475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

**CÓDIGO CERTIDÃO 7L6J.5210.9E81.4202**

Esta certidão tem validade até 17/09/2014, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/03/2014 às 12:05:49.5, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 25/03/2014 às 14:27:28.8



Governo do Estado Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 15/05/2014 - 14:49:11

SEF nº 310/2006

Modelo 243.625

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2014/0012644-1  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CPF / CNPJ 08.733.497/0001-69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAD-ICMS ATIVO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL PERFIL X CONSTRUTORA S A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/05/2014 AS 14:49:05<br/>VÁLIDA ATÉ: 11/11/2014</p> <p><i>Luana Carneiro Brandão</i><br/>(assinatura da autoridade fiscal emitente)<br/>Nome: LUANA CARNEIRO BRANDAO<br/>Matrícula: 0966041-6</p> <p><i>Luana Carneiro Brandão</i><br/>Autor Fiscal da Receita Estadual<br/>Mat. 0966041-6<br/>ID. 4387498-3</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |
| <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em <a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p> |                |
| FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

40/1987/140  
4  
Mec 223.525

**PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.**

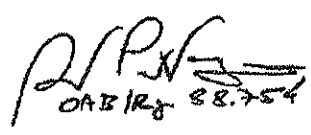
**CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69**

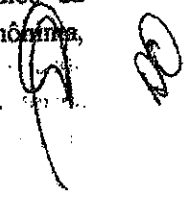
**NIRE nº 33.2.0782339-2**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA "PERFIL X CONSTRUTORA LTDA." EM  
SOCIEDADE ANÔNIMA E POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO EM  
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL NOS TERMOS DO ART. 251, § 2º, DA LEI 6.404/76,  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2013**

Às 10:00 horas, do dia 15 de março de 2013, na sede da Sociedade Limitada denominada "PERFIL X CONSTRUTORA LTDA." (Sociedade), localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se **MARCELO CHAGAS VIANA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 08.083.674-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.873.957-13, residente e domiciliado à Estrada Engenho do Mato, nº. 900, Rua 02, Lote 22, Quadra 02, Condomínio Ubá Floresta, Itaipú, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.344-030; e **PLENA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.168/0001-72, com sede na Estrada Velha de Maricá, Lt: 287 Qd: A, Loteamento Jardim do Ouro, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24753-511, representada na forma do seu Estatuto Social, únicos Sócios da Sociedade, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (i) transformação da Sociedade em sociedade anônima; (ii) transformação da Sociedade em Subsidiária Integral e ajuste do capital social; (iii) aprovação do projeto de Estatuto Social; (iv) eleição dos membros da Diretoria; (v) determinação do veículo de publicação da Companhia; e (vi) outros assuntos de interesse da Companhia. Assumiu a presidência da mesa a representante legal da **PLENA PARTICIPAÇÕES S.A.**, a Sr.<sup>a</sup> Danyelle Cruz Lopes, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 11.964.621-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.571.037-82, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que indicou o Sr. Ricardo Pontes Vivacqua, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 88.754, para secretariá-lo. Assim, apresentada a Ordem do Dia, os Sócios decidiram, por unanimidade:

1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, o tipo jurídico da Sociedade Limitada **PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.**, em sociedade anônima.

  
OAB/RJ 88.754



40/1987/14  
Dado C. Filho  
Mat. 223.525  
S

não importando esta transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal.

2. Transformar a Sociedade em Subsidiária Integral nos termos do § 2º, do artigo 251, da Lei nº 6.404/76, face ao disposto no Instrumento Particular de Venda e Compra de Ações celebrado nesta data entre **MARCELO CHAGAS VIANA** e **PLENA PARTICIPAÇÕES S.A.**.

2.1. Manter inalterado o Capital Social da Sociedade, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, estando subscritas e integralizadas 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), que em virtude da transformação ora aprovada, passará a ser representada por 900.000 (novecentas mil) ações, estando subscritas e integralizadas 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes ao único Acionista como constante do **Anexo I** da presente Ata, recebendo o Acionista uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida.

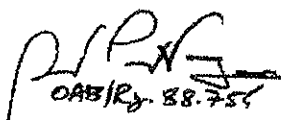
3. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia que constitui o Anexo II da presente Ata.

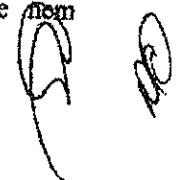
4. Eleger os membros abaixo qualificados para compor a DIRETORIA da Companhia, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de Março de 2013 e término em 29 de fevereiro de 2016:

(i)- Para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. **Carlos Eli Raposo do Nascimento**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade de nº 07403891-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.294.017-49; com endereço na Rua Itaguaí, nº 106 - apt: 301 - Santa Rosa, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.240-130, e;

(ii)- Para o cargo de Diretor Operacional, o Sr. **Rogério Monteiro da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 6747843-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.369.668-00, residente e domiciliado à Rua Abreu Sodré, nº 38, Quadra T, Centro, na Cidade de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.900-000.

4.1. Os membros de Diretoria acima eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem

  
OAB/RJ 38.751



40/1989/14 42  
Rádio C. Filho  
6 Mar. 223.625

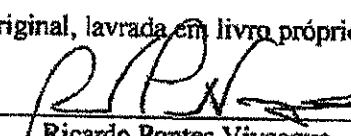
condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão ou peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé-pública ou a propriedade, podendo exercer a atividade mercantil.

5. Determinar, em atendimento ao disposto no Art. 289, da Lei 6.404/76, que os atos legais da Companhia sejam publicados no jornal "O Fluminense" e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

Nada mais havendo a ser tratado, a Sr.<sup>a</sup> Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. Niterói, 15 de março de 2013.  
Assinaturas: Presidente: Danyelle Cruz Lopes; Secretário: Ricardo Pontes Vivacqua.  
Acionistas: Marcelo Chagas Viana e Plena Participações S.A..

Certifico que a presente confere com a ata original, lavrada em livro próprio.

  
Danyelle Cruz Lopes  
Presidente

  
Ricardo Pontes Vivacqua  
Secretário

Cartório do 9º Ofício de Niterói  
Rodrigo Lugon Santos  
Escritor

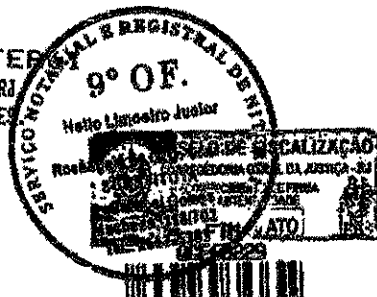
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI  
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Centro - Niterói - RJ

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: DANYELLE CRUZ LOPEZ

NITERÓI, 17/03/2013. R46,11- 11D11C06 06F65229

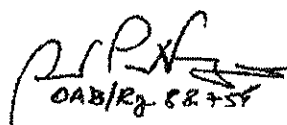
Em test. da Verdade. Conf. por:

RODRIGO LUGON SANTOS NULIM- Escritor-Mat.:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: PERFIL X CONSTRUTORA LTDA  
Nº: 33.2.0782399-2  
Protocolo: 00-2013/108470-0  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002469230  
DATA: 10/05/2013  
Valéria L. M. Sampaio  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: PERFIL X CONSTRUTORA LTDA  
Nº: 33.2.0782399-2  
Protocolo: 00-2013/108470-0 - 1004/2013  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
E DATA ABAIXO. 09/05/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
00002469230  
DATA: 10/05/2013  
Valéria L. M. Sampaio  
SECRETARIA GERAL

  
OAB/RJ 88.758

40/1987/14 43  
7 Matr. 223.525

ANEXO I

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69

CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE ACIONISTAS

Capital Social:

Valor: R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais).

Integralizado: R\$ 650.00,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

À Integralizar: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

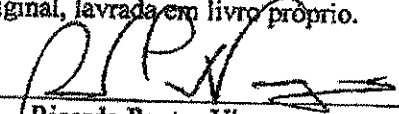
Quantidade de Ações: 900.000 (novecentas mil) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal.

Relação de Acionistas e Distribuição do Capital Social:

| NOMES DOS ACIONISTAS:    | CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA<br>(Quantidade de Ações Ordinárias Nominativas) |      |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|
|                          | Em ações                                                                    | (%)  |
| PLENA PARTICIPAÇÕES S.A. | 900.000                                                                     | 100% |
| TOTAL:                   | 900.000                                                                     | 100% |

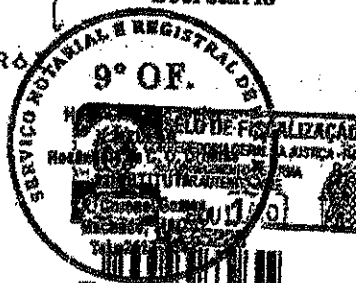
Certifico que a presente confere com a ata original, lavrada em livro próprio.

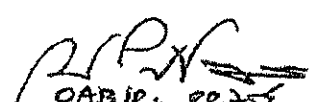
  
Danyelle Cruz Lopes  
Presidente

  
Ricardo Pontes Vivacqua  
Secretário

Cartório do 9º Ofício de Niterói  
Rodrigo Lugon Santos  
Escritor

PRÉCIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI  
Rua Lúci Gomes Machado, 118 - Centro - Niterói - RJ  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: DANYELLE CRUZ LOPES.  
NITERÓI, 13/02/2013. PMA, 11 11011C06 00E45228  
Em test. da Verdade. Conf. por:   
RODRIGO LUGON SANTOS MULIN- Escritor-Not.



  
OAB/RJ. 88.751

40/1983/144

8  
Data 8/11/80  
M. 223.925

## ANEXO II

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69**

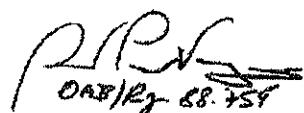
### ESTATUTO SOCIAL

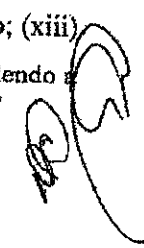
#### **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º:** A **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º:** A Sociedade tem sua sede na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Artigo 3º:** A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agrônômica; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo

  
OAB/RJ- 68.759



20/1989/14 45  
Gustavo M. Filho  
Matr. 223.525

coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; e (xvi) drenagem.

**Parágrafo Único** - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

**Artigo 4º:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º:** O capital social, subscrito da sociedade é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal, estando R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) integralizados.

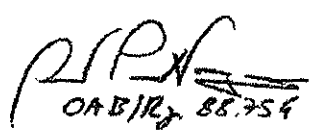
**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

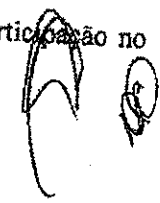
**Artigo 6º:** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

**Artigo 7º:** Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR - Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no

  
OAB/RJ 88.754



40/1987/14 46

10  
Dólar M  
Mat. 229.525

capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

### CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretora Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

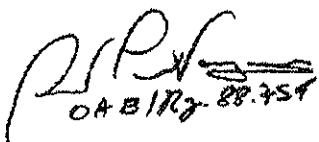
*[Handwritten signature]*

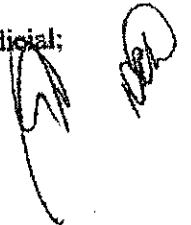
*[Handwritten signature]*  
OAB/RJ. 88.756

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 9º: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;
- III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;
- IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade;
- VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;
- IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

  
OAB/RJ-28.754



40/1987/14 485

Mário C. Filho  
Matr. 623.525

12

- X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos, quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e
- XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

**Artigo 10:** Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

#### **CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA**

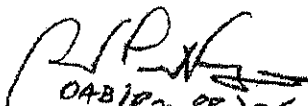
**Artigo 11:** A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

**Artigo 12:** A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal

  
OAB/RJ 88.754

40/1984/49  
M  
JAC C. F. H.  
223.625

escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

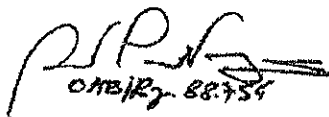
§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

**Artigo 13:** A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 14:** A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º - Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade.

  
01/12/84 88.734

se existir; c) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembleia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.

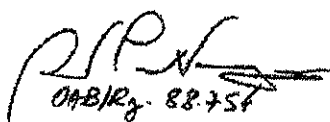
§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

§ 4º - O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência

  
07/12/87 88757



40/1989/1457  
M. 523.525

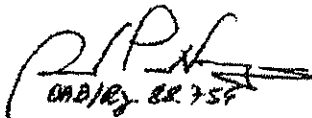
depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

**Artigo 16:** A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, quando autorizados pelos Acionistas em Assembleia Geral, serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, desde que um destes seja o Diretor Geral ou (b) conjuntamente pelo Diretor Geral e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula *ad judicio*" ou "cláusula *ad judicio et extra*").

  
0001/12.82.759

401/1987/14

52  
Data: 01/11/87  
M. L. 63.525

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por seu Diretor Presidente juntamente com outro Diretor.

§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possua participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

#### CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
OAB/RJ. 88.754

40/1987/14 53  
Dário C. Filho  
Matr. 223.525  
18

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

**Artigo 21:** A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

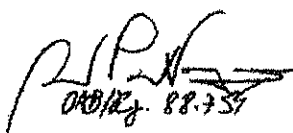
#### **CAPITULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

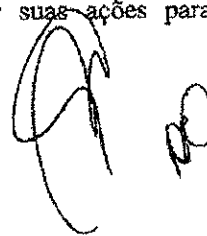
**Artigo 22:** A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.

**Parágrafo Único -** A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas "a" e "c" deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

#### **CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE ACIONISTA**

**Artigo 23:** Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

  
040/12.88.757



40/1989/1454  
M. 243.525  
19

## CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO

**Artigo 24:** As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 25:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

## CAPÍTULO XI – DO FORO

**Artigo 26:** O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33.3.0030743-5  
Protocolo: 00-2013/106470-0

CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº

33.3.0030743-5

DATA: 10/05/2013

*[Handwritten signature]*  
Valéria G. M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                               |            |
| Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S/A                                            |            |
| Protocolo: 00-2013/106470-0 - 10/04/2013                                  |            |
| CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM                                             | 09/05/2013 |
| E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo.                                    |            |
| 33.3.0030743-5                                                            |            |
| DATA: 10/05/2013                                                          |            |
| <i>[Handwritten signature]</i><br>Valéria G. M. Serra<br>SECRETÁRIA GERAL |            |

*[Handwritten signature]*  
0001/RJ 88.754

40/19841935  
M. 423.525

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69

NIRE nº 33.3.0030743-5

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"  
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 02 DE  
SETEMBRO DE 2013.**

1. Em 02 de setembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210,
2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Fábio Artur da Costa Chaves.
3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:
  - 3.1 – Destituição do Sr. Carlos Eli Raposo do Nascimento como Diretor Financeiro e eleição da pessoa abaixo qualificada para compor a DIRETORIA da Companhia, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 02 de Setembro de 2013 e término em 01 de Setembro de 2016:
    - (i)- Para o cargo de Diretora Financeira, a Sra. Hellen Passeri Medeiros, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de n.º 200571461, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.121.707-69; residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. Niterói (RJ), 02 de setembro de 2013.

Danyelle Cruz Lopes

F. L. - S. C. C.  
Fábio Artur da Costa Chaves

40/198/14 56  
2  
M. 443.525

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**  
**CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69**  
**NIRE nº 33.3.0030743-5**

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"  
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 27 DE  
MAIO DE 2014.**

1. Em 27 de maio de 2014, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Fábio Artur da Costa Chaves.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1 – Destituição da Sra. **Hellen Passeri Medeiros** como Diretora Financeira e eleição da pessoa abaixo qualificada para compor a DIRETORIA da Companhia, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 27 de Maio de 2014 e término em 27 de Maio de 2017:

(i)- Para o cargo de Diretora Financeira, a Sra. **Agatha Resende Marins Carvalho**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade de n.º 12.971.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96; residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

4. Nada mais havendo a deliberar, firmou-se a presente Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A. Niterói (RJ), 27 de maio de 2014.



  
**Danyelle Cruz Lopes**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435

Protocolo: 0020141842970 - 30/05/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: F38F948DD8EF3CC62789DD9255324B4672856996DA2C6FB748ACED58DB8F3074  
Arquivamento: 00002830610 - 02/06/2014

  
**Valéria G. M. Serra**  
Secretária Geral

  
**Fábio Artur da Costa Chaves**





Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2014.432.60186

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITERÓI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITERÓI 02 DISTRIBUIDOR**: Rua Dr. Borman, 23 Sl 1217-Ed. Quality Office - Centro; **NITERÓI 03 DISTRIBUIDOR**: Rua São Pedro, 154 Sls 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITERÓI 01 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 68 - Centro; **NITERÓI 03 OF DE JUSTICA**: Visconde de Sepetiba, 935 LOJAS 130, 135 E 136 - Centro; **NITERÓI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; **NITERÓI 05 OF DE JUSTICA**: RUA SÃO PEDRO, 154 LOJAS 102, 601 E 801 - Centro; **NITERÓI 11 OF DE JUSTICA**: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITERÓI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITERÓI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITERÓI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/06/2014 09:11:26.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **16,54** GRERJ Nº **5003574146731**

40/1987/114 58

2014/06/03  
Nº 5003574146731

501781

345838

Serviço Registral - Niterói - RJ  
Certidão de Registro de Distribuição  
de Feitos Ajuizados



914345838003001

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$27,88 (Tab 04-Ato 08) R\$30,71 (FETJ) R\$11,71 (FUNPERJ) R\$2,92 (FUNDPERJ) R\$2,92 (FUNARPEN) R\$2,34 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,61 = Total R\$79,09

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

ALBERTO

( 0 )  
11/07/2014

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma de lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

Folha: 1

15:51:44

## CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I- Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II- Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
- III- INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela Lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da Intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V- Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxx ate  
NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ: 08.733.497/0001-69//  
REQUERIDA EM 10/07/2014 E EMITIDA EM 14/07/2014, NITEROI,   
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.//

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAIX13112 FKH  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ana Paula Bezerra dos Santos  
Substituta  
Mat. 94/2215

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA  
SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA  
CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ - PARTE EXTRAJUDICIAL

501782

Serviço Registral - Niterói - RJ  
Certidão de Registro de Distribuição  
de Feitos Ajuizados



345838



914345838001001

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$27,88 (Tab 04-Ato 08) R\$30,71 (FETJ) R\$11,71 (FUNPERJ) R\$2,92 (FUNDPERJ) R\$2,92 (FUNARPEN) R\$2,34 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,61 = Total R\$79,09

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

ALBERTO

Folha: 1

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma de lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou AIX13113 assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

## CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações PRIVATIVAS das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Feitos ORFANOLÓGICOS distribuídos às Varas Cíveis;
- III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, JUSTIFICAÇÕES, INTERPELAÇÕES E OUTRAS) DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
- IV - Ações privativas das VARAS DE FAMÍLIA, como SEPARAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, DIVÓRCIO JUDICIAL OU CONSENSUAL, ALIMENTOS e outros;
- V - Ações privativas de REGISTROS PÚBLICOS, como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÕES OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÕES OU REGISTROS DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outros;
- VI - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, REQUERIMENTO DE RECUPERAÇÃO (Lei 11.101/05) bem como INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES e FALÊNCIAS DOLOSAS;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, RESERVA DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras;
- VIII - INDISPONIBILIDADE DE BENS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- IX - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- X - Ações Cíveis e outros procedimentos de competência das Varas Regionais;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância e da juventude, mencionadas na RESOLUÇÃO Nº 02/2008 da C.G.J. desde:

NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxx ate NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CERTIFICA entretanto que CONTRA o (s), nome (s) de // PERFIL CONSTRUCAO E REFORMA LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CONSTA O SEGUINTE --> 1\* CARTORIO UNIFICADO DE NITEROI DISTRIBUIDA EM 27/09/2012 E REGISTRADA EM 28/09/2012 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Dano Moral - Outros/ Indenizacao Por Dano Moral A REQ. DE BRUNO VICENTE DE JESUS ONDE CONSTA COMO REU, CNJ: 0086324-65.2012.8.19.0002###////////////////////// Conforme Res. N.30/2010 TJ/OE, as 1a, 2a, 3a, 4a e 5a Varas Cíveis passarão a integrar o 1o Cartorio Unificado Cível de Niteroi.////// REQUERIDA EM 10/07/2014 E EMITIDA EM 14/07/2014, NITEROI, // FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.//////

**EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EÁIX13113 MEF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublco>

Ana Paula Reis dos Santos  
Substituta  
Mat. 94/2215

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ - PARTE EXTRAJUDICIAL

501783

Serviço Registral - Niterói - RJ  
Certidão de Registro de Distribuição  
de Feitos Ajuizados



914345838004001

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$21,76 (Tab 04-Ato 08) R\$30,71 (FETJ) R\$10,49 (FUNPERJ) R\$2,62 (FUNDPERJ) R\$2,62 (FUNARPEN) R\$2,09 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,61 = Total R\$70,90

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320

Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

ALBERTO

Folha: 1

( )

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,

15:51:44

11/07/2014

nomeado na forma de lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou AIX13114 assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

**CERTIFICA E DÁ FÉ,**

- a) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;  
b) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;  
c) Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias e Possessórias;  
d) Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;  
e) INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74, que trata de INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;  
f) Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazendas Públicas, tais como: ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESAPROPRIAÇÕES, DESPEJOS, POSSESSÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, PROTESTOS, INTERPELAÇÕES, CARTAS PRECATÓRIAS e outras;  
g) Ações de Dívida Ativa do ESTADO DO RIO DE JANEIRO distribuídas a Vara com Competência Fazendária Específica;  
h) Ações de Dívida Ativa dos MUNICÍPIOS distribuídas às Varas com Competência Fazendária Específica, desde: NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxxxxxxxxxxxxxxx ate NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Conforme Ato Executivo Conjunto n. 18/13, as Ações de Execução Fiscal de qualquer origem ou natureza foram encaminhadas para a Central da Dívida Ativa.//REQUERIDA EM 10/07/2014 E EMITIDA EM 14/07/2014, NITEROI, FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITAÇÃO PÚBLICA.//

**EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAIX13114 FBH  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ana Paula Rebelo dos Santos  
Substituta  
Mat. 94/2216

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ - PARTE EXTRAJUDICIAL

**NITERÓI**

PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

Niterói, 22.03.2013  
Mun. 223.525**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013****ANEXO 8****TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HORAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE NITERÓI.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

MANUTER OS LOGRADOUROS PÚBLICOS ILUMINADOS, GARANTINDO DESTA FORMA A SEGURANÇA AOS PEDESTRES.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

| MATERIAL<br>(Especificação<br>Técnica) | UNIDADE                    | QUANTIDADE                 | VALOR<br>UNITÁRIO          | TOTAL                      |
|----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| VER ANEXO VII DO<br>EDITAL             | VER ANEXO VII<br>DO EDITAL | VER ANEXO<br>VII DO EDITAL | VER ANEXO VII<br>DO EDITAL | VER ANEXO<br>VII DO EDITAL |
| XXX                                    | XXX                        | XXX                        | XXX                        | XXX                        |
| XXX                                    | XXX                        | XXX                        | XXX                        | XXX                        |
|                                        |                            |                            |                            | R\$ XXX                    |

20

40/1984/14 63

M. 223.525

**NITERÓI**

PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

| Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Física |         |            |              |             |
|---------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-------------|
| PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
| XXX                                                     | XXX     | XXX        | XXX          | XXX         |
| XXX                                                     | XXX     | XXX        | XXX          | XXX         |
| XXX                                                     | XXX     | XXX        | XXX          | XXX         |
|                                                         |         |            |              | R\$ XXX     |

Tabela III

| Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                          |                          |                          |                                   |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                  | UNIDADE                  | QUANTIDADE               | VALOR UNITÁRIO           | VALOR TOTAL                       |
| VIDE ANEXO VII DO EDITAL                                  | VIDE ANEXO VII DO EDITAL | VIDE ANEXO VII DO EDITAL | VIDE ANEXO VII DO EDITAL | VIDE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO |
| XXX                                                       | XXX                      | XXX                      | XXX                      | XXX                               |
| XXX                                                       | XXX                      | XXX                      | XXX                      | XXX                               |
|                                                           |                          |                          |                          | R\$ 4.629.455,33                  |

**4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS**

TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO****7 - PROGRAMA DE TRABALHO**

PT: 2600.26.122.00001.2201 CD. 3390.39.00 Fonte 100

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



**NITERÓI**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Conservação e Serviço Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2013**

Mat. 223.925

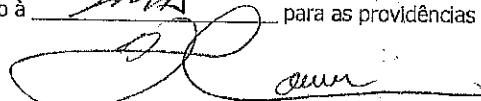
Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pela elaboração

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à SMA para as providências cabíveis.

  
Dayse Nogueira Monassa

# ANEXO 9 NITERÓI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Local : TODO MUNICÍPIO

Mês/Ano referência : 02/2013

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANT    | UNITÁRIO   | TOTAL            |
|-------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|------------------|
| 01.00 |               | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |            | R\$ 1.128.758,40 |
| 01.01 | 19.004.0081-2 | GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE, SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO | h       | 2.640,00 | R\$ 27,55  | R\$ 72.732,00    |
| 01.02 | 19.004.0006-2 | CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                         | h       | 7.920,00 | R\$ 105,89 | R\$ 838.648,80   |
| 01.03 | 19.004.0044-2 | VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA                                                                                                                                                                                                          | h       | 5.280,00 | R\$ 41,17  | R\$ 217.377,60   |

|       |               |                                                                                                                                                          |     |          |              |                |
|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|----------------|
| 02.00 |               | MÃO DE OBRA                                                                                                                                              |     |          |              | R\$ 633.937,92 |
| 02.01 | 05.105.0028-0 | MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                               | h   | 5.280,00 | R\$ 21,98    | R\$ 116.054,40 |
| 02.02 | 05.105.0112-0 | MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                   | mês | 36,00    | R\$ 2.258,08 | R\$ 81.290,88  |
| 02.03 | 05.105.0155-0 | MAO-DE-OBRA ELETROTÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                    | mês | 36,00    | R\$ 2.752,64 | R\$ 99.095,04  |
| 02.04 | 21.101.0010-0 | SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES REQUERIDAS À EMPREITARIA, SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM NO MÍNIMO 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO, HORÁRIO DIURNO | h   | 2.640,00 | R\$ 115,74   | R\$ 305.553,60 |
| 02.05 | 05.105.0041-0 | MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                        | h   | 2.640,00 | R\$ 12,10    | R\$ 31.944,00  |

|       |               |                                                                                                                                                                        |     |          |            |                  |
|-------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|------------------|
| 03.00 |               | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                     |     |          |            | R\$ 1.907.503,12 |
| 03.01 | 15.008.0020-0 | FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO | m   | 3.074,00 | R\$ 1,77   | R\$ 5.440,98     |
| 03.02 | 15.008.0095-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO             | m   | 2.010,00 | R\$ 2,75   | R\$ 5.527,50     |
| 03.03 | 21.026.0012-0 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SECAO DE 2X1,5MM², PVC/70°C. FORNECIMENTO                                                                                              | m   | 1.400,00 | R\$ 1,00   | R\$ 1.400,00     |
| 03.04 | 21.045.0070-0 | LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 150W/220V/E-27. FORNECIMENTO                                                                                                   | und | 1.500,00 | R\$ 106,83 | R\$ 160.245,00   |
| 03.05 | 21.045.0095-0 | LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, PULSO 3,0/4,5KV. FORNECIMENTO                                                                   | und | 140,00   | R\$ 33,57  | R\$ 4.699,80     |

40/1987/14  
L33  
65  
M  
443.925

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Mês/Ano referência : 02/2013

|              |               |                                                                  |     |          |               |                   |
|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------|-----|----------|---------------|-------------------|
| <b>04.00</b> |               | <b>OUTROS SERVIÇOS</b>                                           |     |          | <b>R\$</b>    | <b>187.680,00</b> |
|              | 09.005.0115-0 | PODA DE ARVORES; LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS | und | 4.800,00 | R\$           | 39,10             |
|              |               |                                                                  |     |          | R\$           | 187.680,00        |
|              |               |                                                                  |     |          |               |                   |
|              |               |                                                                  |     |          | Total Parcial | R\$               |
|              |               |                                                                  |     |          | BDI (20%)     | R\$               |
|              |               |                                                                  |     |          | Total Geral   | R\$               |
|              |               |                                                                  |     |          |               | 3.857.879,44      |
|              |               |                                                                  |     |          |               | 771.575,89        |
|              |               |                                                                  |     |          |               | 4.629.455,33      |

40/1984/14

|  |              |  |
|--|--------------|--|
|  | 3.857.879,44 |  |
|  | 771.575,89   |  |
|  | 4.629.455,33 |  |

450  
66  
R  
Mun. 243.925

# ANEXO 9

## NITERÓI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Local : TODO MUNICÍPIO

Mês/Ano referência : 02/2013

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT.   | UNITÁRIO     | TOTAL          |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|----------------|
| 03.06 | 21.045.0105-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO,ALTA PRESSÃO,POTENCIA DE 70W,BASE E-27,BULBO OVOIDE,DIFUSO,CORRENTE 1,0A,TENSÃO 90V,PULSO DE ACENDIMENTO 2,5 A 4KV,FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=5600LM,TEMPERATURA DE COR >=1900ºK,VIDA MEDIA >=16000HS,POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57.FORNECIMENTO                                                                       | und     | 935,00   | R\$ 9,68     | R\$ 9.050,80   |
| 03.07 | 21.045.0125-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO,ALTA PRESSÃO,POTENCIA DE 100W,BASE E-40,BULBO OVOIDE,DIFUSO,CORRENTE 1,8A,TENSÃO 100V,PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV,FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=9000 LM,TEMPERATURA DE COR >=2000ºK,VIDA MEDIA >=24000HS,POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57.FORNECIMENTO                                                                  | und     | 2.153,00 | R\$ 18,92    | R\$ 40.734,76  |
| 03.08 | 21.045.0150-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO,ALTA PRESSÃO,POTENCIA DE 250W,BASE E- 40,BULBO TUBULAR,CLARO,CORRENTE 3A,TENSÃO 100V,PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV,FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=25000LM,TEMPERATURA DE COR >=2000ºK,VIDA MEDIA >=24000HS,POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57.FORNECIMENTO                                                                   | und     | 502,00   | R\$ 21,11    | R\$ 10.597,22  |
| 03.09 | 21.045.0145-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO,POTENCIA DE 150W,ALTA PRESSÃO,BASE E-40,BULBO TUBULAR,CORRENTE NA LAMPADA 1,8A,TENSÃO DE LAMPADA 100V,PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,0KV,FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=14500LM,TEMPERATURA DE COR >=1950ºK,VIDA MEDIA >=24000H S,POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL,EM-RIOLUZ Nº57 NBR IEC6 62.FORNECIMENTO                                                 | und     | 1.300,00 | R\$ 18,92    | R\$ 24.596,00  |
| 03.10 | 21.045.0160-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO,ALTA PRESSÃO,POTENCIA DE 400W,BASE E-40,BULBO TUBULAR,CLARO,CORRENTE 4,6A,TENSÃO 100V,PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV,FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=47500LM,TEMPERATURA DE COR >=1950ºK,VIDA MEDIA >=24000HS,POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57.FORNECIMENTO                                                                  | und     | 1.020,00 | R\$ 21,86    | R\$ 22.297,20  |
| 03.11 | 21.042.0150-0 | PROJETOR PRJ-22,MODELO 1.2(CONCENTRADOR),P/LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 400W TUBULAR,C/CARCACA EM ALUMINIO FUNDIDO,C/ALOJAMENTO P/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,C/SEPARACAO DO CORPO OTICO,REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO,SUPORTE "U" DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE E VISOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO,CONFORME DESENHO AZ-1917-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ 20.FORNECIMENTO | und     | 140,00   | R\$ 1.510,00 | R\$ 211.400,00 |

40/1987/11  
452  
67  
M. 223.525

# ANEXO 9

NITERÓI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Local: TODO MUNICÍPIO

Mês/Ano referência : 02/2013

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT    | UNITÁRIO   | TOTAL          |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|----------------|
| 03.12 | 21.042.0165-0 | PROJETOR PRJ-08, MODELO 1.P/LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 1000W, MULTIVAPOR METÁLICO DE 1000/2000W OVOIDE OU TUBULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, DEFEITOR INTERNO EM ALUMÍNIO ALTA PUREZA(99,85%AL), VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, SUPORTE TIPO "U", CONFORME DESENHO A4-1625-PDE ESPECIFICAÇÃO EM-RIO-LUZ Nº20.FORNECIMENTO | und     | 190,00   | R\$ 962,83 | R\$ 182.937,70 |
| 03.13 | 21.046.0020-0 | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 100W, IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 1,2A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, EM-RIO-LUZ-30.FORNECIMENTO                                                                                                                                          | und     | 140,00   | R\$ 30,62  | R\$ 4.286,80   |
| 03.14 | 21.019.0078-0 | LUMINÁRIA LRU-35 PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO 220V(EM-RIO-LUZ Nº30), ENCAIXE EM TUBO COM DIÂMETRO DE 48MM, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO, RECEPTÁCULO E-27 COM ISOLAMENTO POR 5KV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM-RIO-LUZ Nº65.FORNECIMENTO            | und     | 830,00   | R\$ 252,00 | R\$ 209.160,00 |
| 03.15 | 21.019.0090-0 | LUMINÁRIA LRU-36 PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 150W, TUBULAR, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, 220V(EM-RIO-LUZ Nº30), COM ENCAIXE EM TUBO COM DIÂMETRO 48MM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO, RECEPTÁCULO E-40, COM ISOLAMENTO POR 5KV, EM-RIO-LUZ Nº67.FORNECIMENTO                      | und     | 980,00   | R\$ 304,00 | R\$ 297.920,00 |
| 03.16 | 21.042.0085-0 | PROJETOR, TIPO PRJ-19/1.2, PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO(MVM) JD DE 150W, CONTATO BILATERAL, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, EM-RIO-LUZ Nº30, LAMPADA.FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                    | und     | 325,00   | R\$ 725,58 | R\$ 235.813,50 |
| 03.17 | 21.031.0015-0 | RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVENDO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO EM-RIO-LUZ-66 E ANSI C136,10 E NBR 5126, NO QUE COUBER.FORNECIMENTO          | und     | 1.208,00 | R\$ 31,00  | R\$ 37.448,00  |
| 03.18 | 21.031.0010-0 | BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRÔNICO.FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und     | 1.239,00 | R\$ 5,54   | R\$ 6.864,06   |
| 03.19 | 21.046.0010-0 | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 70W, IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 0,98A, TENSÃO NA LAMPADA 90V, EM-RIO-LUZ-30.FORNECIMENTO                                                                                                                                           | und     | 670,00   | R\$ 28,84  | R\$ 19.322,80  |
| 03.20 | 21.046.0025-0 | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 150W, IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 1,8A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, EM-RIO-LUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-562.FORNECIMENTO                                                                                                                | und     | 2.100,00 | R\$ 35,45  | R\$ 74.445,00  |

40/1987/14 433  
68  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
R\$ 74.445,00

ANEXO 10

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                              | VALOR TOTAL      | MES 1          | MES 2          | MES 3          | MES 4          | MES 5          | MES 6          | MES 7          | MES 8          | MES 9          | MES 10         | MES 11         | MES 12         |
|----------------------|----------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 01.01                | CATEGORIA 01 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | R\$ 1.128.758,40 | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      | 94.063,20      |
|                      |                                        | 31,07%           | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| 01.02                | CATEGORIA 02 - MÃO DE OBRA             | R\$ 633.937,92   | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      | 52.828,16      |
|                      |                                        | 16,28%           | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| 01.03                | CATEGORIA 03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA      | R\$ 1.907.503,12 | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     | 158.958,59     |
|                      |                                        | 47,54%           | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| 01.04                | CATEGORIA 04 - OUTROS SERVIÇOS         | R\$ 187.980,00   | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      | 15.640,00      |
|                      |                                        | 5,11%            | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| VALOR GLOBAL SEM BDI |                                        | R\$ 3.857.879,44 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 | R\$ 321.489,95 |
|                      | BDI 20%                                | R\$ 771.575,89   | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  | R\$ 64.297,99  |
| VALOR GLOBAL COM BDI |                                        | R\$ 4.629.455,33 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 | R\$ 385.787,94 |
|                      |                                        | 100,00%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |

20

40/1987/14 434/69  
 Filho  
 M. 443.525



ANEXO XIII  
FORMULÁRIO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º16/2013

Proponente: Perfil X Construtora Ltda.

Endereço: Estrada do Baldeador, nº. 550, Baldeador, Niterói/RJ.

Telefone: 2625-0009

E-mail: [juridico@perfilxconstrutora.com.br](mailto:juridico@perfilxconstrutora.com.br)

CEP: 24.140-210

CNPJ: 08.733.497/0001-69

BANCO: ITAÚ S/A

AGÊNCIA: 5649-8

PRAÇA DE PAGAMENTO: ALAMEDA SÃO BOA VENTURA – NITERÓI

CONTA CORRENTE: 15487-8

**Observações iniciais:**

1 – Declaro que no preço cotado, estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possa, incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.

2 – Prestação de serviços: conforme Edital, Projeto Básico e Termo de Referência.

3 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida no preâmbulo deste edital.

4 – Condições do Pagamento: Conforme Edital.

5 –

| Item | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR MENSAL   | PREÇO TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói - RJ, conforme descrição do Memorial Descritivo e do Termo de Referência. | R\$ 366.498,54 | R\$ 4.397.982,48 |

**Valor Total: R\$ 4.397.982,48 (Quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Niterói, 01 de agosto de 2013.

PERFIL X CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 08.733.497/0001-69  
MARCELO CHAGAS VIANA

PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

Estrada do Baldeador, 550  
Baldeador - CEP 24140-210

Niterói - RJ

Estrada do Baldeador, 550 – Baldeador – Niterói – RJ – CEP.: 24.140-210  
Tel./FAX: 2625-0009 - Email: [perfilxconstrutora@perfilxconstrutora.com.br](mailto:perfilxconstrutora@perfilxconstrutora.com.br)

40/536 70  
1987/14  
NOVA  
M. 243.525



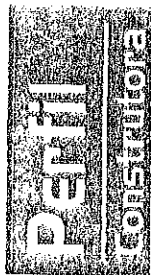
ANEXO 9  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ, Conforme descrição do Memorial Descritivo e do Termo de Referência.

Mês/Ano referência : 02/2013

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANT    | UNITÁRIO     | TOTAL            |
|-------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|------------------|
| 01.00 |               | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |              | R\$ 1.072.262,40 |
| 01.01 | 19.004.0081-2 | GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL DO SOLO A APROXIMADAMENTE 8,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO                                                                     | h       | 2.640,00 | R\$ 26,17    | R\$ 69.088,80    |
| 01.02 | 19.004.0006-2 | CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | h       | 7.920,00 | R\$ 100,59   | R\$ 796.672,80   |
| 01.03 | 19.004.0044-2 | VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                                                            | h       | 5.280,00 | R\$ 39,11    | R\$ 206.500,80   |
| 02.00 |               | MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |              | R\$ 602.406,36   |
| 02.01 | 05.105.0028-0 | MAO-DE-OBRA DE ENCARGADO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                | h       | 5.280,00 | R\$ 20,88    | R\$ 110.246,40   |
| 02.02 | 05.105.0112-0 | MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | mês     | 36,00    | R\$ 2.150,51 | R\$ 77.418,36    |
| 02.03 | 05.105.0155-0 | MAO-DE-OBRA ELETROTÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | mês     | 36,00    | R\$ 2.615,00 | R\$ 94.140,00    |
| 02.04 | 21.101.0010-0 | SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITARIA, SENDO 1 ENGENHEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | h       | 2.640,00 | R\$ 109,95   | R\$ 290.268,00   |
| 02.05 | 05.105.0041-0 | ELETRICISTA, COM NO MÍNIMO, 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO. HORÁRIO DIURNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | h       | 2.640,00 | R\$ 11,49    | R\$ 30.333,60    |
|       |               | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          |              | R\$ 1.812.236,64 |
| 03.01 | 15.008.0020-0 | FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                                                  | m       | 3.074,00 | R\$ 1,77     | R\$ 5.440,98     |
| 03.02 | 15.008.0095-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                                                              | m       | 2.010,00 | R\$ 2,57     | R\$ 5.165,70     |
| 03.03 | 21.045.0012-0 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SECAO DE 2X1,5MM2, PVC/70°C, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m       | 1.400,00 | R\$ 0,95     | R\$ 1.330,00     |
| 03.04 | 21.045.0070-0 | LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 150W/220V/E-27, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und     | 1.500,00 | R\$ 101,48   | R\$ 152.220,00   |
| 03.05 | 21.045.0095-0 | LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, PULSO 3,0/4,5KV, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und     | 140,00   | R\$ 31,90    | R\$ 4.466,00     |
| 03.06 | 21.045.0105-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,0A, TENSÃO 90V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,5 A 4KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=5600LM, TEMPERATURA DE COR >=1900°K, VIDA MÉDIA >=16000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57, FORNECIMENTO                                                                    | und     | 935,00   | R\$ 9,19     | R\$ 8.592,65     |
| 03.07 | 21.045.0125-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 100W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,8A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=9000 LM, TEMPERATURA DE COR >=2000°K, VIDA MÉDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57, FORNECIMENTO                                                               | und     | 2.153,00 | R\$ 17,97    | R\$ 38.689,41    |
| 03.08 | 21.045.0150-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 250W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 3A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=25000LM, TEMPERATURA DE COR >=2000°K, VIDA MÉDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57, FORNECIMENTO                                                                 | und     | 502,00   | R\$ 20,05    | R\$ 10.065,10    |
| 03.09 | 21.045.0145-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA DE 150W, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CORRENTE 1,8A, TENSÃO DE LAMPADA 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=14500LM, TEMPERATURA DE COR >=1950°K, VIDA MÉDIA >=24000H S, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, EM-RIOLUZ Nº57 NBR IEC662, FORNECIMENTO                                                          | und     | 1.300,00 | R\$ 17,97    | R\$ 23.361,00    |
| 03.10 | 21.045.0160-0 | LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 400W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 4,6A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=47500LM, TEMPERATURA DE COR >=1950°K, VIDA MÉDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57, FORNECIMENTO                                                               | und     | 1.020,00 | R\$ 20,76    | R\$ 21.175,20    |
| 03.11 | 21.042.0150-0 | PROJETOR PRJ-22, MODELO 1,2 (CONCENTRADOR), P/LAMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W TUBULAR, C/CARCACA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, C/ALOJAMENTO P/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, C/SEPARACAO DO CORPO ÓTICO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SUPORTE "U" DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE E VISOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO, CONFORME DESENHO A2-1917-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-20, FORNECIMENTO | und     | 140,00   | R\$ 1.434,50 | R\$ 200.830,00   |
| 03.12 | 21.042.0165-0 | PROJETOR PRJ-08, MODELO 1, P/LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 1000W, MULTIVAPOR METÁLICO DE 1000/2000W OVOIDE OU TUBULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, DEFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO ALTA PUREZA (99,85%AL), VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, SUPORTE TIPO "U", CONFORME DESENHO A4-1625-PDE ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº20, FORNECIMENTO                     | und     | 190,00   | R\$ 914,68   | R\$ 173.789,20   |
| 03.13 | 21.046.0020-0 | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 100W, IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 1,2A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, EM-RIOLUZ-30, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                | und     | 140,00   | R\$ 29,08    | R\$ 4.071,20     |
| 03.14 | 21.019.0078-0 | LUMINÁRIA LRI-35 PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO 220V (EM-RIOLUZ Nº30), ENCAIXE EM TUBO COM DIÂMETRO DE 48MM, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO, RECEPTACULO E-27 COM ISOLAMENTO POR SKV, CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº65, FORNECIMENTO                                  | und     | 830,00   | R\$ 239,40   | R\$ 198.702,00   |
| 03.15 | 21.019.0090-0 | LUMINÁRIA LRI-36 PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 150W, TUBULAR, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, 220V (EM-RIOLUZ Nº30), COM ENCAIXE EM TUBO COM DIÂMETRO 48MM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO, RECEPTACULO E-40, COM ISOLAMENTO POR SKV, EM-RIOLUZ Nº67, FORNECIMENTO                                            | und     | 980,00   | R\$ 268,80   | R\$ 263.024,00   |

KL



ANEXO 10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ, conforme descrição do Memorial Descritivo e do Termo de Referência.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                              | VALOR TOTAL      | MÊS 1          | MÊS 2          | MÊS 3          | MÊS 4          | MÊS 5          | MÊS 6          | MÊS 7          | MÊS 8          | MÊS 9          | MÊS 10         | MÊS 11         | MÊS 12         |
|----------------------|----------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 01.01                | CATEGORIA 01 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | R\$ 1.072.262,40 | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      | 89.355,20      |
|                      |                                        | 79,26%           | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| 01.02                | CATEGORIA 02 - MÃO DE OBRA             | R\$ 602.406,36   | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      | 50.200,53      |
|                      |                                        | 16,44%           | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| 01.03                | CATEGORIA 03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA      | R\$ 1.812.236,64 | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     | 151.019,72     |
|                      |                                        | 49,45%           | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| 01.04                | CATEGORIA 04 - OUTROS SERVIÇOS         | R\$ 178.060,00   | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      | 14.840,00      |
|                      |                                        | 4,85%            | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |
| VALOR GLOBAL SEM BDI |                                        |                  |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|                      |                                        | R\$ 3.664.985,40 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 | R\$ 305.416,45 |
| BDI 20%              |                                        | R\$ 732.997,08   | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  | R\$ 61.083,09  |
| VALOR GLOBAL COM BDI |                                        |                  |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|                      |                                        | R\$ 4.397.982,48 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 | R\$ 366.499,54 |
|                      |                                        | 100,00%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,33%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          | 8,34%          |

*[Handwritten signature]*

40/1987/199  
589  
93  
MUN. 223.525  
*[Handwritten signature]*

40/1987/M  
M. 443.525

**ANEXO 13 - A**  
**PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

| PREGÃO PRESENCIAL 16/2013                                                                                                                                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública em todo o Município de Niterói - RJ |  |  |  |

**1. MÃO DE OBRA**

**REMUNERAÇÃO**

|   |                                                     |            |              |                  |
|---|-----------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|
| 1 | Remuneração básica dos trabalhadores                |            | R\$          | 678,00           |
|   | <b>MÃO DE OBRA</b>                                  | <b>QTD</b> | <b>TOTAL</b> |                  |
|   | ENCARREGADO                                         | 2          | R\$          | 6.200,00         |
|   | ELETROTÉCNICO                                       | 3          | R\$          | 6.200,00         |
|   | ELETRICISTA                                         | 3          | R\$          | 3.465,00         |
|   | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO                              | 1          | R\$          | 1.155,00         |
|   | ENGENHEIRO                                          | 1          | R\$          | 6.102,00         |
| 2 | <b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO:</b>                  |            | R\$          | <b>23.122,00</b> |
| 3 | Valor da Reserva Técnica:                           | 1,00%      | R\$          | <b>477,48</b>    |
|   | <b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA</b> |            | R\$          | <b>23.599,48</b> |

**II. ENCARGOS SOCIAIS: (Percentual Incidente sobre a Remuneração + Reserva técnica)**

**GRUPO "A"**

|   |                                             |               |            |                 |
|---|---------------------------------------------|---------------|------------|-----------------|
| 1 | INSS                                        | 20,00%        | R\$        | 4.719,90        |
| 2 | FGTS                                        | 8,00%         | R\$        | 1.887,96        |
| 3 | SESI ou SESC                                | 1,50%         | R\$        | 353,99          |
| 4 | SENAI ou SENAC                              | 1,00%         | R\$        | 235,99          |
| 5 | SEBRAE                                      | 0,60%         | R\$        | 141,60          |
| 6 | INCRA                                       | 0,20%         | R\$        | 47,20           |
| 7 | SALÁRIO EDUCAÇÃO                            | 2,50%         | R\$        | 589,99          |
| 8 | SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS(Médio) | 3,00%         | R\$        | 707,98          |
|   | <b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>                   | <b>36,80%</b> | <b>R\$</b> | <b>8.684,61</b> |

**GRUPO "B"**

|    |                                 |               |            |                 |
|----|---------------------------------|---------------|------------|-----------------|
| 9  | FÉRIAS SEM ABONO CONSTITUCIONAL | 8,79%         | R\$        | 2.074,39        |
| 10 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO         | 0,48%         | R\$        | 113,28          |
| 11 | ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS  | 2,93%         | R\$        | 691,46          |
| 12 | LICENÇA PATERNIDADE             | 0,07%         | R\$        | 16,52           |
| 13 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO    | 0,22%         | R\$        | 51,92           |
| 14 | 13º SALÁRIO                     | 9,28%         | R\$        | 2.190,03        |
|    | <b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>       | <b>21,77%</b> | <b>R\$</b> | <b>5.137,60</b> |

**GRUPO "C"**

|    |                                                           |               |            |                 |
|----|-----------------------------------------------------------|---------------|------------|-----------------|
| 15 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                   | 7,94%         | R\$        | 1.873,80        |
| 16 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                     | 0,77%         | R\$        | 181,72          |
| 17 | INDENIZAÇÃO (RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA)                    | 4,94%         | R\$        | 1.165,81        |
| 18 | REFLEXO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO S/FÉRIAS E 13º SALÁRIO | 1,54%         | R\$        | 363,43          |
| 19 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (Art. 1º da lei complementar 110/01)  | 1,24%         | R\$        | 292,63          |
|    | <b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>                                 | <b>16,43%</b> | <b>R\$</b> | <b>3.877,39</b> |

**GRUPO "D"**

|    |                                                                  |              |            |                 |
|----|------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------|
| 21 | INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B" | 8,27%        | R\$        | 1.951,68        |
|    | <b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>                                        | <b>8,27%</b> | <b>R\$</b> | <b>1.951,68</b> |

60/198/114  
23.525  
75  
N

|                                                                                |               |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>                                              | <b>83,27%</b> | <b>R\$</b> | <b>19.651,28</b> |
| <b>VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b> |               | <b>R\$</b> | <b>43.250,76</b> |

|                                                            |                                                     |            |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-----------------|
| <b>III</b>                                                 | <b>INSUMOS</b>                                      |            |                 |
| 1                                                          | Uniformes/crachás de identificação                  | R\$        | -               |
| 2                                                          | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc...)    | R\$        | 1.760,00        |
| 3                                                          | Auxílio Transporte                                  | R\$        | 906,55          |
| 4                                                          | Treinamento/Capacitação/Reciclagem                  | R\$        | 4,50            |
| 5                                                          | Seguro de vida em grupo                             |            |                 |
| 6                                                          | Auxílio creche / auxílio funeral / auxílio familiar |            |                 |
| 7                                                          | Seguro Saúde / Assistência Médica                   | R\$        | -               |
| 8                                                          | Exame Médico (Admissional/Perfódico/Demissional)    |            |                 |
| 9                                                          | Recrutamento e Seleção de Pessoal                   |            |                 |
| <b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS</b>                             |                                                     | <b>R\$</b> | <b>2.671,05</b> |
| <b>RESERVA TÉCNICA</b>                                     |                                                     | <b>R\$</b> | <b>477,48</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS (Insumos + Reserva Técnica)</b> |                                                     | <b>R\$</b> | <b>3.148,53</b> |

#### DEMAIS CUSTOS

|                                         |                               |            |          |
|-----------------------------------------|-------------------------------|------------|----------|
| <b>IV. INFRA ESTRUTURA E MOBILIÁRIO</b> |                               |            |          |
| 1                                       | POSTO ERGONÔMICO / MOBILIÁRIO |            |          |
| 2                                       | TECNOLOGIA                    |            |          |
| 3                                       | TELEFONIA (PABX/URA/DAC)      |            |          |
| 4                                       | OUTRAS DESPESAS DO IMÓVEL     |            |          |
| <b>TOTAL DE DEMAIS COMPONENTE</b>       |                               | <b>R\$</b> | <b>-</b> |

|                                   |                                             |              |                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>VI. TRIBUTOS</b>               |                                             |              |                     |
|                                   | <b>IMPOSTOS</b>                             | <b>%</b>     | <b>VALOR</b>        |
| <b>A</b>                          | <b>TRIBUTOS FEDERAIS (EXCETO RPJE CSLL)</b> | <b>3,65%</b> | <b>R\$ 2.005,15</b> |
|                                   | PIS                                         | 0,65%        |                     |
|                                   | COFINS                                      | 3,00%        |                     |
| <b>B</b>                          | <b>TRIBUTOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS</b>        | <b>3,00%</b> | <b>R\$ 1.376,96</b> |
|                                   | ISS                                         | 3,00%        |                     |
| <b>C</b>                          | <b>OUTROS TRIBUTOS</b>                      | <b>2,50%</b> | <b>R\$ 1.374,08</b> |
|                                   | IR na Fonte                                 | 1,50%        |                     |
|                                   | CSLL na fonte                               | 1,00%        |                     |
| <b>TOTAL DE DEMAIS COMPONENTE</b> |                                             |              | <b>R\$ 4.756,20</b> |

#### QUADROS RESUMOS

##### Quadro-resumo da Remuneração de Mão de Obra

|                             |                                                          |                       |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>I</b>                    | <b>Mão-de-obra vinculada à execução Contratual TOTAL</b> | <b>Valor unitário</b> |
| A                           | Remuneração                                              | R\$ 23.122,00         |
| B                           | Encargos Sociais                                         | R\$ 19.651,28         |
| C                           | Insumos de mão-de-obra                                   | R\$ 2.671,05          |
| D                           | Infra Estrutura e Mobiliário                             | R\$ -                 |
| E                           | Subtotal                                                 | R\$ 45.444,33         |
| F                           | Reserva técnica                                          | R\$ 454,44            |
| <b>Total de Mão de Obra</b> |                                                          | <b>R\$ 45.898,77</b>  |

|                                                                   |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO SEM IMPOSTOS</b>                       | <b>R\$</b> | <b>45.444,33</b>  |
| <b>VALOR MENSAL DOS TRIBUTOS</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>4.756,20</b>   |
| <b>VII. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>                             |            |                   |
| <b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO (COM IMPOSTOS)</b>                     | <b>R\$</b> | <b>50.200,53</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL DO SERVIÇO</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>50.200,53</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VAL. MENSAL x MESES DO CONTRATO)</b> | <b>R\$</b> | <b>602.406,36</b> |

*[Handwritten signature]*

40/1987/541  
76  
R\$ 43.525

|                                   |               |                      |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| <b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b> | <b>83,27%</b> | <b>R\$ 19.651,28</b> |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|

|                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b> | <b>R\$ 43.250,76</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

| III                                                        | INSUMOS                                             |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 1                                                          | Uniformes/crachás de identificação                  | R\$ -               |
| 2                                                          | Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc...)    | R\$ 1.760,00        |
| 3                                                          | Auxílio Transporte                                  | R\$ 906,55          |
| 4                                                          | Treinamento/Capacitação/Reciclagem                  | R\$ 4,50            |
| 5                                                          | Seguro de vida em grupo                             |                     |
| 6                                                          | Auxílio creche / auxílio funeral / auxílio familiar |                     |
| 7                                                          | Seguro Saúde / Assistência Médica                   | R\$ -               |
| 8                                                          | Exame Médico (Admissional/Perfódico/ Demissional)   |                     |
| 9                                                          | Recrutamento e Seleção de Pessoal                   |                     |
| <b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS</b>                             |                                                     | <b>R\$ 2.671,05</b> |
| <b>RESERVA TÉCNICA</b>                                     |                                                     | <b>R\$ 477,48</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS (Insumos + Reserva Técnica)</b> |                                                     | <b>R\$ 3.148,53</b> |

#### DEMAIS CUSTOS

| IV. INFRA ESTRUTURA E MOBILIÁRIO  |                               |              |
|-----------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1                                 | POSTO ERGONÔMICO / MOBILIÁRIO |              |
| 2                                 | TECNOLOGIA                    |              |
| 3                                 | TELEFONIA (PABX/URA/DAC)      |              |
| 4                                 | OUTRAS DESPESAS DO IMÓVEL     |              |
| <b>TOTAL DE DEMAIS COMPONENTE</b> |                               | <b>R\$ -</b> |

| VI. TRIBUTOS                      |                                        |       |                     |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------|---------------------|
|                                   | IMPOSTOS                               | %     | VALOR               |
| A                                 | TRIBUTOS FEDERAIS (EXCETO IRPJ E CSLL) | 3,65% | R\$ 2.005,15        |
|                                   | PIS                                    | 0,65% |                     |
|                                   | COFINS                                 | 3,00% |                     |
| B                                 | TRIBUTOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS          | 3,00% | R\$ 1.376,96        |
|                                   | ISS                                    | 3,00% |                     |
| C                                 | OUTROS TRIBUTOS                        | 2,50% | R\$ 1.374,08        |
|                                   | IR na Fonte                            | 1,50% |                     |
|                                   | CSLL na fonte                          | 1,00% |                     |
| <b>TOTAL DE DEMAIS COMPONENTE</b> |                                        |       | <b>R\$ 4.756,20</b> |

#### QUADROS RESUMOS

##### Quadro-resumo da Remuneração de Mão de Obra

| I                           | Mão-de-obra vinculada à execução Contratual TOTAL | Valor unitário       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| A                           | Remuneração                                       | R\$ 23.122,00        |
| B                           | Encargos Sociais                                  | R\$ 19.651,28        |
| C                           | Insumos de mão-de-obra                            | R\$ 2.671,05         |
| D                           | Infra Estrutura e Mobiliário                      | R\$ -                |
| E                           | Subtotal                                          | R\$ 45.444,33        |
| F                           | Reserva técnica                                   | R\$ 454,44           |
| <b>Total de Mão de Obra</b> |                                                   | <b>R\$ 45.898,77</b> |

|                                                                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO SEM IMPOSTOS</b>                       | <b>R\$ 45.444,33</b>  |
| <b>VALOR MENSAL DOS TRIBUTOS</b>                                  | <b>R\$ 4.756,20</b>   |
| <b>VII. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>                             |                       |
| <b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO (COM IMPOSTOS)</b>                     | <b>R\$ 50.200,53</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL DO SERVIÇO</b>                                    | <b>R\$ 50.200,53</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VAL. MENSAL x MESES DO CONTRATO)</b> | <b>R\$ 602.406,36</b> |

*[Handwritten signature]*



40/1987/542  
24.140-210  
Niterói - RJ  
24.140-210  
Niterói - RJ

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

PREGÃO PRESENCIAL N.º16/2013

PERFIL X CONSTRUTORA LTDA., sediada na Rua Estrada do Baldeador, nº. 550, Baldeador, Niterói, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº. 08.733.497/0001-69, por seu representante legal Marcelo Chagas Viana, Declara que no valor global apresentado na Proposta de Preços, na Planilha Orçamentária Anual e no Cronograma de Desembolso Anual, estão incluídos todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas ou eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes necessários à execução dos serviços, e expressos na moeda corrente nacional.

Niterói, 01 de agosto de 2013.

PERFIL X CONSTRUTORA LTDA  
MARCELO CHAGAS VIANA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

08.733.497/0001-697  
PERFIL X CONSTRUTORA LTDA  
Estrada do Baldeador, 550  
Baldeador - CEP 24140-210  
Niterói - RJ



## ANEXO 8

40/1987/114 543 78  
Filho  
Mau 223.525

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS****1 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE NITERÓI.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

MANUTER OS LOGRADOUROS PÚBLICOS ILUMINADOS, GARANTINDO DESTA FORMA A SEGURANÇA AOS PEDESTRES.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tabela I

**Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo**

| MATERIAL<br>(Especificação Técnica)   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL            |
|---------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4T | H       | 2.640      | R\$ 26,17      | R\$ 69.088,80    |
| CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE 7,5T      | H       | 7.920      | R\$ 100,59     | R\$ 796.672,80   |
| VEÍCULO DE PASSEIO, 05 PASSAGEIROS.   | H       | 5.280      | R\$ 39,11      | R\$ 206.500,80   |
|                                       |         |            |                | R\$ 1.072.262,40 |

Tabela II

**Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

| PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
|-------------------------------------|---------|------------|---------------|----------------|
| 02 ENCARREGADOS                     | H       | 5.280      | R\$ 9.187,20  | R\$ 110.246,40 |
| 03 ELETRICISTAS                     | MÊS     | 36         | R\$ 6.451,53  | R\$ 77.418,36  |
| 03 ELETROTECNICOS                   | MÊS     | 36         | R\$ 7.845,00  | R\$ 94.140,00  |
| 01 ENGENHEIRO ELETRICISTA           | H       | 2.640      | R\$ 24.189,00 | R\$ 290.268,00 |
| 01 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO           | H       | 2.640      | R\$ 2.527,80  | R\$ 30.333,60  |
|                                     |         |            |               | R\$ 602.406,36 |

Tabela III

**Especificação dos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, 250V, 1,5MM <sup>2</sup> , COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | m       | 3074,00    | R\$ 1,77       | R\$ 5.440,98   |
| CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, 250V, 2,5MM <sup>2</sup> , COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | m       | 2010,00    | R\$ 2,57       | R\$ 5.165,70   |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 2X1,5MM <sup>2</sup> , PVC/70°C. FORNECIMENTO                                                                                                               | m       | 1400,00    | R\$ 0,95       | R\$ 1.330,00   |
| LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MYM) DE 150W/220V/E-27. FORNECIMENTO                                                                                                                                 | und     | 1500,00    | R\$ 101,48     | R\$ 152.220,00 |



## ANEXO 8

40/1984/4  
54.479  
M... 223.525

## TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |     |          |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|----------|-----|------------|
| LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, PULSO 3,0/4,5KV. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und | 140,00  | R\$ | 31,90    | R\$ | 4.466,00   |
| LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 700W, BASE E-27, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,0A, TENSÃO 90V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,5 A 4KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=5600LM, TEMPERATURA DE COR >=1900°K, VIDA MEDIA >=16000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57 FORNECIMENTO                                                                   | und | 935,00  | R\$ | 9,19     | R\$ | 8.592,65   |
| LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 1000W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,0A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=9000 LM, TEMPERATURA DE COR >=1900°K, VIDA MEDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57 FORNECIMENTO                                                              | und | 2153,00 | R\$ | 17,97    | R\$ | 38.689,41  |
| LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 1000W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 1,0A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=25000LM, TEMPERATURA DE COR >=1950°K, VIDA MEDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57 FORNECIMENTO                                                              | und | 502,00  | R\$ | 20,05    | R\$ | 10.065,10  |
| LAMPADA A VAPOR DE SODIO, POTENCIA DE 150W, ALTA PRESSAO, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CORRENTE NA LAMPADA 1,8A, TENSÃO DE LAMPADA 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,0KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=14500LM, TEMPERATURA DE COR >=1950°K, VIDA MEDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, EM-RIOLUZ Nº57 NBR IEC 62 FORNECIMENTO                                                | und | 1300,00 | R\$ | 17,97    | R\$ | 23.361,00  |
| LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 400W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 1,6A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=47500LM, TEMPERATURA DE COR >=1950°K, VIDA MEDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57 FORNECIMENTO                                                               | und | 1020,00 | R\$ | 20,76    | R\$ | 21.175,20  |
| PROJETO PRJ-22, MODELO 1.2 (CONCENTRADOR), P/LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 400W TUBULAR, C/CARCACA EM ALUMINIO FUNDIDO, C/ALOJAMENTO P/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, C/SEPARACAO DO CORPO OTICO, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO, SUPORTE "U" DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE E VISOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO, CONFORME DESENHO A2-1917-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-20, FORNECIMENTO | und | 140,00  | R\$ | 1.434,50 | R\$ | 200.830,00 |
| PROJETO PRJ-08, MODELO 1, P/LAMPADA A VAPOR DE SODIO 1000W, MULTIVAPOR METALICO DE 1000/2000W OVOIDE OU TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAC 323, DEFLETOR INTERNO EM ALUMINIO ALTA PUREZA (99,95%), VISOR DE VIDRO PLANO CLARO, TEMPERADO, SUPORTE TIPO "U", CONFORME DESENHO A4-1625-PDE ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-20, FORNECIMENTO                            | und | 190,00  | R\$ | 914,68   | R\$ | 173.789,20 |
| FATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 100W, IGNITOR COM TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 1,0A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, EM-RIOLUZ-20, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                        | und | 140,00  | R\$ | 29,08    | R\$ | 4.071,20   |



## ANEXO 8

40/1987/4  
5/85  
180  
Filho  
M... 443.525

## TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |     |        |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|--------|-----|------------|
| PIRIS PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU METALICO DE 70W,COM! EQUIPAMENTO INTEGRADO 220V(EM-RIOLUZ Nº30),ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 48MM,CORPO DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO,RECEPTACULO E-27 COM ISOLAMENTO POR 5KV,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº65.FORNECIMENTO                        | und | 830,00  | R\$ | 239,40 | R\$ | 198.702,00 |
| LUMINARIA LRU-36 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 150W,TUBULAR,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,220V(EM-RIOLUZ Nº30),COM ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO 48MM,CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM CARBONATO INJETADO, RECEPTACULO E-40,COM EQUIPAMENTO PARA 5KV,EM-RIOLUZ Nº67.FORNECIMENTO        | und | 980,00  | R\$ | 288,80 | R\$ | 283.024,00 |
| PROJETOR, TIPO PRJ-19/1.2, PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO(MVM)TD DE 150W,CONTATO BILATERAL,COM EQUIPAMENTO AUXILIARINTEGRADO E EQUIPAMENTO PARA 5KV,EM-RIOLUZ Nº67.FORNECIMENTO                                                                                                                                                  | und | 325,00  | R\$ | 689,30 | R\$ | 224.022,50 |
| RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIR-LENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA LAMPADA 100W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 0,98A,EM POLICARBONATO NA COR AZUL,ESTABILIZADO EM LAMPAS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136,10 E NBR 5126,NÃO QUE COUBER.FORNECIMENTO | und | 1208,00 | R\$ | 29,45  | R\$ | 35.575,60  |
| BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und | 1239,00 | R\$ | 5,26   | R\$ | 6.517,14   |
| REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 70W,IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 0,98A, TENSÃO NA LAMPADA 90V,EM-RIOLUZ-30.FORNECIMENTO                                                                                                                        | und | 670,00  | R\$ | 27,39  | R\$ | 18.351,30  |
| REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 150W,IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 1,8A,TENSÃO NA LAMPADA 100V,EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662.FORNECIMENTO                                                                                                 | und | 2100,00 | R\$ | 33,67  | R\$ | 70.707,00  |
| REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 250W,IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 0,98A,TENSÃO NA LAMPADA 100V,PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662).FORNECIMENTO                                                                             | und | 435,00  | R\$ | 46,77  | R\$ | 20.344,95  |
| REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 400W,IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 4,5A,TENSÃO NA LAMPADA 100V,PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662).FORNECIMENTO                                                                              | und | 780,00  | R\$ | 55,82  | R\$ | 43.539,60  |
| BRACO CURVO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL,DIAMETRO EXTERNO DE 50MM,CONFORME DESENHO A4-1688-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17.FORNECIMENTO                             | und | 632,00  | R\$ | 13,68  | R\$ | 8.645,76   |



ANEXO 8

60/19 P/164  
5964  
M. 243.025  
81  
a

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|------------------|
| PROJETO EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EIM-RIOLUZ Nº17, FORNECIMENTO | und | 980,00  | R\$ 125,52 | R\$ 123.009,60   |
| PROJETO EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 3,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1153-PD E ESPECIFICACAO EIM-RIOLUZ Nº17, FORNECIMENTO | und | 680,00  | R\$ 192,06 | R\$ 130.600,80   |
| RODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS                                                                                                                                                                                                                                       | und | 4800,00 | R\$ 37,10  | R\$ 178.080,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |            | R\$ 1.990.316,64 |
| TOTAL PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |         |            | R\$ 3.664.985,40 |
| BDI 20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |            | R\$ 732.997,08   |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |         |            | R\$ 4.397.982,48 |

**1 - LOCALS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS**

1 - NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

CONTRATAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO****7 - PROGRAMA DE TRABALHO**

PT: 2600.26.122.00001.2201 CD. 3390.39.00 Fonte 100

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Niterói, 01 de Agosto de 2013.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

602/1987/14

82  
DL

26-1-13 Filho  
Mat. 228025

**Comissão de Pregão**

| PROCESSO Nº:  | DATA:      | RUBRICA: | FOLHAS: |
|---------------|------------|----------|---------|
| 040/5114/2013 | 26/02/2013 | 146      | 547     |

Senhor Secretário,

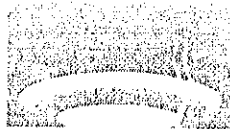
Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**, sugerindo adjudicação dos serviços à Empresa: **PERFIL X CONSTRUTORA LTDA**, no valor mensal de R\$ 366.498,54 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.397.982,48 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para doze meses de vigência de contrato fls. 536/546, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Niterói, em 02 de agosto de 2013.

Monica Santos Guimarães

PREGOEIRA

Monica Santos Guimarães  
Pregoeira  
Mat. 228023-4



**NITERÓI**  
PREFEITURA

60/1987/14  
83  
Mun. 443.046

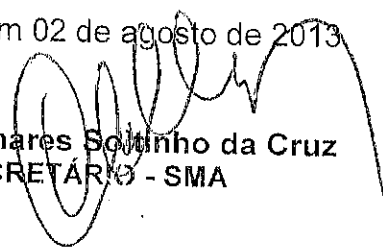
**Comissão de Pregão**

| PROCESSO Nº:  | DATA:      | RUBRICA: | FOLHAS: |
|---------------|------------|----------|---------|
| 040/5114/2013 | 26/02/2013 | 116      | 548     |

Tendo em vista o que consta do presente processo, homologo o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº 16/2013, adjudicando os serviços para a empresa: **PERFIL X CONSTRUTORA LTDA**, no valor total de R\$ 4.397.982,48 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para doze meses de vigência de contrato, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS** de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PUBLIQUE-SE.**

Niterói, em 02 de agosto de 2013

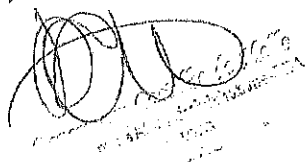
  
**Moacir Linhares Soltinho da Cruz**  
SECRETÁRIO - SMA

D.O.,

em senão,

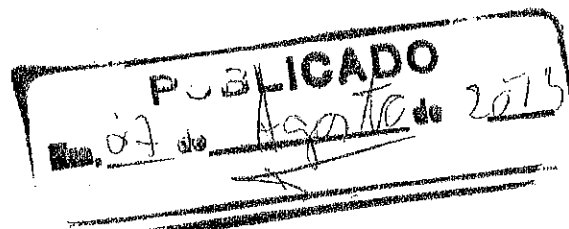
Para publicação.

Ao AGA  
Após publicação  
07-8-13

  
MUNICÍPIO DE NITERÓI

AGA, 06.08.13

Vinícius



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

EMPRESA: PERFILX CONSTRUTORA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DO BALDEADOR, Nº 550 - BALDEADOR - NITERÓI/RJ CEP: 24.140-070  
CNPJ: 08.733.497/0001-69

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO MUNICÍPIO DE NITERÓI

CONTRATO Nº 232/2013

Mês/Ano referência: 01/2013

| CAT   | CÓDIGO EMOP    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRATADO |        |              | SALDO            |          | RATIFICAÇÃO |           |                | NOVO SALDO (pós errata) |                |
|-------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------------------|----------------|
|       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.      | Quant. | Unifário     | TOTAL            | Quant.   | Acrescer    | Decrescer | TOTAL          | Quant.                  | TOTAL          |
| 01.00 |                | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |        |              | R\$ 1.072.262,40 | Subtotal |             |           | R\$ 138.177,60 | Subtotal                | R\$ 806.960,00 |
| 01.01 | 19.004.0081-2  | Grinchuto com capacidade de carga em torno de 4T a aproximadamente 2,00M e alcance máximo vertical (do solo) a aproximadamente 8,00M, ângulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, excluieste este. São considerados dois ajudantes, excluieste operador que é considerado o motorista do caminhão | h          | 2640   | R\$ 26,17    | R\$ 69.088,80    | 0        | 5280        | 0         | R\$ 138.177,60 | 5280                    | R\$ 138.177,60 |
| 01.02 | 19.004.0006-2  | Caminhão com carroceria fixa, traseiro, capacidade de 12T, inclusive motorista                                                                                                                                                                                                                                   | h          | 7920   | R\$ 100,59   | R\$ 796.672,80   | 5280     | 0           | 0         | R\$ -          | 5280                    | R\$ 531.115,20 |
| 01.03 | 19.004.0044-2  | Veículo de passeio, 3 passageiros, motor bimotores (Gasolina e álcool) de 1,0 litro, inclusive motorista                                                                                                                                                                                                         | h          | 5280   | R\$ 39,11    | R\$ 206.500,80   | 3520     | 0           | 0         | R\$ -          | 3520                    | R\$ 137.667,20 |
| 02.00 |                | MÃO-DE-OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |        |              | R\$ 602.406,36   | Subtotal |             |           | R\$ 427.754,24 | Subtotal                | R\$ 345.295,77 |
| 02.01 | 05.105.0028-0  | Mão-de-Obra de encarregado para serviços de iluminação pública, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                       | h          | 5280   | R\$ 20,88    | R\$ 110.246,40   | 3520     | 0           | 0         | R\$ -          | 3520                    | R\$ 75.497,60  |
| 02.02 | 05.105.0112-0  | Mão-de-Obra de eletricista, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                           | mês        | 36     | R\$ 2.150,51 | R\$ 77.418,36    | 24       | 3           | 0         | R\$ 6.451,53   | 27                      | R\$ 58.066,77  |
| 02.03 | 05.105.0155-0  | Mão-de-Obra de eletroencanteiro, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                      | mês        | 36     | R\$ 2.615,00 | R\$ 94.140,00    | 34       | 0           | 34        | R\$ 88.910,00  | 0                       | R\$ -          |
| 02.04 | 21.101.0010-0  | Serviço de apoio às instalações requeridas a empreiteira, sendo 1 engenheiro elétrico, com no mínimo, 4 anos de experiência no serviço, diário diurno.                                                                                                                                                           | h          | 2640   | R\$ 109,95   | R\$ 290.268,00   | 1760     | 0           | 0         | R\$ -          | 1760                    | R\$ 193.512,00 |
| 02.05 | 105.105.0041-0 | Mão-de-Obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais                                                                                                                                                                                                                                                | h          | 2640   | R\$ 11,49    | R\$ 30.333,60    | 1760     | 0           | 0         | R\$ -          | 1760                    | R\$ 20.222,40  |

40/1984/14  
84  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
MUNICÍPIO DE NITERÓI

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRATADO |        |            | SALDO          |              |          | RATIFICAÇÃO |           |                | NOVO SALDO (pós errata) |                |
|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------------------|----------------|
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.      | Quant. | Unitário   | R\$            | TOTAL        | Quant.   | Acrescer    | Decrescer | TOTAL          | Quant.                  | TOTAL          |
| 03.00 |               | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |        |            | R\$            | 1.812.236,64 | Subtotal |             |           | R\$            | Subtotal                | TOTAL          |
| 03.01 | 15.008.0020-0 | Fio de cobre com isolamento termoplástico, nu, chama, comprimento: preparo, corte e enfileiração em eletrodutos, na bitola de 2,5 mm², 450/750V. Fornecimento e colocação                                                                                                                                                                    | m          | 3074   | R\$ 1,77   | R\$ 5.440,98   |              | 0        | 1800        | 0         | R\$ 3.186,00   | 1800                    | R\$ 3.186,00   |
| 03.02 | 15.008.0095-0 | Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfileiração em eletrodutos, na bitola de 6,0mm², 450/750V. Fornecimento e colocação                                                                                                                                                                             | m          | 2010   | R\$ 2,57   | R\$ 5.165,70   |              | 0        | 400         | 0         | R\$ -          | 400                     | R\$ 1.028,00   |
| 03.03 | 21.028.0012-0 | Cabo de cobre flexível de 750V, seção de 2x1,5mm², PVC-70°C. Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                    | m          | 1400   | R\$ 0,95   | R\$ 1.330,00   |              | 0        | 3001,33     | 0         | R\$ 2.851,26   | 3001                    | R\$ 2.851,26   |
| 03.04 | 21.045.0070-0 | Lâmpada de Multivapor Metálico MVM de 150W/220V/E-27. Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.      | 1500   | R\$ 101,48 | R\$ 152.220,00 |              | 1406     | 0           | 0         | R\$ -          | 1406                    | R\$ 142.680,88 |
| 03.05 | 21.045.0096-0 | Lâmpada de Multivapor Metálico MVM de 400W/220V, base, E-40, bulbo ovóide, pulso 3,0/4,5KV Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.      | 140    | R\$ 31,90  | R\$ 4.466,00   |              | 49       | 300         | 0         | R\$ 9.570,00   | 349                     | R\$ 11.133,00  |
| 03.06 | 21.045.0105-0 | Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5KV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900° K, vida média ≥ 16000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EN-RIOLUZ nº 57. FORNECIMENTO                  | Unid.      | 935    | R\$ 9,19   | R\$ 8.592,65   |              | 0        | 3000        | 0         | R\$ 27.570,00  | 3000                    | R\$ 27.570,00  |
| 03.07 | 21.045.0125-0 | Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 150W, base E-40, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,8A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5KV, fluxo luminoso nominal ≥ 14000 lm, temperatura de cor ≥ 1950°C, vida média ≥ 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EN-RIOLUZ nº 57. FORNECIMENTO                | Unid.      | 2153   | R\$ 17,97  | R\$ 38.689,41  |              | 2153     | 0           | 2153      | -R\$ 38.689,41 | 0                       | R\$ -          |
| 03.08 | 21.045.0150-0 | Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 250W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5KV, fluxo luminoso nominal ≥ 25000 lm, temperatura de cor ≥ 2000°C, vida média ≥ 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EN-RIOLUZ nº 57. FORNECIMENTO                  | Unid.      | 502    | R\$ 20,05  | R\$ 10.065,10  |              | 375      | 1000        | 0         | R\$ 20.050,00  | 1375                    | R\$ 27.568,75  |
| 03.09 | 21.045.0145-0 | Lâmpada a vapor de sódio, potência de 150W, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,8A, tensão de lâmpada 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0KV, fluxo luminoso nominal ≥ 14.500lm, temperatura de cor ≥ 1950°C, vida média ≥ 24000 hs, posição de funcionamento universal, EN-RIOLUZ nº 57 NBR IEC 662. FORNECIMENTO | Unid.      | 1300   | R\$ 17,97  | R\$ 23.361,00  |              | 940      | 500         | 0         | R\$ 8.985,00   | 1440                    | R\$ 25.876,80  |

40/1987/11  
85  
Filho  
Mull 443.525

2

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONTRATADO |        |              | SALDO          |        | RATIFICAÇÃO    |           |           | NOVO SALDO (pós errata) |        |
|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------|----------------|--------|----------------|-----------|-----------|-------------------------|--------|
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.      | Quant. | Unitário     | TOTAL          | Quant. | TOTAL          | Acreditar | Decrescer | TOTAL                   | Quant. |
| 03.10 | 21.045.0150-0 | Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 400W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 4,6A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,3kV, fluxo luminoso nominal ≥ 17300 lm, temperatura de cor ≥ 1950°K, vida média ≥ 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EN4-RIO-LUZ n° 57. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                        | Unid.      | 1020   | R\$ 20,76    | R\$ 21.175,20  | 616    | R\$ 12.788,16  | 1500      | 0         | R\$ 31.140,00           | 2116   |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        |              |                |        |                |           |           | R\$ 43.923,16           |        |
| 03.11 | 21.042.0150-0 | Projektor PRJ-08, modelo 2, para 2 lâmpadas a vapor de sódio ou multivapor metálico de 400W tubular, em liga de alumínio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, refletor interno em alumínio alta pureza (99,85%AL), visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1625-PD e especificação EN4-RIO-LUZ n° 20. FORNECIMENTO                                                                                          | Unid.      | 140    | R\$ 1.494,50 | R\$ 209.230,00 | 86     | R\$ 128.367,00 | 0         | 40        | -R\$ 57.380,00          | 46     |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        |              |                |        |                |           |           | R\$ 65.987,00           |        |
| 03.12 | 21.042.0165-0 | Projektor PRJ-08, modelo 1, para lâmpada a vapor de sódio 1000W, multivapor metálico de 1000/2000W ovóide ou tubular, em liga de alumínio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, defletor interno em alumínio alta pureza (99,85%AL), visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme desenho A4-1625-PD e especificação EN4-RIO-LUZ n° 20. FORNECIMENTO                                                                         | Unid.      | 190    | R\$ 914,68   | R\$ 173.789,20 | 185    | R\$ 169.215,80 | 0         | 40        | -R\$ 36.587,20          | 145    |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        |              |                |        |                |           |           | R\$ 132.628,60          |        |
| 03.13 | 21.046.0020-0 | Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V. EN4-RIO-LUZ-30. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.      | 140    | R\$ 29,08    | R\$ 4.071,20   | 140    | R\$ 4.071,20   | 0         | 140       | -R\$ 4.071,20           | 0      |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        |              |                |        |                |           |           | R\$ -                   |        |
| 03.14 | 21.019.0078-0 | Luminária LRJ-33 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 70W, com equipamento auxiliar integrado 220V (EN-RIO-LUZ n° 30), encastre em tubo com diâmetro de 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou vibração, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, recepção E-27 com isolamento para 3kV, conforme especificação EN4-RIO-LUZ n° 65. FORNECIMENTO | Unid.      | 830    | R\$ 239,40   | R\$ 198.702,00 | 802    | R\$ 191.958,80 | 0         | 50        | -R\$ 11.970,00          | 752    |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        |              |                |        |                |           |           | R\$ 180.028,80          |        |

2

60/1987/4  
86.  
MUN. 243.525

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRATADO |        |            | SALDO          |        | RATIFICAÇÃO    |          | NOVO SALDO ( pós errata ) |                 |                |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|----------------|--------|----------------|----------|---------------------------|-----------------|----------------|
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.      | Quant. | Unitário   | TOTAL          | Quant. | TOTAL          | Acrescer | Decrescer                 | Quant.          | TOTAL          |
| 03.15 | 21.019.0090-0 | Luminária LUJ-36 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 150W, tubular, com equipamento auxiliar integrado, 220V (EM-RIOLUZ nº 30), com encaixe em tubo com diâmetro 48mm, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato injetado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza e anodização com selagem ou perfuração, grau de proteção mínima do conjunto ótico e do alojamento do equipamento auxiliar IP-65, ressuplício E-40, com isolamento para 5kV, EM-RIOLUZ nº 67, FORNECIMENTO | Unid.      | 980    | R\$ 288,80 | R\$ 283.024,00 | 785    | R\$ 226.708,00 | 0        | 200                       | -R\$ 57.760,00  | R\$ 168.948,00 |
| 03.16 | 21.042.0085-0 | Projektor tipo PKU-19/12 para 1 lâmpada de multivapor metálico (8x4W) TD de 150W, contator bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.      | 325    | R\$ 689,30 | R\$ 224.022,50 | 275    | R\$ 189.557,50 | 0        | 150                       | -R\$ 103.395,00 | R\$ 86.162,50  |
| 03.17 | 21.031.0015-0 | Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pino em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                       | Unid.      | 1208   | R\$ 29,45  | R\$ 35.575,60  | 0      | R\$ -          | 7500     | 0                         | R\$ 220.875,00  | R\$ 220.875,00 |
| 03.18 | 21.031.0010-0 | Base externa para relé fotoeletrônico, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.      | 1239   | R\$ 5,26   | R\$ 6.517,14   | 718    | R\$ 3.776,68   | 0        | 498                       | -R\$ 2.619,48   | R\$ 1.157,20   |
| 03.19 | 21.046.0010-0 | Reator aceso para lâmpada VSMVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/230V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.      | 670    | R\$ 27,39  | R\$ 18.351,30  | 253    | R\$ 6.929,67   | 800      | 0                         | R\$ 21.912,00   | R\$ 28.841,67  |
| 03.20 | 21.046.0025-0 | Reator aceso para lâmpada VSMVM 150W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/230V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.      | 2100   | R\$ 33,67  | R\$ 70.707,00  | 1826   | R\$ 61.481,42  | 0        | 230                       | R\$ -           | R\$ 53.737,32  |
| 03.21 | 21.046.0035-0 | Reator aceso para lâmpada VSMVM de 250W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência de 0,92, tensão de alimentação 220/230V, corrente na lâmpada 3A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662), FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.      | 435    | R\$ 46,77  | R\$ 20.344,95  | 335    | R\$ 15.667,95  | 400      | 0                         | R\$ 18.708,00   | R\$ 34.375,95  |
| 03.22 | 21.046.0040-0 | Reator aceso para lâmpada VSMVM de 400W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência de 0,92, tensão de alimentação 220/230V, corrente na lâmpada 4,5A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662), FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.      | 780    | R\$ 55,82  | R\$ 43.539,60  | 490    | R\$ 27.351,80  | 700      | 0                         | R\$ 39.074,00   | R\$ 66.425,80  |

401/1987/14 87

443.525

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONTRATADO |        |                | SALDO            |               | RATIFICAÇÃO      |          | NOVO SALDO |                |               |                  |
|-------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------------|------------------|---------------|------------------|----------|------------|----------------|---------------|------------------|
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.      | Quant. | Unitário       | TOTAL            | Quant.        | TOTAL            | Acrescer | Decrescer  | TOTAL          | Quant.        | TOTAL            |
| 03.23 | 21.019.0040-0 | Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a frio, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 1,77m de projeção horizontal, diâmetro externo de 25,3mm, conforme desenho A4-1688-PD e especificação EM-RIO-LUZ n.º 17. FORNECIMENTO | Unid.      | 632    | R\$ 13,68      | R\$ 8.645,76     | 579           | R\$ 7.920,72     | 0        | 200        | -R\$ 2.736,00  | 379           | R\$ 5.184,72     |
| 03.24 | 21.019.0070-0 | Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a frio, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 2,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1229-PD e especificação EM-RIO-LUZ n.º 17. FORNECIMENTO | Unid.      | 980    | R\$ 125,52     | R\$ 123.009,60   | 868           | R\$ 108.951,36   | 0        | 200        | -R\$ 25.104,00 | 668           | R\$ 83.847,36    |
| 03.25 | 21.019.0055-0 | Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a frio, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 3,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1153-PD e especificação EM-RIO-LUZ n.º 17. FORNECIMENTO | Unid.      | 680    | R\$ 192,06     | R\$ 130.600,80   | 483           | R\$ 92.764,98    | 0        | 200        | -R\$ 38.412,00 | 283           | R\$ 54.352,98    |
| 04.00 |               | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        |                | R\$ 178.080,00   | Subtotal      | R\$ 172.552,10   |          | Subtotal   | -R\$ 74.200,00 | Subtotal      | R\$ 98.352,10    |
| 04.01 | 09.005.0115-0 | Poda de árvores, limpeza de galhos secos e retirada de parasitas                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid.      | 4800   | R\$ 37,10      | R\$ 178.080,00   | 4651          | R\$ 172.552,10   | 0        | 2000       | -R\$ 74.200,00 | 2651          | R\$ 98.352,10    |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        | Total parcial: | R\$ 3.664.985,40 | Total parcial | R\$ 2.718.983,72 |          |            |                | Total parcial | R\$ 2.718.983,72 |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        | BDI ( 20 % )   | R\$ 732.997,08   | BDI ( 20% )   | R\$ 543.796,74   |          |            |                | BDI ( 20% )   | R\$ 543.796,74   |
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |        | Total Geral:   | R\$ 4.397.982,48 | Total Geral:  | R\$ 3.262.780,46 |          |            |                | Total Geral:  | R\$ 3.262.780,46 |

09  
40/1987/14  
88  
M. 443.025



**NITERÓI**

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.

ENDEREÇO: ESTRADA DO BALDEADOR, N° 550 - BALDEADOR - NITERÓI/RJ CEP: 24.140-070

CNPJ: 08.733.497/0001-69

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ.  
Contrato nº 232/2013

| CAT   | CÓDIGO EMOP             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONTRATADO + RERATIFICAÇÃO DATA-BASE FEV/2013 |              |          | REFERENCIA EMOP JAN/2014 |          |                | EMOP JAN/2014 COM DESCONTO |                  |                  |
|-------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|----------|--------------------------|----------|----------------|----------------------------|------------------|------------------|
|       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                                       | UNITÁRIO     | QNT      | TOTAL                    | UNITÁRIO | TOTAL          | UNITÁRIO                   | TOTAL            |                  |
| 01.00 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |              |          |                          |          |                |                            |                  |                  |
| 01.01 | 19.004.0081-2           | GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M; ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO |                                               |              | SUBTOTAL | R\$ 1.210.440,00         |          |                | SUBTOTAL                   | R\$ 1.289.930,40 | R\$ 1.225.382,40 |
|       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | h                                             | R\$ 26,17    | 7920,00  | R\$ 207.266,40           | 29,39    | R\$ 232.768,80 | 27,92                      | R\$ 221.126,40   |                  |
| 01.02 | 19.004.0006-2           | CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                         | h                                             | R\$ 100,59   | 7920,00  | R\$ 796.672,80           | 108,30   | R\$ 857.736,00 | 102,88                     | R\$ 814.809,60   |                  |
| 01.03 | 19.004.0044-2           | VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA                                                                                                                                                                                                          | h                                             | R\$ 39,11    | 5280,00  | R\$ 206.500,80           | 37,77    | R\$ 199.425,60 | 35,88                      | R\$ 189.446,40   |                  |
| 02.00 | MÃO DE OBRA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |              |          |                          |          |                |                            |                  |                  |
| 02.01 | 05.105.0028-0           | MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO PARA SERVIÇOS DE ILUMINACAO PÚBLICA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                            | h                                             | R\$ 20,88    | 5280,00  | R\$ 110.246,40           | 24,10    | R\$ 127.248,00 | 22,89                      | R\$ 120.859,20   |                  |
| 02.02 | 05.105.0112-0           | MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                | mês                                           | R\$ 2.150,51 | 39,00    | R\$ 83.869,89            | 2720,96  | R\$ 108.117,44 | 2584,91                    | R\$ 100.811,49   |                  |
| 02.03 | 05.105.0155-0           | MAO-DE-OBRA ELETROTÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                 | mês                                           | R\$ 2.615,00 | 2,00     | R\$ 5.230,00             | 3016,64  | R\$ 6.033,28   | 2865,8                     | R\$ 5.731,60     |                  |
| 02.04 | 21.101.0010-0           | SERVIÇO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITARIA, SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM NO MINIMO, 4 ANOS DE EXPERIENCIA NO SERVIÇO. HORARIO DIURNO                                                                                                                                                             | h                                             | R\$ 109,95   | 2640,00  | R\$ 290.268,00           | 123,59   | R\$ 326.277,60 | 117,41                     | R\$ 308.962,40   |                  |
| 02.05 | 05.105.0041-0           | MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOC                                                                                                                                                                                                                                                         | h                                             | R\$ 11,49    | 2640,00  | R\$ 30.333,60            | 13,26    | R\$ 35.006,40  | 12,59                      | R\$ 33.237,60    |                  |
| 03.00 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |              |          |                          |          |                |                            |                  |                  |
|       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |              | SUBTOTAL | R\$ 1.830.717,56         |          |                | SUBTOTAL                   | R\$ 1.980.235,37 | R\$ 1.876.820,04 |

400/1984/14  
890  
M. Filho  
Munic. 443.525

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTRATADO - RERATIFICAÇÃO DATA BASE FEV/2013 |            |         |                | REFERENCIA EMOP JAN/2014 |                | EMOP JAN/2014 COM DESCONTO* |                |
|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                                       | UNITÁRIO   | QNT     | TOTAL          | UNITÁRIO                 | TOTAL          | UNITÁRIO                    | TOTAL          |
| 03.01 | 15.008.0020-0 | FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                                                   | m                                             | R\$ 1,77   | 4874,00 | R\$ 8.626,98   | R\$ 2,04                 | R\$ 9.942,96   | R\$ 1,93                    | R\$ 9.406,82   |
| 03.02 | 15.008.0095-0 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                                                               | m                                             | R\$ 2,57   | 2410,00 | R\$ 6.193,70   | R\$ 3,23                 | R\$ 7.784,30   | R\$ 3,06                    | R\$ 7.374,60   |
| 03.03 | 21.026.0012-0 | CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 2X1,5MM2, PVC/70°C. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                | m                                             | R\$ 0,95   | 4401,33 | R\$ 4.181,26   | R\$ 1,00                 | R\$ 4.401,33   | R\$ 0,95                    | R\$ 4.181,26   |
| 03.04 | 21.045.0070-0 | LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27 FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                      | und                                           | R\$ 101,48 | 1500,00 | R\$ 152.220,00 | R\$ 106,83               | R\$ 160.245,00 | R\$ 98,64                   | R\$ 147.960,00 |
| 03.05 | 21.045.0096-0 | LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, PULSO 3,0/4,5KV, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                     | und                                           | R\$ 31,90  | 440,00  | R\$ 14.036,00  | R\$ 31,35                | R\$ 13.794,00  | R\$ 29,78                   | R\$ 13.103,20  |
| 03.06 | 21.045.0105-0 | LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,0A, TENSÃO 90V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,5 A 4KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=5600LM, TEMPERATURA DE COR >=1900°K, VIDA MEDIA >=16000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ N°57. FORNECIMENTO     | und                                           | R\$ 9,19   | 3935,00 | R\$ 36.162,65  | R\$ 11,59                | R\$ 45.608,65  | R\$ 11,01                   | R\$ 43.324,35  |
| 03.07 | 21.045.0125-0 | LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 100W, BASE E-40, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,8A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=9000LM, TEMPERATURA DE COR >=2000°K, VIDA MEDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ N°57. FORNECIMENTO | und                                           | R\$ 17,97  | 0,00    | R\$ -          | R\$ 0                    | R\$ -          | R\$ 0                       | R\$ -          |
| 03.08 | 21.045.0150-0 | LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 250W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 3A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=25000LM, TEMPERATURA DE COR >=2000°K, VIDA MEDIA >=24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ N°57. FORNECIMENTO  | und                                           | R\$ 20,05  | 1502,00 | R\$ 30.115,10  | R\$ 19,61                | R\$ 29.454,22  | R\$ 18,62                   | R\$ 27.967,24  |

60/1987/14  
96  
Folha  
Nº 243.925

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONTRATADO + RERATIFICAÇÃO DATA-BASE FEV/2013 |              |         |                | REFERENCIA EMOP JAN/2014 |                |             |                | EMOP JAN/2014 COM DESCONTO* |       |          |       |
|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|---------|----------------|--------------------------|----------------|-------------|----------------|-----------------------------|-------|----------|-------|
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                                       | UNITÁRIO     | QNT     | TOTAL          | UNITÁRIO                 | TOTAL          | UNITÁRIO    | TOTAL          | UNITÁRIO                    | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL |
| 03.09 | 21.045.0145-0 | LAMPADA A VAPOR DE SODIO,POTENCIA DE 150W,ALTA PRESSAO,BASE E-40,BULBO TUBULAR,CORRENTE NA LAMPADA 1,8A,TENSAO DE LAMPADA 100V,PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,0KV,FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=14500LM,TEMPERATURA DE COR >=1950ºK,VIDA MEDIA >=24000H 5,POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL,EM-RIOLUZ Nº57 NBR IEC6 62. FORNECIMENTO                                                       | und                                           | R\$ 17,97    | 1800,00 | R\$ 32.346,00  | R\$ 18,60                | R\$ 33.480,00  | R\$ 17,67   | R\$ 31.806,00  |                             |       |          |       |
| 03.10 | 21.045.0160-0 | LAMPADA A VAPOR DE SODIO,ALTA PRESSAO,POTENCIA DE 400W,BASE E-40,BULBO TUBULAR,CLARO,CORRENTE 4,6A,TENSAO 100V,PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV,FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=47500LM,TEMPERATURA DE COR >=1950ºK,VIDA MEDIA >=24000HS,POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR-662 E EM-RIOLUZ Nº57. FORNECIMENTO                                                                        | und                                           | R\$ 20,76    | 2520,00 | R\$ 52.315,20  | R\$ 21,18                | R\$ 53.373,60  | R\$ 20,12   | R\$ 50.702,40  |                             |       |          |       |
| 03.11 | 21.042.0150-0 | PROJETOR PR-22,MODELO 1.2 (CONCENTRADOR), P/LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 400W TUBULAR, C/CARACA EM ALUMINIO FUNDIDO, C/ALOJAMENTO P/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, C/SEPARACAO DO CORPO OTICO, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO, SUPORTE "U" DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE E VISOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO, CONFORME DESENHO A2-1917-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-20. FORNECIMENTO | und                                           | R\$ 1.434,50 | 100,00  | R\$ 143.450,00 | R\$ 1510,00              | R\$ 151.000,00 | R\$ 1434,50 | R\$ 143.450,00 |                             |       |          |       |
| 03.12 | 21.042.0165-0 | PROJETOR PR-08,MODELO 1,P/LAMPADA A VAPOR DE SODIO 1000W,MULTIVAPOR METALICO DE 1000/2000W OVOIDE OU TUBULAR,EM LIGA DEALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323,DELETOR INTERNO EM ALUMINIO ALTA PUREZA(99,85%AL),VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, SUPORTE TIPO "U", CONFORME DESENHO A4-1625-PDE ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº20. FORNECIMENTO                            | und                                           | R\$ 914,68   | 150,00  | R\$ 137.202,00 | R\$ 962,83               | R\$ 144.424,50 | R\$ 914,68  | R\$ 137.202,00 |                             |       |          |       |
| 03.13 | 21.045.0020-0 | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 100W,IGNITOR COM PICO DE TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 1,2A,TENSAO NA LAMPADA 100V,EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                   | und                                           | R\$ 29,08    | 0,00    | R\$ -          | R\$ 28,7                 | R\$ -          | R\$ -       | R\$ -          |                             |       |          |       |

60/108214  
910  
M. 443.925

2

| CAT   | CÓDIGO EMOP   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONTRATADO + RERATIFICAÇÃO DATA-BASE FEV/2013 |            |         |                | REFERENCIA EMOP JAN/2014 |                |          |                | EMOP JAN/2014 COM DESCONTO* |                |          |       |
|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------------------------|----------------|----------|----------------|-----------------------------|----------------|----------|-------|
|       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE                                       | UNITÁRIO   | QNT     | TOTAL          | UNITÁRIO                 | TOTAL          | UNITÁRIO | TOTAL          | UNITÁRIO                    | TOTAL          | UNITÁRIO | TOTAL |
| 03.14 | 21.019.0078-0 | LUMINARIA LR-35 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 70W,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO 220V(EM-RIOLUZ Nº30),ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 48MM,CORPO DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO,RECEPTACULO E-27 COM ISOLAMENTO POR 5KV,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº65.FORNECIMENTO          | und                                           | R\$ 239,40 | 780,00  | R\$ 186.732,00 | 252,00                   | R\$ 196.560,00 | 239,40   | R\$ 186.732,00 | 239,40                      | R\$ 186.732,00 |          |       |
| 03.15 | 21.019.0090-0 | LUMINARIA LR-36 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 150W,TUBULAR,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,220V(EM-RIOLUZ Nº30),COM ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO 48MM,CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO,RECEPTACULO E-40,COM ISOLAMENTO PARA 5KV,EM-RIOLUZ Nº67.FORNECIMENTO                      | und                                           | R\$ 288,80 | 780,00  | R\$ 225.264,00 | 304,00                   | R\$ 237.120,00 | 288,80   | R\$ 225.264,00 | 288,80                      | R\$ 225.264,00 |          |       |
| 03.16 | 21.042.0085-0 | PROJETOR TIPO PRI-19/1,2 PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO(MVM)TD DE 150W,CONTATO BILATERAL,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO E LAMPADA.FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                              | und                                           | R\$ 689,30 | 175,00  | R\$ 120.627,50 | 883,47                   | R\$ 154.607,25 | 839,29   | R\$ 146.875,75 | 839,29                      | R\$ 146.875,75 |          |       |
| 03.17 | 21.031.0015-0 | RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136,10 E NBR 5126,NO QUE COUBER.FORNECIMENTO | und                                           | R\$ 29,45  | 8708,00 | R\$ 256.450,60 | 31,00                    | R\$ 269.948,00 | 29,45    | R\$ 256.450,60 | 29,45                       | R\$ 256.450,60 |          |       |
| 03.18 | 21.031.0010-0 | BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und                                           | R\$ 5,26   | 741,00  | R\$ 3.897,66   | 6,08                     | R\$ 4.505,28   | 5,77     | R\$ 4.275,57   | 5,77                        | R\$ 4.275,57   |          |       |
| 03.19 | 21.046.0010-0 | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 70W/IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92,TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 0,98A,TENSÃO NA LAMPADA 90V, EM-RIOLUZ-30.FORNECIMENTO                                                                                                                                     | und                                           | R\$ 27,39  | 1470,00 | R\$ 40.263,30  | 28,42                    | R\$ 41.777,40  | 26,99    | R\$ 39.675,30  | 26,99                       | R\$ 39.675,30  |          |       |
| 03.20 | 21.046.0025-0 | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 150W,IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92,TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 1,8A,TENSÃO NA LAMPADA 100V,EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662.FORNECIMENTO                                                                                                              | und                                           | R\$ 33,67  | 1870,00 | R\$ 62.962,90  | 33,03                    | R\$ 61.766,10  | 31,37    | R\$ 58.661,90  | 31,37                       | R\$ 58.661,90  |          |       |

40/1987/111  
92  
M  
M... 440.026

✓

| CAT   | CÓDIGO EMOP     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRATADO + RERATIFICAÇÃO DATA-BASE FEM/2013 |            |                  |                | REFERENCIA EMOP JAN/2014 |                  | EMOP JAN/2014 COM DESCONTO* |                |                  |
|-------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------------|----------------|--------------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------|
|       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                                       | UNITÁRIO   | QNT              | TOTAL          | UNITÁRIO                 | TOTAL            | UNITÁRIO                    | TOTAL          |                  |
| 03.21 | 21.046.0035-0   | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 250W,IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 3A,TENSÃO NA LAMPADA 100V,PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662),FORNECIMENTO                                                         | und                                           | R\$ 46,77  | 835,00           | R\$ 39.052,95  | 55,66                    | R\$ 46.476,10    | 52,87                       | R\$ 44.148,45  |                  |
| 03.22 | 21.046.0040-0   | REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 400W,IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 4,5A,TENSÃO NA LAMPADA 100V,PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662),FORNECIMENTO                                                       | und                                           | R\$ 55,82  | 1480,00          | R\$ 82.613,60  | 56,15                    | R\$ 83.102,00    | 53,34                       | R\$ 78.943,20  |                  |
| 03.23 | 21.019.0040-0   | BRACO CURVO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 1,77M DE PROJECAO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 25,5MM, CONFORME DESENHO A4-1688-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17. FORNECIMENTO | und                                           | R\$ 13,68  | 432,00           | R\$ 5.909,76   | 20,69                    | R\$ 8.938,08     | 19,66                       | R\$ 8.488,80   |                  |
| 03.24 | 21.019.0070-0   | BRACO CURVO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL,DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM,CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17. FORNECIMENTO   | und                                           | R\$ 125,52 | 780,00           | R\$ 97.905,60  | 160,77                   | R\$ 125.400,60   | 152,73                      | R\$ 119.129,40 |                  |
| 03.25 | 21.019.0055-0   | BRACO CURVO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 3,50M DE PROJECAO HORIZONTAL,DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM,CONFORME DESENHO A4-1153-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17. FORNECIMENTO   | und                                           | R\$ 192,06 | 480,00           | R\$ 92.188,80  | 201,10                   | R\$ 96.528,00    | 191,04                      | R\$ 91.699,20  |                  |
| 04.00 | OUTROS SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SUBTOTAL                                      |            | R\$ 103.880,00   | SUBTOTAL       |                          | R\$ 120.260,80   | SUBTOTAL                    |                | R\$ 114.240,00   |
| 04.01 | 09.005.0115-0   | PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS.                                                                                                                                                                                                                                                 | und                                           | R\$ 37,10  | 2800,00          | R\$ 103.880,00 | R\$ 42,95                | R\$ 120.260,00   | R\$ 40,80                   | R\$ 114.240,00 |                  |
|       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total Parcial                                 |            | R\$ 3.664.985,40 | Total Parcial  |                          | R\$ 3.991.108,49 | Total Parcial               |                | R\$ 3.787.044,73 |
|       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BDI (20%)                                     |            | R\$ 732.997,08   | BDI (20%)      |                          | R\$ 798.221,70   | BDI (20%)                   |                | R\$ 757.408,95   |
|       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total Geral                                   |            | R\$ 4.397.982,48 | Total Geral    |                          | R\$ 4.789.330,19 | Total Geral                 |                | R\$ 4.544.453,68 |

\* FOI UTILIZADO O MESMO DESCONTO OFERTADO NO PREGÃO

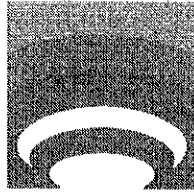
10/10/2014  
93  
R\$ 443.525

| CAT | CÓDIGO EMOP | DESCRIÇÃO | CONTRATADO + PERATIFICAÇÃO DATA-BASE FEV/2013 |          |     |       | REFERENCIA EMOP - JAN/2014 |       |          |       | EMOP - JAN/2014 COM DESCONTO |       |          |       |
|-----|-------------|-----------|-----------------------------------------------|----------|-----|-------|----------------------------|-------|----------|-------|------------------------------|-------|----------|-------|
|     |             |           | UNIDADE                                       | UNITÁRIO | QNT | TOTAL | UNITÁRIO                   | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO                     | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL |

60/1987/14 94

24.1.10.11.10

MAR 223.525



PREFEITURA

**NITERÓI**CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Processo   | Data     | Rubrica | Folhas |
|------------|----------|---------|--------|
| 40/1987/14 | 12/08/14 | 01      | 95     |

Dro. Dayse,

Segue a via do contrato do termo aditivo para  
prolongação do prazo (minuta a ser assinada), duração  
que devido a ordem de paralisação, o termo aditivo  
que não assinado está datado para 01/09/2014.  
Termo ainda, que após a devida assinatura das  
partes, deve ser publicado, nos termos do Dec. 33698/14.

Em, 12/08/14

Daniella (ui) Namuro  
Secretaria.

CABETE DE GABINETE

PARA AUTORIZAÇÃO PREFEITORAL

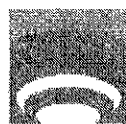
 22/8/14

Dayse Monassa

Secretaria Conservação e Serviços Públicos  
Telefone: 219.475-2

Autoriza.





PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/1987/14 96,  
MINUTA  
96,  
A)

TERMO Nº 002/2014  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 232/ 2013 QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A. na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6747843-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.369.668-00, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/008823/2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterações quantitativas e substituição dos itens constantes na planilha anexa ao Contrato original nº 232/2013, lavrado em 13 de agosto de 2013, com base nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses , a contar de 21 de agosto de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2013 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 001/2014 assinado em 03 de fevereiro de 2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de agosto de 2013 e seu do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2014 assinado em 03 de fevereiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.  
**NITERÓI, 01 de setembro de 2014.**

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA.**  
Secretária Municipal de Conservação e  
Serviços Públicos - SECONSER.

**ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA.**  
Diretor Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

**AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO.**  
Diretora Legal da Empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**NITERÓI**  
PREFEITURA

040/1987/2014  
10/07/2014 Fl. 98  
Marisa Labanica 98  
Assessora-Chefe de Gabinete  
Mat. 240.354-0

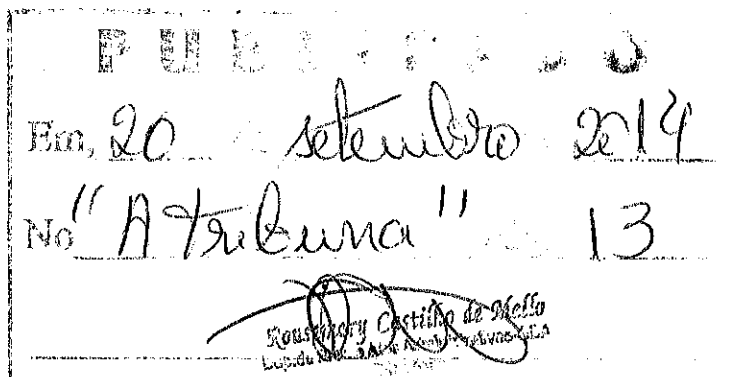
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE NITERÓI – SECONSER  
DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO Nº 11/2014 – SECONSER

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/ 2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original nº 232/2013 celebrado entre as partes e seu Primeiro Termo Aditivo nº 001/2014. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. FUNDAMENTO: Processo nº 040/1987/2014, Lei Federal nº 8.987/1995, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 1.639/1998 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

Niterói, 19 de setembro de 2014.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA  
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.





# NITERÓI

PREFEITURA

Prefeitura de Niterói  
Processo Nº 040/1987/2014  
Data: 10/07/2014 Fls.: 99  
Rubrica:

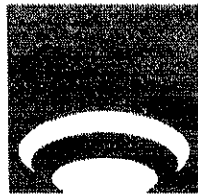
*Marisa Labanca*  
Assessora-Chefe de Gabinete  
Mat. 240.354-0

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Encaminhamos o presente processo com a solicitação atendida, para providências que julgarem necessárias.

Em 22 de setembro de 2014.

*Barbara Siqueira*  
*Marisa Labanca*  
Assessora-Chefe de Gabinete  
Mat. 240.354-0  
**Barbara Siqueira**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**



PREFEITURA

**NITERÓI**CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Processo    | Data       | Rubrica | Folhas |
|-------------|------------|---------|--------|
| 040/1987/14 | 10/07/2014 | M       | 100    |

Do. Daire,

Devido a alteração na Diretoria da Empresa Perfil X, anexo  
a presente a documentação referente a posse do Sr. Fabio Chagas Vianna  
e destituição do Sr. Rogério Monteiro, cujo termo aditivo se encontra  
devidamente retificado,

Em, 22/09/2014

Davielly Miranda  
Secretaria

4074987/14

101

01

20.025

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69

NIRE nº 33.3.0030743-5

3

**ESCRITURA DECLARATÓRIA EXTRAORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO"  
FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A, EM 30 DE  
JULHO DE 2014.**

1. Em 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, na sede social localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210,

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A como subsidiária integral da Plena Participações S.A, nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Fábio Artur da Costa.

3. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

3.1 – Destituição do Sr. Rogério Monteiro da Silva como Diretor Operacional e eleição da pessoa abaixo qualificada para compor a DIRETORIA da Companhia, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 30 de Julho de 2014 e término em 31 de Julho de 2017:

- (i)- Para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020142606774 - 04/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 442BD27B71A2F1B970F9B47957ECCA2C667799C4D6A17EFE011D1BADBD026A6C  
Arquivamento: 00002664065 - 26/08/2014

45.041

4



for A' C

\*\*\*\*\*

RECONHECIMENTO (s) final(s) por SEBELIANA de:  
DANYELLE CRUZ LOPEZ  
NITEROI, 01/08/2014. Total: 5,70 Conf. pers.  
ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA Mat. 94-9185 em Test.  
BACK56650 RJM <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

140  
NITEROI

100

Niterói, 01 de Agosto de 2014

Postada: 10:58:51

Serventia : 4,20

36% TJ+PL+OJOS: 1,50

Total : 5,70

NATALIA A. DA SILVA - EGC. SUBST.

Selo: EANC23008 U.O

Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/infopublico>

Albo

+ 4,50  
 006: 1,50  
 + 5,70  
 Victalia Alves da Silva  
 Substituta  
 Matr. 94/12516

•

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020142806774 - 04/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 442BD27B71A2F1B970F9B47957ECCA2C687799C4D6A17EFE011D1BADBD026A6C  
Arquivamento: 00002664085 - 26/08/2014

40/1987/14

103

M  
-431525

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.883.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica da PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução", realizada em 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, declaro não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

Niterói, 30 de julho de 2014.



**Fábio Chagas Viana**  
**Diretor Sem Designação Específica**  
**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

 9º Ofício

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI  
RUA CEL. GONÇALVES MACHADO 119  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
FABIO CHAGAS VIANA  
NITERÓI, 01/08/2014. Total: 5,70 Conf. por  
ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA Mat. 94-9185 em Test.  
EACK56540 BGR <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020142606774 - 04/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 442BD27B71A2F1B970F9B47957ECCA2C667799C4D6A17EFE011D1BADBD026A6C  
Arquivamento: 00002664065 - 26/08/2014

6

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO**

Em 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210, compareceu o Sr. **Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** desta Companhia, por deliberação aprovada na Escritura Declaratória Extraordinária "Termo de Resolução" da **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, realizada em 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, para cumprir mandato até 31 de julho de 2017; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada do Baldeador, 550 parte, Baldeador, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.140-210; e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

Niterói, 30 de julho de 2014.



**Fábio Chagas Viana**  
**Diretor Sem Designação Específica**  
**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI  
RUA CEL. GOMES MACHADO 118

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

**FABIO CHAGAS VIANA** [assinatura]  
NITERÓI, 01/08/2014. Total: 5,70 Conf. por [assinatura]  
**ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA** Mat. 94-9185 em Test.  
EACR56645 CDC: <https://www3.tjrs.jus.br/sitepublico>

**Valéria G. M. Serra**  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**  
Nire: 33300307435  
Protocolo: 0020142806774 - 04/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 442BD27B71A2F1B970F9B47957ECCA2C667799C4D6A17EFE011D1BADBD028A6C  
Arquivamento: 00002664066 - 26/08/2014

4011987114

10  
OK

23.025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FABIO ORGAS VIANA

CPF: 018.907.207-53 DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1968

NOME: PEDRO ANTONIO CORREA VIANA

ENDEREÇO: MARILIA CRUZAS VIANA

DATA DE EMISSÃO: 04/09/2017 DATA DE VALIDADE: 28/09/2027

650293454

650293454

650293454



PREFEITURA

**NITERÓI**CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

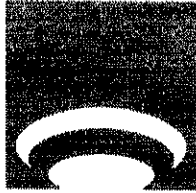
| Processo      | Data       | Rubrica | Folhas |
|---------------|------------|---------|--------|
| 040/001987/14 | 01/07/2014 | 21      | 106.   |

De. Dayre,

Tendo em vista a realização do Termo Aditivo e a dívida e competente publicação, segue o encaminhamento a PGM e a SEPLAG para conhecimento, e após remetido a Senora para arquivamento.

Em, 23/09/2014

Daniella Cruz Nascimento  
Senhora.



PREFEITURA

**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Processo      | Data       | Rubrica | Folhas |
|---------------|------------|---------|--------|
| 060/001/17/14 | 10/04/2014 | M       | 107 A  |

A SEPLAG

Para as devidas  
anotações, AUTORIZADO  
pelo prefeito na pág 95

Almeida Dayse Monassa

Secretária Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 245.475-2

23 09 14  
15h04m  
Pollyanna Almeida de S. Carvalho  
Matr. nº 239.674-2



PREFEITURA

**NITERÓI**CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

401/1982/14

102

23.02.14

TERMO Nº 002/2014  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 232/2013 QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
E DO OUTRO PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada do Baldeador nº 550, Baldeador, Niterói, CEP: 24.140-210, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representado, na forma da Ata em anexo, pelo Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela Sr<sup>a</sup>. AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO, Brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 12971714-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.518.457-96, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/001987/2014, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do Contrato nº 232/2013 e seu Primeiro Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Quarta do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2013 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 001/2014 assinado em 03 de fevereiro de 2014.



**NITERÓI**  
PREFEITURA

040/1987/2014 109  
10/07/2014 Fl. 98  
Marisa Labanca 98  
Assessora-Chefe de Gabinete  
Mat. 240.354-0

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE NITERÓI – SECONSER  
DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO N° 11/2014 – SECONSER

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/ 2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original n° 232/2013 celebrado entre as partes e seu Primeiro Termo Aditivo n° 001/2014. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. FUNDAMENTO: Processo n° 040/1987/2014, Lei Federal n.º 8.987/1995, e a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 1.639/1998 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

Niterói, 19 de setembro de 2014.

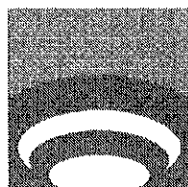
DAYSE NOGUEIRA MONASSA  
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

P U B L I C A D O

Em, 20 de setembro de 2014

No "A Tribuna" nº 13

Rouvenory Castillo de Mello  
Lopdu...



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                   |             |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica: <i>Natasha Canabdo Félix</i><br>SEPLAG - Matr. 241.170-5 | FLS.<br>144 |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|

**Nota Técnica nº 708/2014/CONTROLE/SEPLAG**

**Em 25/09/2014**

Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação nº  
02/2014 firmado com a empresa PERFIL X  
CONSTRUTORA S.A.

Trata o processo do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 232/2013, celebrado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública no município de Niterói, pelo período de 12 (doze) meses.

**1. Análise dos fatos:**

Parecer Jurídico – fls.22/26  
Desembolso físico-financeiro – fl. 69  
2º Termo Aditivo – fls.107/108  
Solicitação de Compra– ausente

Constata-se que o Contrato e o 1º Termo Aditivo de prorrogação não foram submetidos à apreciação prévia desta Secretaria. Ademais, observa-se que o Contrato nº 232/2013 tem prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início, a qual não foi anexada aos autos até o momento.

Há nos autos o primeiro Termo Aditivo (fls. 18/19), assinado em 03 de fevereiro de 2014, que alterou quantitativamente o objeto do contrato. Entretanto, não figura no processo a data de sua publicação, apesar de constar o extrato da publicação às fls.20; dessa forma, recomenda-se que seja informada. Além disso, constata-se a incompletude dos Termos Aditivos acostados no processo, que não apresentam os valores e os quantitativos alterados, conforme orientação do TCU, que talvez tenham sido contemplados nos respectivos processos.

*“Celebre termos de aditamentos aos contratos sempre que houver alteração nos serviços, inclusive quanto as suas quantidades, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/1993. Informe, na formalização de termos de aditamentos referentes a reajuste de preço do objeto contratado, o percentual de reajustamento e o valor final do contrato reajustado”*

**Acórdão 1400/2004 TCU- Plenário**

No que tange ao 2º Termo Aditivo (fls. 96/97 e 107/108), nota-se que não passou previamente pela Seplag o processo correspondente, nº 040/008823/2013, informado no termo.

Verifica-se que o Contrato nº 232/2013 foi firmado em 13 de agosto de 2013, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da autorização de início, a qual não se encontra juntada no processo. Recomenda-se que seja anexado aos autos o termo de



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                              |             |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br>Natacha Candido Félix<br>SEPLAG - Matr. 241.170-5 | FLS.<br>112 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|

início do contrato, a fim de instruir devidamente o processo e comprovar a validade do 2º Termo Aditivo, considerando que foi firmado em 21 de agosto de 2014, 8 (oito) dias após ter expirado a validade do contrato.

Caso a Seconser justifique a validade do Termo Aditivo do Contrato, levando em consideração a paralisação informada às fls.95, entende-se que tal análise resta por prejudicada, em razão da ausência de informações do período e da justificativa da paralisação. Seguindo esta orientação:

*Faça constar do respectivo processo administrativo a justificativa para toda e qualquer paralisação de obra, quando houver, a fim de evitar questionamentos quanto a aplicabilidade do art. 78, inciso V, da Lei no 8.666/1993, que, nessa hipótese, obriga a administração a rescindir o contrato.*

**Acórdão 438/2008 Plenário do TCU**

Por fim, destacamos a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE, no sentido de que o Termo Aditivo deva ocorrer antes do término do período contratual pactuado, neste sentido:

*"Faça constar, nas alterações de contratos firmados com particulares, as devidas justificativas prévias em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei no 8.666/1993.*

*Observe, nas alterações de contratos administrativos, o período de vigência estabelecido, abstendo-se, especialmente, de efetuar, após expirada a avença, supressões decorrentes das parcelas de serviços assumidas pelo órgão, em conformidade com o disposto no art. 57, § 3º, da Lei n. 8.666/1993".*

**Acórdão 1685/2009 Plenário**

- Do Termo Aditivo de Prorrogação

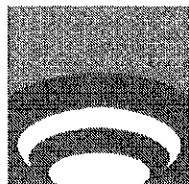
No termo aditivo acima referenciado não foi possível identificar a fundamentação a lastrear a prorrogação, nem citado explicitamente, segundo disposto no artigo 57, inciso I e § 1º, Inciso IV, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada*



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                     |          |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br><i>Natasha Candido Félix</i><br>SEPLAG - Matr. 241.170-5 | FLS. 113 |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|

*a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.*

Recomenda-se, então, uma justificativa suplementar, de modo a identificar a exata demanda da Administração Pública. Vale lembrar que o aditamento contratual deve ser encarado como exceção, devendo observar a compatibilidade entre os preços contratados e os praticados no mercado<sup>1</sup>. Inclusive sob o aspecto da economia de escala.

A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

A lei abre exceção por meio de sucessivas possibilidades de prorrogação dos termos de contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, cujo núcleo central de seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, contudo limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses (art. 57, inciso II).

Diógenes Gasparini ensina, com a propriedade que lhe é peculiar, que os contratos de prestação de serviço a serem executados de forma continuada, abaixo transcrito:

*“são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”. (GASPARINI, 2000, p. 181)*

Dessa forma, como se trata de serviço continuado e por vislumbrar ações pendentes a serem cumpridas, recomenda-se que a prorrogação seja devidamente fundamentada, e em caso de não se tratar das hipóteses do art.57 da Lei 8.666/93, seja realizado novo procedimento licitatório.

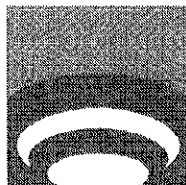
- Do Termo de referência

Recomenda-se que, na feitura do Termo de Referência, sejam observados os arts. 6º, inc. IX e 7º, I, da Lei nº 8.666/93, devendo conter os elementos listados abaixo, na linha do que

<sup>1</sup> Assegure-se de que eventuais aditamentos nos contratos não aumentem a diferença percentual entre o valor original do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do preço de referência, em razão do disposto no § 6º do art. 109 da Lei nº 11.768/2008 (LDO 2009). **Acórdão 1905/2009 Plenário, TCU.**

Respeite, no caso de celebração de novos aditamentos ao contrato que implique aumento nos quantitativos de serviços nos quais foram verificados preços unitários superestimados, os preços unitários de referência. Observe o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 quando da formalização do 2º Termo de Aditamento. **Acórdão 1891/2008 Plenário, TCU.**

Exerça criterioso controle dos elementos da planilha apresentada, de modo que, na eventualidade de ajustes por meio de termos de aditamento, seja observado rigorosamente o equilíbrio do contrato, evitando a supressão de quantitativos de itens com subpreço e acréscimo de quantitativos de itens com sobrepreço. **Acórdão 551/2008 Plenário, TCU.**



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                         |             |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br><i>Natasha Candido Félix</i> | FLS.<br>114 |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|-------------|

exige o TCU<sup>2</sup>, os quais deverão servir de base para a elaboração de um edital, a saber:

*"descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara; critérios de aceitação do objeto; critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso; prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto; definição dos métodos e estratégia de suprimento; cronograma físico-financeiro, se for o caso; deveres do contratado e do contratante; prazo de garantia, quando for o caso; procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; sanções por inadimplemento".*

Recomenda-se o lançamento dos dados dos Termos no SIGFIS e comprovação nos autos.

Sugere-se o planejamento adequado do serviço durante o exercício financeiro de 2014, adequando a Solicitação de compra quando da sua feitura.

Por fim, convém lembrar que nas próximas contratações o órgão observe o art. 9º do Decreto nº 11.466/13, de 26/08/13, onde dispõe sobre o prazo de 90 dias estabelecido para o encaminhamento à SEPLAG dos processos de prorrogação de contratos e convênios.

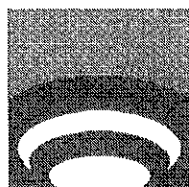
## **2.Vantajosidade:**

É notório que a regularidade da prorrogação do contrato encontra-se atrelada à análise da relação do custo /benefício, tanto sob o aspecto econômico, quanto sob o aspecto material. Comparação essa que deverá ser feita em relação à manutenção do vigente contrato e a possibilidade de uma nova contratação.

Cabe Ressaltar que são exigidos requisitos mínimos para prorrogação Contratual. Nesse sentido, é importante transcrever as lições do jurista Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, *in verbis*:

*"Ressalta-se, no entanto, que o TCU tem exigido que toda e qualquer prorrogação contratual observe, no mínimo, as seguintes exigências: a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; d) vantagem da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e f) preço compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado." (Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos – Rio de Janeiro: Forense, 2012. Pág. 223/224).*

<sup>2</sup> Esses requisitos foram elencados pelo próprio TCU. Conferir: Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p.78-79.



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                         |          |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br><i>Natasha Candido Félix</i> | FLS. 115 |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------|

SEPLAG - Matr. 241.170-5

Neste diapasão, não se vislumbrou nos autos pesquisa de mercado prejudicando, assim, a aferição da vantajosidade por parte desta Secretaria. A jurisprudência dos Tribunais de Contas Estaduais, em sintonia com o TCU, exige a pesquisa prévia com base em pelo menos 03 (três) propostas<sup>3</sup>.

Recomenda-se que sejam apresentadas as três propostas mínimas<sup>4</sup> exigidas para tanto, conforme orientação do Parecer Jurídico às fls. 22/26 e 29/31. Recomenda-se, por exemplo, a utilização de sistemas de preços referenciais<sup>5</sup> atualizados adotados por outras entidades públicas.

### 3. Da dotação Orçamentária

O empenho, que consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico, do qual deve constar o credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. O artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Quando o valor empenhado for insuficiente para atender a despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

Observa-se que não consta Solicitação de Compra para abarcar os valores objeto do Termo Aditivo deste processo, não atendendo assim, os artigos 58 e 60 da lei 4320/64.

### 4. Recomendações gerais aplicáveis a todos os processos:

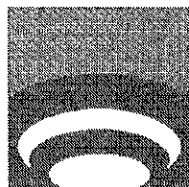
- Recomenda-se a verificação dos arts. 58 a 61 da Lei Federal nº. 4.320/64, os quais estabelecem que as despesas devem ser realizadas com previsão orçamentária que as assegure, com saldo suficiente para atendê-las, com o objetivo de buscar o equilíbrio orçamentário-financeiro no decorrer do exercício de 2014.

3 Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário, TCU.

4 Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário, TCU.

5

Realize detalhada estimativa de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados do SIASG e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, em conformidade com os arts. 60, inciso IX, alínea "f", e 43, inciso IV, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 265/2010 Plenário, TCU.



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                                                                                                |          |
|------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 |  Rubrica<br>Natasha Candido Félix<br>SEPLAG - Matr. 241.170-5 | FLS. 116 |
|------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

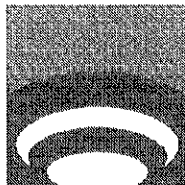
• Sugere-se a verificação da compatibilidade dos dados entre os termos constantes deste processo, tais como minutas (de edital, de contratos, de acordos, de convênios, de ajustes) termos (de contratos, de referência), projetos básicos, entre outros.

• Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar sanções civis, penais e administrativas ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta Seplag.

### 5. Conclusão:

Diante do exposto e após ciência, recomendamos o retorno dos autos à Seconser, para observação das recomendações contidas nesta Nota Técnica.

  
NATASHA CANDIDO FELIX  
SEPLAG – MAT. 241.170-5



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                              |          |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br>Natasha Cândido Félix<br>SEPLAG - Matr. 241.170-5 | FLS. 117 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------|

**Referência: Nota Técnica nº 708/2014/CONTROLE/SEPLAG**

**À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.**

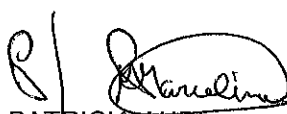
Sugiro o encaminhamento à:

- 1) Seconser, para atendimento das recomendações contidas na Nota Técnica.

  
CRISTIANE M.R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle - SEPLAG  
Matr. 240.803-3

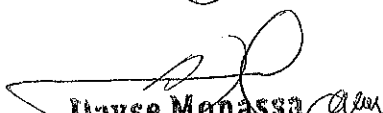
**À Seconser,**

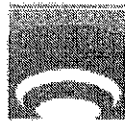
1. Conforme informações acima.

  
PATRICIA AUDI  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle

PROTOCOLADO / SECONSER  
PROCEDENDOS EM  
08/10/14 16:09  
LUIS RIBEIRO DA SILVA  
MATEUS RIBEIRO DA SILVA

A Sra. DANIELLE NASCIMENTO

  
Dayse Monassa  
Secretária Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.677-2 08/10/14



| Processo:       | Data:      | Rubrica | Folhas |
|-----------------|------------|---------|--------|
| 040/001987/2014 | 10/07/2014 |         | 118    |

Sra. Secretária,

Em atendimento aos questionamentos na nota técnica da SEPLAG, anexo a presente cópia da ordem de início, bem como da ordem de paralisação ocorrida, razão pela qual o Termo Aditivo para prorrogação do Contrato foi firmado na data de 21 de agosto de 2014, não havendo assim que se falar em expiração da validade do Contrato.

Quanto ao aduzido acerca da não identificação da fundamentação que respalde a prorrogação, esclareço que além de ter sido devidamente justificado nos autos, tal possibilidade encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como está prevista na Cláusula Quarta do Contrato inicial celebrado, aliado a tais fatos, impende salientar que conforme se verifica no parecer exarado pelo devido e competente órgão jurídico consultor do Município constata-se às fls. 26 que não houve oposição quanto a prorrogação pretendida, tendo ainda, a mesma sido autorizada pelo Prefeito à fl. 95.

Em relação às demais exigências, destaco a observação feita acerca do TR (fl. 114), bem como da imprescindível e necessária reserva orçamentária para assegurar que o saldo será suficiente no decorrer do exercício, por tal razão **sugiro que seja solicitado ao setor competente que proceda a realização da classificação e empenho.**

Quanto à sugestão relativa à verificação da compatibilidade dos dados entre os termos constantes, tais como minutas (de edital, de contrato, de acordos, de ajustes), informo que o Termo Aditivo em questão foi elaborado em conformidade com o parecer exarado pelo órgão jurídico do Município, através da Diretoria de Termos e Contratos da Procuradoria Geral, sendo ainda devidamente aquiescido pela Procuradora Dra. Nina Celano Jansen Ferreira (Procuradora-Chefe da PDTC) - fls. 22 a 31.

Sendo o que me cabia informar e esclarecer.

Niterói, 10 de outubro de 2014.

**DANIELLA CRUZ NASCIMENTO**  
SECONSER

40/1987/14

119  
M



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Ordem de Início

A

PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TERMO Nº 232/2013.

PREZADO SENHOR:

Estamos concedendo ordem de início, a partir do dia **15/08/2013**, em conformidade com o Contrato nº. **232/2013**, processo administrativo nº **040/5114/2013** e da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2013, objetivando a execução dos serviços abaixo discriminados:

- Da manutenção, melhoria e ampliação da Iluminação Pública em todo o Município de Niterói - RJ, observando a legislação normativa pertinente. Clausura Primeira do contrato nº **232/2013**.

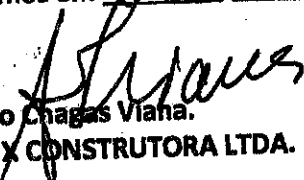
Niterói, 15 agosto de 2013.

  
Dayse Monassa.

Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

  
José Carlos França Alvarenga  
Mat: 02161, Fiscal Responsável  
SECONSER.

Recebemos em 09 / 08 / 2013

  
Marcelo Chagas Viana.  
PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

Visto:

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

Jorge Luiz Macedo Vicente  
Engº Eletricista  
CREA - RJ 82-1-018901/D



40/1984/14  
120  
M

**PREFEITURA**  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **Ordem de Paralisação**

**A**

**PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**REF.: CONTRATO Nº: 232/2013**

Prezado Senhor,

Devido ao período de festas e férias coletivas, venho por meio da presente, determinar ordem de paralisação dos serviços durante o período de 20/12/2013 a 01/01/2014, devendo o mesmo ter seu reinício na data de 02/01/2014.

Niterói, 19 de dezembro de 2013.

**Dayse Monassa**  
**Secretária Municipal de Conservação**  
**e Serviços Públicos**

**José Carlos França Alvarenga**  
**Diretor de Iluminação Pública / Fiscal**  
**Responsável - SECONSER**

Recebido em: 19 / 12 / 2013

**Rogério Monteiro da Silva.**

**Diretor Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

**Hellen Passeri Medeiros.**

**Diretora Legal da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Processo     | Data       | Rubrica | Folhas |
|--------------|------------|---------|--------|
| 20/001977/14 | 10/07/2014 | AN      | 121    |

A SMF

Solicito o empenho  
p/ o exercício final  
de 2014

em 13/10/14

Dayse Monassa  
Secretária Conservação e Serviços Públicos  
Matr. 240.875-2

a SSCF

FMP, 14/10/14

Fabiana de Almeida Chaves  
Matr. 233.342-5

RECEBIDO SSCF  
EM 16/10/14  
AS 1500

SSCF - Em; 16/10/14

Proc. Nº: 040/1984/14

A DSFI conforme  
Fls. 121.

Francisco Floriano Cardoso  
Subsecretário de Controle  
e Finanças GAF

RECEBIDO  
EM 17/10/14  
AS 9h15min

CELO  
OFICINA DE CONTROLE  
E FINANÇAS GAF



# NITERÓI

PREFEITURA

Secretaria Municipal de Fazenda

| Processo:   | Data:    | Rubrica:                  | Fls.: |
|-------------|----------|---------------------------|-------|
| 040/1987/14 | 30/07/14 | Décio C. Filho<br>Mat. 72 | 122   |

A S S C F

Solventamos remessa a  
SEPLAG, considerando que a instrução  
de fls 118 refere-se a recomendações  
daquela secretaria, portanto deve tomar  
conhecimento.

Quanto a solicitação de empenho para o exercício, sugerimos que a secretaria de arizena, através do fiscal do contrato informe o valor do empenho a ser emitido, e que a mesma providencie o pré-empenho no sistema se for o caso, em razão do objeto do T.A. nº 02/14.

23/10/14

  
LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS  
Superintendente de Finanças  
CRC 654006/RJ  
Mat. 224492-9

RECEBIDO  
EM 30. 10. 14  
AS 1400

SSC 30/10/14  
Proc. nº 040/1987/14

1  
N. SEPLAG NOT PERMITS  
folhas 122.

Francisco Otávio Florido Cardoso  
Subsecretário de Controle  
e Finanças-SMF

31/10/14

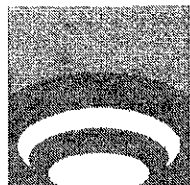
à Seplag

FMP, 31/10/14

Priscila de Almeida Oliveira  
Mat. nº 239.382-5

03. 11. 14  
Kineon

Pollyanna Alingda de S. Carvalho  
Matr. nº 239.674-3



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                    |             |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br>Carolina dos Santos Velasco<br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>323 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|

**Nota Técnica nº 708/2014/CONTROLE/SEPLAG**

**Em 04/11/2014**

Assunto: Retorno dos autos. Termo Aditivo de  
Prorrogação nº 02/2014 firmado com a empresa  
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Trata o processo do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 232/2013, firmado entre a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública no município de Niterói, pelo período de 12 (doze) meses.

Em atendimento a Nota Técnica de fls.111/117, foi apontada a justificativa de fls.05, tendo em vista tratar-se o objeto de serviço continuado, havendo assim a possibilidade de prorrogação limitada ao prazo máximo de até 60 meses (art. 57, inciso II), desde que conste cláusula de prorrogação no contrato e no Termo Aditivo. Dessa forma entende-se que foi atendida a recomendação quanto a apresentação de justificativa, tendo em vista que o serviço de manutenção se enquadra como de natureza continuada.

No sentido de esclarecer que o 2º Termo aditivo foi firmado antes que houvesse sido expirado o prazo de validade do 1º Termo Aditivo, foram anexadas as fls.119 e 120 a ordem de início da prestação do serviço, que serve de (que é o marco inicial da contagem do prazo da execução dos serviços firmados no Contrato nº 232/2013) e a ordem de paralização do serviço de 20/12/2013 a 01/01/2014 (Totalizando 13 dias de paralização).

Dessa forma, observá-se que os Termos aditivos foram firmados dentro do período de vigência contratual. Esclarecemos que tal entendimento segue orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE, no sentido de que o Termo Aditivo de prorrogação de prazo deva ocorrer antes do término do período contratual pactuado, neste sentido:

*Promova, nas prorrogações contratuais, a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução.*

**Acórdão 1727/2004 Plenário**

Ressalta-se que não se observou nos autos pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da prorrogação, devendo ser consultada no mínimo 03 empresas, com detalhamento da proposta pelo fornecedor (conforme Acórdão 127/2007 Plenário do TCU). Dessa forma recomenda-se suprir o vício apontado.



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                    |             |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br>Carolina dos Santos Velasco<br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>324 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|

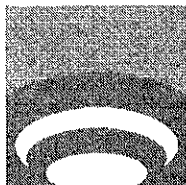
*pac 127* Não consta nos autos a comprovação do lançamento dos dados no SIGIFIS

*pac 128* Não foi informado nos autos a dotação orçamentária, devendo se emitida a Solicitação do sistema e-cidade para análise da CPFGE.

Encaminhe-se os autos à SECONSER para que observe as recomendações e emita a Solicitação de compra, devendo os autos retornar para análise da CPFGE.

*Carolina dos Santos Velasco*  
CAROLINA DOS SANTOS VELASCO  
SEPLAG - Matr. 240.903-0

*Perfil X.*  
*Renata Cab.*  

PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

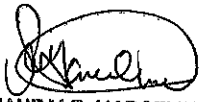
|                              |                     |                                                                    |             |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br>Carolina dos Santos Velasco<br>SEPLAG - Matr. 240.903-0 | FLS.<br>125 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|

Referência: Nota Técnica nº 708/2014/CONTROLE/SEPLAG

À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.

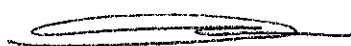
Sugiro o encaminhamento à:

- 1) Seconser para que observe as recomendações da Nota Técnica, em especial, quanto ao lançamento no sistema e cidade de "licitação de obras".
- 2) Após retornem os autos para análise da CPFGE.

  
CRISTIANE M.R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle - SEPLAG  
Matr. 240.803-3  
04/11/14

À SECONSER.

1. Conforme informações acima.

  
PATRICIA AUDI  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle

PROTOCOLADO SECONSER  
RECEBIDOS EM  
05.11.14 às 15:00h  
DÉCIO CORRÊA FILHO  
MAT 223 525-7

05.11.14

1304  
FOLHA 107



| Processo: | Data:   | Rubrica:                  | Folhas: |
|-----------|---------|---------------------------|---------|
| 401987/14 | 10.7.14 | Décio C. Filho<br>Mat. 27 | 126     |

Dra. Daisy,

Quanto ao lançamento no SIGFIS anexo a presente fl. 127  
o comprovante de lançamento realizado no SIGFIS.

Em 01/12/2014

Danielly Cruz Nascimento  
super.

SEPLAG

ESCLAREÇO QUE O CONTRATO INICIAL  
TEVE COM PREÇO BASE O MÊS DE  
FEVEREIRO/13 COM ORDEM DE INÍCIO  
EM ~~AGOSTO~~ /13 ONDE NO PROCESSO  
LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇO,  
HOVE UMA REDUÇÃO (DESCONTO) DE 5%  
NO PREÇO EMOP.

NA CARTA DE RENOVACÃO (FOLHA 03) A  
EMPRESA DECLARA MANTER O PREÇO  
INICIAL CONTRATADO, LOGO QUANDO  
COMPARARMOS OS VALORES DO EMOP  
COM ESTO BASE DE JAN/14,

## CONTINUAÇÃO

DATA BASE DE JAN/14 (Im) obtivemos  
uma nova revisão, totalizando 29%  
(nove por cento), caracterizando a vantagem  
para a renovação do contrato, não  
interrompendo a continuidade dos  
serviços.

VALOR EDITAL — R\$ 4.629.455,33

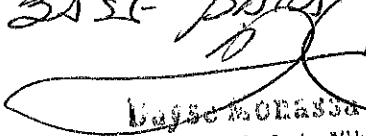
VALOR CONTRATADO — R\$ 4.397.982,48 //

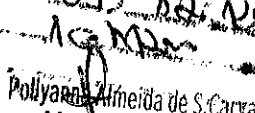
VALOR JAN/14 — R\$ 4.544.453,68  
com desconto contratual

VALOR JAN/14 — R\$ 4.789.330,19  
Empo

VALOR OFERTADO para manter  
o contrato R\$ 4.397.982,48

(mesmo valor inicial) passando a  
DATA BASE para fevereiro/2014.

  
Dayse Morassa  
Secretaria Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

  
Pollyana Almeida de S. Carvalho  
Matr. nº 239.674-3

40/1987/114 127  
LDB 1987/114

**TCE RJ**

Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão  
Fiscal/Sistema - Módulo Captação

|                      |
|----------------------|
| PRINCIPAL            |
| CADASTROS            |
| ORÇAMENTO            |
| INFORMES MENSAIS     |
| RELATÓRIOS           |
| TABELAS              |
| DADOS                |
| LRT                  |
| ADMINISTRAÇÃO        |
| DELIBERAÇÕES         |
| HELP DESK            |
| PROTOCOLO ELETRÔNICO |
| SAIR                 |

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 232/2013 - Competência do Aditivo - 09/2014

Aditivo

Objeto

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL 232/2013

Fundamentação Legal

040/1987/2014, Leis 8.987/95, 8666/93 e 1639/98

| Valor           | Data             | Dt. Início Execução                                            | Dt. Término Contrato |
|-----------------|------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| 4.397.982,48    | 19/09/2014       | 01/09/2014                                                     | 01/09/2015           |
| Data Publicação | Imprensa Oficial | Exame Prévio Ass. Jurídica                                     |                      |
| 20/09/2014      | A TRIBUNA        | <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não |                      |

Salvar

Excluir

Voltar

Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 011231

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : SERGIO FERNANDO VAZ SOARES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SECONSER - SEC. CONS. SERV. PUBLICOS

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data : 02/12/2014

Val. Aprox. : R\$ 1.300.000,00

Resumo : TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 232/2013 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

| ITEM  | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1     | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>1107 - MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E MELHORA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2013 (REFERENTE AOS MESES SET, OUT, NOV, DEZ/2014)) | 1300000        | 1.300.000,00 |
|       | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>619 2014 3339039000000 TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJ/ATIVIDADE<br>2279 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO                                                                                     | 1.300.000,0000 | 1.300.000,00 |
| TOTAL |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 1.300.000,00 |

NITERÓI, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZO

Ser: Sec. de Conservação e Serviços Públicos  
Município: 240.475-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

AUTORIZO

Ser: Sec. de Conservação e Serviços Públicos  
Município: 240.475-2

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Ser: Sec. de Conservação e Serviços Públicos  
Município: 240.475-2



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                  |             |
|------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica<br>Alexandre da Silva Santos<br>SEPLAG - Matr. 240.773-9 | FLS.<br>129 |
|------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|

**Nota Técnica nº 708/2014/CONTROLE/SEPLAG**

**Em 04/12/2014**

**Assunto:** Retorno dos autos. Termo Aditivo de Prorrogação nº 02/2014 firmado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

1. Trata o processo do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 232/2013, firmado entre a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública no município de Niterói, pelo período de 12 (doze) meses, *de acordo de 01/09/2014. de 21/09/2014.*
2. Este processo já ingressou nesta Subsecretaria de Controle, sendo na época recomendado os seguintes itens: a) realização de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da prorrogação; b) comprovação do lançamento dos dados no SIGFIS; c) elaboração de Solicitação de Compra.

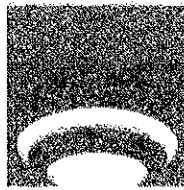
Constata-se que os itens acima elencados foram atendidos, conforme observa-se justificativa quanto a pesquisa de mercado às fls. 126 e 126-v, lançamento de dados no SIGFIS, às fls. 127 e Solicitação de Compra às fls. 128.

3. Recomenda-se que seja justificado aos autos a excepcionalidade do empenho após do dia 03/12/2014, considerando o disposto no Decreto nº 11790/2014, art. 2º, *in verbis*:

*“Art. 2º – Nenhum empenho poderá ser emitido após 03 de dezembro de 2014, salvo os casos que, após analisados, se justificarem excepcionais, e, ainda com a devida justificativa do Órgão requisitante.”*

4. Sugerimos que se seja anexado aos autos os requisitos de habilitação, com a renovação das certidões que se mostrarem vencidas, nos termos dos artigos 27 e seguintes da Lei nº 8666/93.
5. Seguindo orientação dos Tribunais de Contas, recomenda-se que seja evitada a autorização para início da realização de despesa sem prévio empenho, bem como se abstenha de realizar procedimento licitatório quando não houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa, em conformidade com o preceituado nos art. art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e art. 60 da lei 4.320/64.
6. Convém lembrar que nas próximas contratações o órgão observe o art. 9º do Decreto nº 11.466/13, de 26/08/13, o qual dispõe sobre o prazo de 90 dias estabelecido para o encaminhamento à SEPLAG dos processos de prorrogação de contratos e convênios.

*Q*



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

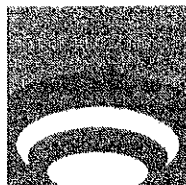
Subsecretaria de Controle

| Processo nº              | Data:      | Rubrica                 | FLS.    |
|--------------------------|------------|-------------------------|---------|
| 040/1987/2014            | 10/07/2014 | Michele da Silva Santos | 129 - v |
| SEPLAG - Matr. 240.773-9 |            |                         |         |

7. Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar sanções civis, penais e administrativas ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta SEPLAG.
8. Recomenda-se o encaminhamento dos autos à CPFGE, para apreciação da Solicitação de Compra nº 11231, no valor de R\$1.300.000,00, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, às fls. 128.

*Michele da Silva Santos*  
MICHELE DA SILVA SANTOS  
SEPLAG - MATR. 240.773-9

12



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

|                              |                     |                                                                 |             |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/2014 | Data:<br>10/07/2014 | Rubrica:<br>Michele da Silva Santos<br>SEPLAG - Matr. 240.773-0 | FLS.<br>130 |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|

Referência: Nota Técnica nº 708/2014/CONTROLE/SEPLAG

À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.

Sugiro o encaminhamento à:

1. CPFGE, para apreciação da Solicitação de Compra nº 11231, no valor de R\$1.300.000,00, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, às fls. 128;
2. Após à SECONSER, para atendimento das recomendações contidas nesta Nota Técnica.

  
CRISTIANE M.R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle - SEPLAG  
Matr. 240.803-3 08/12/14

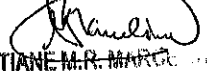
À CPFGE,

1. Conforme informações acima.

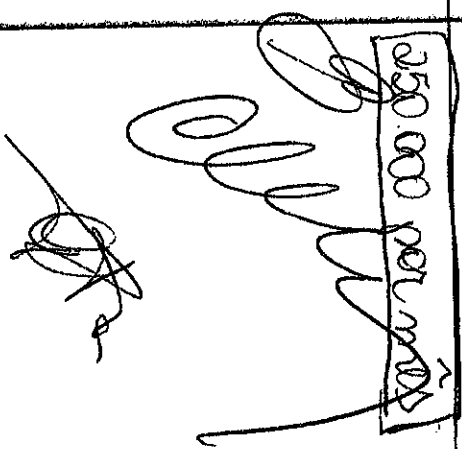
  
PATRICIA AUDI  
Secretária de Planejamento Modernização  
da Gestão e Controle 15/12/14

A SECONSER

Conforme aprovação de CPFGE às fls 131 no valor/mês  
250.000,00 e solicitação de compra devidamente alterada  
quanto ao valor aprovado.

  
CRISTIANE M.R. MARCELINO  
Subsecretária de Controle - SEPLAG  
Matr. 240.803-3 15/12/14

ÓRGÃO: SECONSER

| PROCESSO Nº  | NOTA TÉCNICA | RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FONTE | VALOR        |                                                                        | Nº SOLICITAÇÃO DE COMPRA | ANÁLISE CPF/GF                                                                                          |
|--------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | TOTAL        | R\$ EXERCÍCIO                                                          |                          |                                                                                                         |
| 3040/1987/14 | 708/14       | 2º Termo Aditivo do Contrato nº 232/2013, celebrado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública no município de Niterói, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2014. (A SECONSER deverá apresentar justificativa nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1179/14 - Nenhum empenho poderá ser emitido após 03 de dezembro de 2014, salvo os casos que, após analisados, se justificarem excepcionais, e, ainda, com a devida justificativa do Órgão requisitante) | 107   | 4.397.982,48 | 1.300.000,00 (para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro) | 11231                    | 250.000 por mês<br> |

PROCESSO Nº 00013987/14 DATA 30/01/14

RUBRICA Angela Cristina S. Assumpção

SEPLAG-241.064-7

16 Nº 938



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPÉ, 100  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

PROCESSO Nº 40/1987/14  
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 011231  
ORÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : SARGIO FERNANDO VAZ SOARES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SECONSER - SEC. CONS., SERV. PUBLICOS  
Data : 02/12/2014

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Val. Aprox. : R\$ 1.000.000,00

Resumo : TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 232/2013 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2525-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>1197 - MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E MELHORA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2013 (REFERENTE AOS MESES SET, OUT, NOV, DEZ/2014) | 1000000        | 1.000.000,00 |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO      GP      ANO      ELEMENTO      RESERVAÇÃO<br>610              2014      333908900000      TOTAL<br>RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROATIVIDADE<br>2279 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO                                           | 1.000.000,0000 | 1.000.000,00 |

TOTAL

1.000.000,00

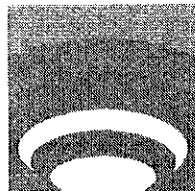
NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dayse Monassa  
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

Dayse Monassa  
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-7  
DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO



PREFEITURA

**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                        |                 |                                                          |               |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| Processo<br>40/1984/14 | Data<br>10.7.14 | Rubrica<br>Niterói, 10 de Julho de 2014.<br>MAY 230971-6 | Folhas<br>133 |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|---------------|

Δ smf  
am 16/12/14

Dayse Monassa  
Secretaria Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-7

a SSCF  
em 16/12/14

Claudia Vas Pinheiro  
Matrícula 232.842-6

RECEBIDO SSCF

EM 17/12/14

AS 1030

Doris Bolino Rangel  
Matr. 239.694-1

1  
K B S F I

Francisco Otávio Florido Cardoso  
Subsecretário de Controle  
e Finanças-SMF

17/12/14.

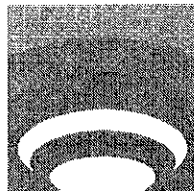
RECEBIDO  
EM 18/12/14  
AS 11:00  
[Stamp]

A FCOF  
Faz a emissão de apontamentos  
Em 18/12/14  
[Signature]  
Dermival da Cunha Pacheco  
Mat. 226.850-6

A FCOF,  
EM ANEXO ENVIAMO ESTIMATIVO DE  
Nº 1977/10  
EM 18/12/14  
[Signature]  
Ana Maria M. Ferreira  
Mat. 216.761-7

P 55CF  
Solicitando encaminhar  
o presente a SECONSER, para que seja analisado  
pelo Sr. Secretário e nota de empenho nº 1977  
de R\$ 135, após as devidas providências por tratar-se  
do contrato.

FCC em 18.12.14  
Dermival da Cunha Pacheco  
Mat. 226.850-6



PREFEITURA

**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                        |                 |                                                          |               |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| Processo<br>40/1987/14 | Data<br>10.7.14 | Rubrica<br>[Signature]<br>REGISTRO ADM.<br>MAY. 22/07/14 | Folhas<br>133 |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|---------------|

Δ smf

[Signature] am 16/12/14

Dayse Monassa  
Secretaria Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

a SSCF

in 16/12/14

Claudia Vas Pinheiro  
Matrícula 232.842-6

RECEBIDO SSCF

EM 17/12/14

AS 1030

Doris Bobino Rangel  
Matr. 239.634-1

1  
K B S F I

Francisco Otávio Florido Cardoso  
Subsecretário de Controle  
e Finanças-SMF

17/12/14.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

26.521.746/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 010334

PROCESSO DE COMPRA N° 009490

Decisão: 134

Mat: 2014/11/17

**Dados da Compra****Licitação****Modalidade da Licitação** : - DISPENSA DE LICITAÇÃO**Tipo de Compra** : DISPENSA DE LICITAÇÃO**Prazo de Entrega****Observações****Cond. de Pagto****Outras Condições****Proc. Administrativo****Dados da Dotação****Dotação** : 26.01.15.452.0104.2279.3339039000000.0107**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E S**Proj/Ativ** : 2279 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMI**Subfunção** : 452 - SERVIÇOS URBANOS**Prog.** : 104 - ILUMINAR**Elemento** : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA ORÇAMZ : 619-0**Destino****Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA**Dados do Credor****Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550**Município** : NITERÓI-RJ**Contato****Numcm** : 3727**Numero** : 550**Bairro** : BALDEADOR**Telefone** : 2625-0009**CNPJ** : 08.733.497/0001-89**Complemento****CEP** : 24140070**FAX**

| SEQ.                                                                                                                           | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01                                                                                                                             | 1107 | 1      | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>SOLICITAÇÃO. 11231<br><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E MELHORA DA<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2013 (REFERENTE AOS<br>MESES SET,OUT,NOV,DEZ/2014) | 1.000.000,00   | 1.000.000,00 |
| RESUMO :                                                                                                                       |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |
| TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 232/2013(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE<br>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |
| TOTAL                                                                                                                          |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | 1.000.000,00 |

NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretaria Conservação e Serviços Públicos  
Inscrição: 240.475-7

AUTORIZO

Dayse Monassa  
Secretaria Conservação e Serviços Públicos  
Inscrição: 240.475-7

VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº: 001977****DATA DE EMISSÃO: 18/12/2014****TIPO: ESTIMATIVA**

**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Unidade** : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS  
**Função** : 15 - URBANISMO  
**Subfunção** : 452 - SERVICOS URBANOS  
**Programa** : 0104 - ILUMINAR  
**Proj/Ativ** : 2279 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido** : 619**Licitação** :**Modalidade de Licitação** : DISPENSA DE LICITACAO**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA**Dados do Credor:**

**Nº Credor** : 3727 **CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ **CEP** : 24140070  
**Telefone** : 2625-0009 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : /-/-

**PROCESSO DE COMPRA Nº** 009480**SEQ. DO EMPENHO Nº** 019231**AUTORIZAÇÃO Nº** 10334**PROC. ADMIN (P.A.)** :**Valor Orçado** 8.000.000,00**Saldo Anterior** 2.120.702,64**Valor Empenhado** 1.000.000,00**Saldo Atual** 1.120.702,64

| QUANT                                                                                                                               | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1                                                                                                                                   | <b>3.3.3.9.0.39.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS</b><br>MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E MELHORA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>(TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2013 (REFERENTE AOS MESES SET,OUT,NOV,DEZ/2014))<br>SOLICITAÇÃO. 11231 | 1.000.000,00   | 1.000.000,00 |
| RESUMO: TERMO ADITIVO PARA RENOVACÃO DO CONTRATO 232/2013(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |              |
| DESTINO:                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TOTAL          | 1.000.000,00 |

**SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS**

EMPENHADO E CONFERIDO

Ana Maria M. Ferreira  
Matr. 216.761-7

VISTO

Derval da Cunha Pacheco  
Matr. 226.980-6

**AUTORIZO**

DATA

18, 12, 14

ORDENADOR

**Dayse Montassa**  
Secretária a Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



# NITERÓI

PREFEITURA

## Secretaria Municipal de Fazenda

|                         |                  |                                                      |             |
|-------------------------|------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| PROCESSO:<br>40/1987/14 | DATA:<br>10/7/14 | RUBRICA:<br>Ana Maria M. Ferreira<br>Matr. 218.761-7 | FLS:<br>136 |
|-------------------------|------------------|------------------------------------------------------|-------------|

RECEBIDO SSCF

EM 19/12/14

AS 1020

Doris Balbino Range  
Matr. 239.694-1

D.O

A FMP/SECONSER.

Solicitamos atendimento ao  
despacho de fls. 133 verso.

SSCF em 19/12/14

D

Doris Balbino Range  
Matr. 239.694-1

A' SECONSER

FMP

Fábio Veríssimo da Silva  
Matr. 241.362-5

19/12/14

PROTOCOLADO/SECONSER

RECEBIDA

22.12.14 12.00

DÉCIO CORRÊA FILHO  
MAT. 223.526-7

A snt

[Signature]

data 23/12/14

Dayse Monassa  
Secretária a Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

Q S S C F

no 23/12/14

Claudia Vaz Pinheiro  
Matrícula 232.842-5

RECEBIDO SSCF

EM 26/12/14

AS 1015

Doris Balbino Rangel  
Matr. 239.694-1

SSCF - Em, 26/12/14

Proc. Nº: 040/1987/14

1) BSI / FCEF para retorno

Francisco Otávio Florido Cardoso  
Subsecretário de Controle  
e Finanças-SMF

RECEBIDO  
EM 26/12/2014  
AS 1459HS

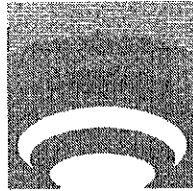
Roberto Sales P. dos Santos  
Fiscalização-0

A SSCF,

Para atendimento, a  
Sra. Claudia.

no, em 12/15/15

Celso Fraga de Mattos  
Controlador  
ORÇAM. 232.842-1  
Mat. 225.423-2



PREFEITURA

**NITERÓI**

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                        |                 |                                                   |               |
|------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|---------------|
| Processo<br>4015987/14 | Data<br>30.8.84 | Rubrica<br>Dil.<br>Décio C. Filho<br>Mat. 222.525 | Folhas<br>337 |
|------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|---------------|

RECEBIDO SSCF

EM 13/01/15

AS 17h

Leticia Motta  
Mat. 241112-5

D.O.

À SECONSER

Solicitamos atender ao despacho fls. 136 verso.

Leticia Motta  
Mat. 241112-5

SSCF, 13/01/15

A. SMF

Solicitamos encaminhar o presente processo para Sr. Leticia, SSCF.

Jose Carlos F. Alvarenga  
Diretor de Administração Pública  
21/01/15

À SSCF.

do Sr. Carlos F. Alvarenga  
Mat. 223.017-4

SSCF - Em, 21/01/15  
Proc. nº: 040/1987/2014.

RECEBIDO SSCF

EM 21/01/15

AS 14:10

Leticia Motta

Mat. 241112-5

D.O.

A PFI em prosseguimento.

Leticia Motta

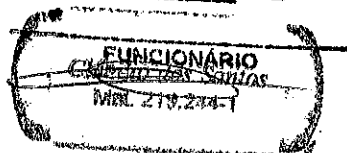
Mat. 241112-5

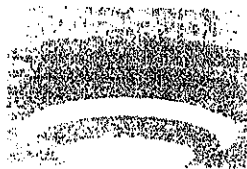
SSCF, 22/01/15.

RECEBIDO

EM 22/01/15

AS 13:15 HS





# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIAS DE FINANÇAS

|                           |                   |                                |          |
|---------------------------|-------------------|--------------------------------|----------|
| PROCESSO:<br>0407/1987/14 | DATA:<br>10.07.14 | RUBRICA:<br><i>[Signature]</i> | FLS: 138 |
|---------------------------|-------------------|--------------------------------|----------|

À SSCF

Solicitamos remessa a Secretaria de origem para as providências necessárias a emissão do empenho para o exercício de 2015, tendo em vista o estabelecido no artigo 8º do decreto 11.811/15.

FSFI, em 26/01/15

*[Signature]*  
Secretaria da Contabilidade

RECEBIDO SSCF  
EM 27/01/15  
AS

09:50  
Valéria Chagas Pereira  
Matr. 240.997-9

À SCONSER

conforme despacho supra.

Valéria Chagas Pereira  
Matr. 240.997-9

27/01/15 - SSCF

PROTOCOLO SECONSER

RECEBEMOS EM

28/01/15 às 12:00h

DÉCIO CORRÊA FILHO  
MAT 223 525-7



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|                             |                   |                                 |              |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|--------------|
| Processo:<br>040/01987/2014 | Data:<br>10/07/14 | Rubrica:<br>Matrícula 223.017-5 | Fls.:<br>138 |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|--------------|

A

SEPLAS

Solicito emissão da solicitação de compra e impenho correspondente para este exercício no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente a vigência do contrato, período de 01 à 31/08/2015

Para tanto, informamos a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa.

DT: 2600.15.492.0104.2279.

ND: 3390.39

Fonte: 107

At.

Claudio Aze

RECEBI EM:

03.02.15  
12h09m

Pollyanna Almeida de S. Carvalh  
Data: 239.674-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAS - Sociedade de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

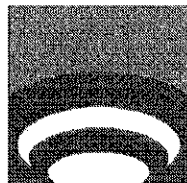
RELACÃO DE PROCESSOS PARA A CPFGE

DATA: 10/02/2015

ÓRGÃO:SECONSER

| PROCESSO<br>Nº | NOTA<br>TÉCNICA | RESUMO                                                                              | FONTE | VALOR        |                  | Nº<br>SOLICITAÇÃO<br>DE COMPRA | ANÁLISE CPFGE   |
|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------------|--------------------------------|-----------------|
|                |                 |                                                                                     |       | TOTAL        | R\$<br>EXERCÍCIO |                                |                 |
| 1              | 040/2908/14     | Renovação do Contrato de<br>Locação - Auto Ônibus Brasília,<br>a contar de 09/01/15 | 100   | 285.048,00   | 285.048,00       |                                | OK [assinatura] |
| 2              |                 | CBUC                                                                                |       | 5.060.000,00 | 3.000.000,00     |                                | OK [assinatura] |
| 3              | 040/1982/14     | Iluminação                                                                          |       | 3.680.000,00 | 3.000.000,00     |                                | OK [assinatura] |
| 4              | 040/3038/15     | Poda                                                                                |       | 2.800.000,00 | 2.000.000,00     |                                | OK [assinatura] |

(250.000,00 - m2)



PREFEITURA  
**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Subsecretaria de Controle

13607

|                            |       |              |             |
|----------------------------|-------|--------------|-------------|
| Processo nº<br>040/1987/14 | Data: | Rubrica<br>B | FLS.<br>140 |
|----------------------------|-------|--------------|-------------|

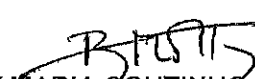
Beverly M<sup>a</sup> Coutinho da Motta  
Matr. 237.188-8

**À Sra. Secretária de Planejamento Modernização da Gestão e Controle.**

Ao Orçamento SEPLAG

Para emissão da Solicitação de Compra e do Empenho correspondente,  
considerando a aprovação da CPFGF, conforme fls. .

Em 12/02/2015

  
BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA  
SEPLAG/Controle - Matr. 237.188-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 014150  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/01987/2014  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SE  
USUÁRIO : LEONARDO RANGEL DOS SANTOS

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SECONSER - SEC. CONS., SERV. PUBLICOS  
Data : 27/02/2015

Tipo de Compra : PREGÃO

Val. Aprox. : R\$ 2.000.000,00

Resumo : DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESTIMADO PARA 8 MESES.(TERMINO DO CONTRATO).

FORNECEDORES SUGERIDOS

| CGM  | NOME/RAZÃO SOCIAL                                    | ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO | TELEFONE  |
|------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 3727 | PERFIL X CONSTRUTORA S/A<br>CNPJ/CPF: 08733497000169 | ESTRADA DO BALDEADOR, 550 | NITERÓI   | 2625-0009 |

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 1     | SERVIÇO | 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>1107 - MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | 2000000        | 2.000.000,00 |
|      | 1     |         | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>1527 2015 339039000000 TOTAL                                               | 2.000.000,0000 | 2.000.000,00 |
|      |       |         | RECURSO<br>107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP<br>PROJATIVIDADE<br>2279 - OPERAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO |                |              |

04/03/15  
Polyanna Almeida dos Carvalh  
Matrícula: 259947

TOTAL

2.000.000,00

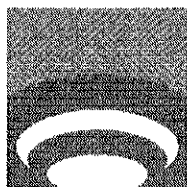
NITERÓI, 04 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZO

D: Dayse Monassa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
e Serviços Públicos  
M. Matrícula: 240.475

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2  
DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO  
Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                           |                  |                             |          |
|---------------------------|------------------|-----------------------------|----------|
| Processo nº 040/1987/2014 | Data: 10/07/2014 | Rubrica:<br><i>Fernanda</i> | Fls: 142 |
|---------------------------|------------------|-----------------------------|----------|

Fernanda Souza dos Anjos  
SEPLAG Matr 241 378-5

À  
Subsecretaria de Controle,

Emitido a solicitação de compras às fls.141 encaminho p. processo para análise e liberação de cotas para Empenho.

Niterói, 27/02/2015

Atenciosamente,

Sergio F. Vaz Soares  
Diretor Seplag  
222.566-2

Co

Departamento SEPLAG,

Retorno o p.p. informando que o empenha-  
mento mensal do presente contrato não pode  
ser superior a R\$ 250.000,00, conforme determi-  
nado pela CPGF de dia 11/02/15, fls. 139.

*04/03/15*

Tânia Mara da V. Mutschewski  
Diretora de Depto. de Gestão Fiscal  
Matr. 233.826 - 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.746/0001-59

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 012791**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 011755**

**Dados da Compra**

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - PREGAO PRESENCIAL  
**Tipo de Compra** : PREGÃO  
**Prazo de Entrega**  
**Observações**  
**Cond. de Pagto**  
**Outras Condições**  
**Proc. Administrativo** : 040/01987/2014

**Dados da Dotação**

**Dotação** : 26.01.15.452.0104.2279.3339039000000.0107  
**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV  
**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E S  
**Proj/Ativ** : 2279 - OPERAR E MANTER A REDE DE ILUMINACAO  
**Subfunção** : 452 - SERVICOS URBANOS  
**Prog.** : 104 - ILUMINAR  
**Elemento** : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : (107) RECURSOS PROVENIENTES DA ORÇAMZ : 1527-0  
**Destino**  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor**

**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 560  
**Município** : NITERÓI-RJ  
**Contato**

**Numcgm**: 3727  
**Numero**: 550  
**Bairro**: BALDEADOR  
**Telefone**: 2625-0009

**CNPJ**: 08.733.497/0001-69  
**Complemento**  
**CEP**: 24140070  
**FAX**

| SEQ.                                                                                                         | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 01                                                                                                           | 1107 | 1      | <b>3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS</b><br>MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>SOLICITAÇÃO. 14150<br><br>DESPEAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -<br>ESTIMADO PARA 8 MESES.(TERMINO DO CONTRATO). | 750.000,00     | 750.000,00        |
| <b>RESUMO :</b><br>DESPEAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESTIMADO PARA 03 MESES. |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                |                |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                |                | <b>750.000,00</b> |

PROCESSO 1080/1987/19  
RUBRICA  
SEPLAG - Matr. 235.924-3  
143

NITERÓI, 05 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZO

**Dayse Monassa**  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

AUTORIZO

**Dayse Monassa**  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

**Leonardo Rangel dos Santos**  
SEPLAG - Matr. 235.924-3  
VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº: 000581****DATA DE EMISSÃO : 05/03/2015****TIPO : ESTIMATIVA**

**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade** : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Função** : 15 - URBANISMO  
**Subfunção** : 452 - SERVIÇOS URBANOS  
**Programa** : 0104 - ILUMINAR  
**Proj/Ativ** : 2279 - OPERAR E MANter A REDE DE ILUMINAÇÃO  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Reduzido** : 1527**Licitação** :**Modalidade de Licitação** : PREGAO PRESENCIAL**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA**Dados do Credor:**

**Nº Credor** : 3727 **CNPJ** : 08.733.497/0001-69  
**Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município** : NITERÓI-RJ CEP : 24140070  
**Telefone** : 2625-0009 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 011755

SEQ. DO EMPENHO Nº 021472

AUTORIZAÇÃO Nº 12791

PROC. ADMIN (P.A.) : 040/01987/2014

Valor Orçado

4.320.000,00

Saldo Anterior

3.820.000,00

Valor Empenhado

750.000,00

Saldo Atual

3.070.000,00

| QUANT                                                                                              | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                                                                                  | 3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>(DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESTIMADO PARA 3 MESES (TERMINO DO CONTRATO).)<br>SOLICITAÇÃO: 14150 | 750.000,00     | 750.000,00  |
| RESUMO: DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESTIMADO PARA 03 MESES. |                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |
| DESTINO :                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                       | TOTAL          | 750.000,00  |

PROCESSO: 0001384/14  
RUBRICA  
100714  
144  
Leonardo Rangel dos Santos  
PAG - Matr. 235.924-3

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS  
EMPENHADO E CONFERIDO

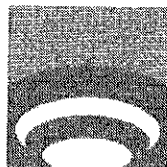
Leonardo Rangel dos Santos  
SEPLAG - Matr. 235.924-3  
Visto

AUTORIZO

DATA

05, 3, 2015

Dayse Monassa  
Secretária de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

Processo nº 040/001987/2014

Data: 10/07/2014

Rubrica:

Fls: 145

241.234-4  
Wanessa Gomes Perreira  
SEPLAG - Matr. 241.234-4

À  
Senhora Secretária,

Emitida a Nota de Empenho às fls.144, sugiro o envio do presente processo à SECONSER para assinatura da ordenador de despesa. Informo que foi realizado o empenho por estimativa para 3 meses de contrato.

Niterói, 05 de março de 2015.

Sergio F. Vaz Soares  
Diretor Seplag  
222.566-2

À  
SECONSER  
Conforme informação supra

05/03/2015

  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária de Planejamento, Modernização  
da Gestão e Controle



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

|                             |                    |                                          |              |
|-----------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------|
| Processo<br>040/001987/2014 | Data<br>06/03/2014 | Rubrica<br>Décio C. Filho<br>Mat. 22.525 | Folha<br>146 |
|-----------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------|

À  
SMF

*Assinatura* 06/3/15

**Dayse Morassa**  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

*SSPO*

*Assinatura* 9/3/15

*Claudia V. Pinheiro*  
Matrícula 232.043-6

**A FSFI em prosseguimento.**

*Sdo em 09/03/15*

*Assinatura*  
Fernando Schneider  
Subsecretário de Planejamento  
e Orçamento

**RECEBIDO**  
EM 9/3/15  
AST/CEIS

*Assinatura*  
Claudio dos Santos  
Mat-219244-1

cul' rei,

Para ciência e a providência

FCC em 09.03.15

2  
Dermeval da Cunha Pacheco  
Mat. 226.850-6

p. SSPO  
resendo a SECONSER, conforme solicitada de  
Sr. claudia solicitando encaminhamento de

FCC em 17.03.15  
2

Dermeval da Cunha Pacheco  
Mat. 226.850-6

A SECONSER,

CONFORME SOLICITAÇÃO.

PROTOCOLADO/SECONSER  
RECEBIDO EM  
12/03/15  
LUIZ ROBERTO DA SILVA  
MAT 220.971-3

SSPO em 17/03/15

Fernando de Schneider  
Subsecretário de Planejamento  
e Orçamento



# NITERÓI

PREFEITURA

Secretaria Municipal de Fazenda

|                          |                   |                        |             |
|--------------------------|-------------------|------------------------|-------------|
| PROCESSO:<br>040/1987/14 | DATA:<br>06.03.14 | RUB:<br>Mat. 240.153-4 | FLS:<br>147 |
|--------------------------|-------------------|------------------------|-------------|

Arquivado da  
Assessoria de  
Fazenda  
Mat. 240.153-4

Q. Claudio, Alves

Para medição necessária  
Em estacas

Agatha

Agatha Francine  
Assessora  
Mat. 240.153-4  
SECRETARIA



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

| Processo        | Data       | Rubrica                                                                                                                | Folha |
|-----------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 040/001987/2014 | 10/07/2014 | <br>Marcelo C. Filho<br>Matr. 223.525 | 148   |

À  
SEPLAG  
SUB SECRETARIA DE CONTROLE

À  
SEPLAG

Solicito emissão de solicitação de compra e empenho correspondentes para este exercício no valor de R\$ **1.000.000,00** (Hum milhão de reais), referente a vigência do contrato período 04 à 08/2015.

Para tanto, informamos a dotação orçamentária pela qual correrá a presente despesa:

VALOR: R\$ 1.000.000,00  
PT: 26.0115.452.0104.2279  
ND: 339039.00  
FONTE: 107

 07/04/15

Jayse Montassa  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

RECEBI EM:  
SEPLAG 08/04/15  
09h30m  
Cristiane de U. Souza Vieira  
Matr. nº 239.676-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-89

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 014644****PROCESSO DE COMPRA Nº 013272****Dados da Compra****Licitação****Modalidade da Licitação** : - PREGAO PRESENCIAL**Tipo de Compra** : PREGÃO**Prazo de Entrega****Observações****Cond.de Pagto****Outras Condições****Proc. Administrativo** : 510/0133/2015**Dados da Dotação****Dotação** : 26.01.15.452.0104.2279.3339039000000.0107**Órgão** : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV C**Unidade** : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E S**Proj/Ativ** : 2279 - OPERAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO**Subfunção** : 452 - SERVICOS URBANOS**Prog.** : 104 - ILUMINAR**Elemento** : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Recurso** : 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA ORÇAM : 1527-0**Destino****Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA**Dados do Credor****Nome** : PERFIL X CONSTRUTORA S/A**Endereço** : ESTRADA DO BALDEADOR, 550**Município** : NITERÓI-RJ**Contato****Numcgm** : 3727**Numero** : 550**Bairro** : BALDEADOR**Telefone** : 2625-0009**CNPJ** : 08.733.497/0001-89**Complemento****CEP** : 24140070**FAX**

| SEQ.                                                                                                                               | ITEM | QUANT. | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 01                                                                                                                                 | 1107 | 1      | <b>3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b><br>MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>SOLICITAÇÃO. 14150<br><br>DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -<br>ESTIMADO PARA 8 MESES.(TERMINO DO CONTRATO). | 1.250.000,00   | 1.250.000,00        |
| <b>RESUMO :</b><br>DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESTIMADO PARA 8 MESES.(TERMINO DO CONTRATO). |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                       |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                 |                | <b>1.250.000,00</b> |

PROCESSO Nº 013272/14 DATA 10/04/14  
RUBRICA  
LEONARDO RANGER DOS SANTOS - Matr. 235.924-3  
SEPLAG

NITERÓI, 17 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZO

**Dayse Monassa**  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

AUTORIZO

**Dayse Monassa**  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2

**Leonardo Ranger dos Santos**  
SEPLAG - Matr. 235.924-3  
VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987  
NITERÓI  
21 26200403  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
28.521.748/0001-59

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 001059  
**DATA DE EMISSÃO :** 17/04/2015  
**TIPO :** ESTIMATIVA

**Órgão :** 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Unidade :** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
**Função :** 15 - URBANISMO  
**Subfunção :** 452 - SERVIÇOS URBANOS  
**Programa :** 0104 - ILUMINAR  
**Proj/Ativ :** 2279 - OPERAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO  
**Rubrica :** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Recurso :** 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**Dados do Credor:**

**Nº Credor :** 3727 **CNPJ :** 08.733.497/0001-69  
**Nome :** PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
**Endereço :** ESTRADA DO BALDEADOR, 550  
**Município :** NITERÓI-RJ **CEP :** 24140070  
**Telefone :** 2625-0009 **Fax :**  
**Banco/Ag./Conta :** / - / -

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO DE COMPRA Nº 013272 | SEQ. DO EMPENHO Nº 023223          |
| AUTORIZAÇÃO Nº 14644         | PROC. ADMIN (P.A.) : 510/0133/2015 |
| Valor Orçado 4.320.000,00    | Saldo Anterior 3.070.000,00        |
| Valor Empenhado 1.250.000,00 | Saldo Atual 1.820.000,00           |

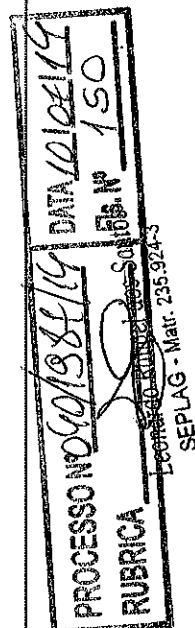
**Reduzido :** 1527

**Licitação :**

**Modalidade de Licitação:** PREGAO PRESENCIAL

**Característica Peculiar :** 000 - NÃO SE APLICA

| QUANT                                                                                                                   | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1                                                                                                                       | 3.3.3.9.0.39.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS<br>MANUTENÇÃO/MELHORIAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>(DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESTIMADO PARA 8 MESES.(TERMINO DO CONTRATO).)<br>SOLICITAÇÃO. 14150 | 1.250.000,00   | 1.250.000,00 |
| RESUMO: DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ESTIMADO PARA 8 MESES.(TERMINO DO CONTRATO). |                                                                                                                                                                                                                                    |                |              |
| DESTINO:                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL          | 1.250.000,00 |



**SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS**  
EMPENHADO E CONFERIDO

*Leonardo Rangel dos Santos*  
SEPLAG - Matr. 235.924-3

VISTO

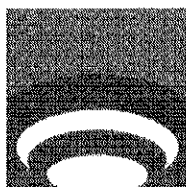
**AUTORIZO**

DATA

17, 4, 2015

ORDENADOR

**Dayse Monassa**  
Secretária Conservação  
e Serviços Públicos  
Matrícula: 240.475-2



PREFEITURA

**NITERÓI**

SEPLAG - Secretaria de Planejamento,  
Modernização da Gestão e Controle

|                           |                  |                                                                       |          |
|---------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| Processo nº 040/1987/2014 | Data: 10/07/2014 | Rubrica: <i>Leonardo Romão dos Santos</i><br>SEPLAG - Matr. 255.924-3 | Fls: 151 |
|---------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|

A  
SECONSER,

Emitida a Nota de Empenho nº 1059 às fls.150, encaminho os autos a SECONSER para assinatura do ordenador de despesa. Informo que foi realizado o empenho por estimativa para 05 meses do restante do contrato.

Niterói, 17 de abril de 2015.

PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Subsecretário de Planejamento  
SEPLAG

PROTOCOLADO SECONSER  
RECEBIMOS EM  
20.9.15 16.07  
DÉCIO CORRÊA FILHO  
MAT. 225.128-7

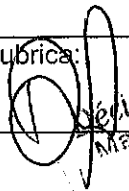
△ *Dr. Jonilson Nascimento*

*BRUNO VIAN*

*[Signature]*  
Secretaria de Conservação  
e Serviços Públicos  
Matr. 240.475-7



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                        |                  |                                                                                                                                 |               |
|------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Processo:<br>201898/14 | Data:<br>10.7.14 | Rubrica:<br><br>Nélio C. Filho<br>Mat. 223.525 | Folha:<br>152 |
|------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|